SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO., Adjudica e Homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, referente ao Processo Administrativo nº 1-423/SEMAP/2018, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios ...", no valor global de **R$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)",** em favor das empresa: **MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO - ME, CNPJ: 84.588.292/0001-15,** cujo valor é de **R$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais)** e **BORGES & TRETEL LTDA, CNPJ: 11.110.685/0001-45,** cujo valor é de **R$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAP.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

15/06/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:28DA8DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO ADJUDICA E HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-306/SEMSAU/2018, a despesa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para "*Contratação de uma empresa autorizada para prestar serviços com mão de obra e aquisição de peças referente 4ª revisão do veículo Toyota Hilux, placa NEE-315...", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,* em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.996.600/0001-02, cujo valor é de R$ 1.716,84 (mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

20/06/2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:713A202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 149 DE 28 DE MAIO DE 2018

"Exonerar ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILDEON CONCEIÇÃO ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.576.222-83, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078 de 23 de Maio de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:3F28C747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 160 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

"NOMEAR GESTOR DE FROTAS DOS VEÍCULOS E TAMBEM GESTOR PARA SISTEMA DE CARTAO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONEI LACERDA CASARIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.478.151-68, Controlador de Combustível, para exercer atribuições de Gestor de Frotas dos veículos e também Gestor para Sistema de Cartão do Gerenciamento de Frotas do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - O servidor designado para as atribuições mencionadas no art. 1º deverá atuar nos seguintes processos:

I – Processo Nº 119/2018 SEMED;
II - Processo Nº 316/2018 SEMSAU;
III - Processo Nº 177/2018 SEMTAS;
IV - Processo Nº 256/2018 SEMAP;
V - Processo Nº 279/2018 SEMAGRI;
VI - Processo Nº 368/2018 SEMOSP.

Art. 3º - Todos os processos epigrafados no Artigo anterior estão sob o Contrato nº 003/2018.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:641EA806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 157 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"Exonerar ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS ANTONIO BRUSTOLON DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 705.690.671-03, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087 de 26 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:0FF5DC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 156 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"NOMEAR SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. ELIZABETH LOPES DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº. 386.098.782-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 122/2017.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:03FBC613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 155 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"NOMEAR ANALISTA DE SISTEMA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOEMIR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.527.512-34, para exercer o cargo de **ANALISTA DE SISTEMA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 146 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E415220C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 146 DE 23 DE MAIO DE 2018

"NOMEAR MOTORISTA DO GABINETE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOEMIR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.527.512-34, para exercer o cargo de **MOTORISTA DO GABINETE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:1B2563A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 145 DE 12 DE JUNHO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–368/2018"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-368/2018**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Presidente - Matrícula nº 14.738

WANDERLEI DE JESUS RAMOS
Membro – Matrícula nº 14.738

OSEIAS SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1.077

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:150AF34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Concessão de Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 104 de 14 de Março de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-470/2018 de 21 de Maio de 2018 ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento ao Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado através da Portaria nº 137/2018.

Art. 2º - O valor do recurso é de R$ 5. 000,00 (Cinco mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as despesas com materiais de consumo e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para as despesas com prestação de serviços.

Parágrafo Único – As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.01
Projeto Atividade: 04.122.1002.2037
Valor R$ 3.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Ficha: 208

Unidade Orçamentária: 02.07.01
Projeto Atividade: 04.122.1002.2037
Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 210

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Art. 4º - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A1D6BBC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº. 2.169, DE, 13 DE JUNHO DE 2018.

Lei nº. 2.169, de, 13 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITARIO O SIMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:
Art. 1.º Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do Espectro Autista.
§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:
I – Supermercados;
II – bancos;
III – farmácias;
IV – bares;
V – restaurantes;
VI – lojas em geral;
VII- similares.
Art. 2.º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de junho de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO**.**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A7C3595B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº. 2.170, DE, 15 DE JUNHO DE 2018.

Lei nº. 2.170, de, 15 de junho de 2018.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de **R$ 2.091.000,00** (dois milhões e noventa e um mil reais), sendo o recurso para custear a Pavimentação asfáltica em PMF e drenagem Urbana, nas ruas e avenidas do município, convenio nº042/16/PJ/DER-RO.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária referente ao convenio nº042/16/PJ/DER-RO, fonte de recurso 02.14.37 – Transferências de Convênios Estado.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 15 de junho de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO**.**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3413A8AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº. 2.171, DE, 15 DE JUNHO DE 2018. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA

Lei nº. 2.171, de, 15 de junho de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil), conforme a seguir:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:006-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3010-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	0133	02.006.12.361.0006.3010-449052000000	241.100,00
Fonte: 02.12.37 Transferência de Convênio do Estado			
Projeto/Atividade: 3017-MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE			
5-SUPLEM.	0191	02.006.12.365.0006.3017-449052000000	82.100,00
Fonte: 02.12.37 Transferência de Convênio do Estado			
Projeto/Atividade: 3018-MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
5-SUPLEM.	0201	02.006.12.365.0006.3018-449052000000	43.200,00
Fonte: 02.12.37 Transferência de Convênio do Estado			
Projeto/Atividade: 3021-EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS			
5-SUPLEM.	0223	02.006.12.366.0006.3021-449052000000	18.900,00
Fonte: 02.12.37 Transferência de Convênio do Estado			
Projeto/Atividade: 3023-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL			
5-SUPLEM.	0240	02.006.12.367.0006.3023-449052000000	29.700,00
Fonte: 02.12.37 Transferência de Convênio do Estado			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO			**415.000,00**

Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, é proveniente de recursos de transferência voluntária, conforme já indicado nos artigos supramencionados.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 15 de junho de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO**.**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4AC1334C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº. 2.172, DE, 15 DE JUNHO DE 2018.

Lei nº. 2.172, de, 15 de junho de 2018.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições legais; **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir especificados, mediante licitação, às pessoas jurídica legalmente constituída, para fins de exploração de espaços públicos construídos para serem utilizados como Quiosques, destinado à comercialização de alimentos, sucos e bebidas não alcoólicas, localizados na Praça do Setor 06, Praça Parque Açaí no Setor 02 e Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, conforme a seguir discriminado:
I Prédio QUIOSQUE 01 na Praça do Setor 06 – área construída de 18,51 m2:, localizada na Avenida Guaporé;
II – Prédio QUISQUE 02 na Praça do Setor 06, área construída e área coberta totalizando 50,76 m2;
III – Prédio QUISQUE 03 na Praça do Setor 06, área construída e área coberta totalizando 29,94 m2
IV - Prédio QUISQUE 01 na Praça do Setor 02 Parque do Açaí, área construída e área coberta totalizando 50,94 m2
V - Prédio QUISQUE 02 na Praça do Setor 02 Parque do Açaí, área construída e área coberta totalizando 48,74 m2
VI - Prédio QUIOSQUE 01 na Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, localização Avenida Tancredo Neves e a Rua Itália, área construída e área coberta totalizando 18,00 m2
VII - Prédio QUIOSQUE 02 na Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, localizado na Rua Itália com a Avenida Tancredo Neves, área construída e área coberta totalizando 18,00 m2;
VIII - Prédio QUIOSQUE 03 na Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, localizado na Avenida Tancredo Neves, área construída e área coberta totalizando 18,00 m2;
IX - Prédio QUIOSQUE 04 na Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, localizado na Avenida Tancredo Neves, área construída e área coberta totalizando 18,00 m2;
X - Prédio QUIOSQUE 05 na Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, localizado na Rua Suécia com a Rua Inglaterra, área construída e área coberta totalizando 18,45 m2;
XI - Prédio BANHEIRO/SANITÁRIOS na Praça Quero Quero no Bairro Jardim Europa, localizado na Avenida Tancredo Neves, área construída e área coberta totalizando 60,55 m2;
Art. 2.º A concessão de uso será onerosa e com prazo de 05 anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.
Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§ 1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.
§ 2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
§ 3.º Os concessionários localizados no âmbito de cada Praça ficarão responsáveis a titulo de contrapartida pela sua manutenção, sendo: varrição, coleta de resíduos secos e molhados, acondicionando os mesmo.
§ 4.º Os valores mínimos serão estabelecidos de acordo com as condições estruturais do imóvel e da localização.
Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Edital de licitação e contrato.
Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 15 de junho de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO**.**

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9B259EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N.º 14.300, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N.º 14.300, de 12 de junho de 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.005, DE 10 DE ABRIL DE 2017."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 23, do Decreto Municipal nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 23. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o art. 22, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes, depois de cumprido o disposto no inciso II, do art. 22 deste Decreto.

§ 1º. A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruindo o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

§ 2º. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes, 12 de junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0A080843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.271, DE 7 DE JUNHO DE 2.018.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
Decreto nº 14.271, de 7 de junho de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº077/2018/PMA/SEMAIC/GAB SEC de 5 de junho de 2.018.
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RAPOSO	GERENTE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	CDS - 04	SEMAIC
MARCIA RAMALHO DE SOUZA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMAIC

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 7 de junho de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8887E40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.270, DE 7 DE JUNHO DE 2.018.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
Decreto nº 14.270, de 7 de junho de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores (as) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº076/2018/PMA/SEMAIC/GAB SEC de 5 de junho de 2.018.
DECRETO:
Art. 1º. Ficam exonerados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
MARCELO GAVLIK BATISTA DA SILVA RAPOSO	GERENTE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	CDS - 04	SEMAIC
CESAR HENRIQUE RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS – 01	SEMAIC
EVELIN NATIELI DOS S. COMPASSI	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMAIC

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 7 de junho de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:71CB9AD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.315, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.315, de 20 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando o teor do § 1º do art. 7º da Lei municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2.017;
Considerando o teor do inciso III, § 2º do art. 7º da Lei municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2.017;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.201.000013/2018-28.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 172.158,32 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária e inseridos novos elementos de despesa, sendo: 4.6.90.71.00.00.00, 3.2.90.22.00.00.00 e 3.2.90.21.00.00.00 na programação 02.007.10.122.0008.2501, conforme anexo I.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.315/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2501-MAN E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
05-SUPLEM.	0651	02.007.10.122.0008.2501-469071000000	01.02.47	76.964,30
05-SUPLEM.	0652	02.007.10.122.0008.2501-329022000000	01.02.47	55.114,99
05-SUPLEM.	0653	02.007.10.122.0008.2501-329021000000	01.02.47	40.079,03
06-REDUÇÃO	0357	02.007.10.122.0008.2501-339030000000	01.94.47	-31.300,00
06-REDUÇÃO	0357	02.007.10.122.0008.2501-339030000000	01.02.47	-14.251,25
06-REDUÇÃO	0368	02.007.10.122.0008.2501-339092000000	01.02.47	-30.000,00
Projeto/Atividade: 2508-MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB				
06-REDUÇÃO	0464	02.007.10.301.0008.2508-339048000000	01.02.07	-11.100,00
Projeto/Atividade: 2505-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
06-REDUÇÃO	0612	02.007.10.122.0008.2505-339030000000	01.02.47	-2.500,00
06-REDUÇÃO	0614	02.007.10.122.0008.2505-339033000000	01.02.47	-5.000,00
06-REDUÇÃO	0616	02.007.10.122.0008.2505-339039000000	01.02.47	-5.000,00
06-REDUÇÃO	0618	02.007.10.122.0008.2505-449052000000	01.02.47	-1.900,00
Projeto/Atividade: 2513-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR				
06-REDUÇÃO	0452	02.007.10.302.0008.2513-339039000000	01.02.16	-71.107,07
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO				172.158,32
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO				-172.158,32

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:124F47F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.316 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº14.316 de 20 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e inserção de nova Fonte de Recurso e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o teor do inciso III, § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.125/2017, de 21de dezembro de 2017;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.90.000017/2018-56.**
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária, sendo inserida a Fonte de Recurso 02.14.36-Transferência de Convênio da União conforme a seguir:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2652-AQUISIÇÃO DE VEIC. CAM. EQUIP. FERRAMENTAS E PEÇAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	500.000,00
Fonte: 02.14.36-Transferência de Convênio da União			
06-REDUÇÃO	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	-500.000,00
Fonte: 02.14.37-Transferência de Convênio Do Estado			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**500.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-500.000,00**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:91DCCB2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.317, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.317, de 20 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoser contrapartida do convênio Federal nº 271/2016/DPCN e o teor do Processo SEI nº**999.90.000017/2018-56.**
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º-O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.317/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2652-AQUISIÇÃO DE VEIC. CAM. EQUIP. FERRAMENTAS E PEÇAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	7.500,00
Fonte: 01.00.45-Contrapartida de Convênio Federal			
06-REDUÇÃO	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	-7.500,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**7.500,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-7.500,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:2B6B606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PARECER TÉCNICO Nº 003/2018

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 67, §1º e Art. 61 IV)

Processo nº: 4.544/2017
Termo de Fomento: 10/2017
Data: 14/04/2017

Objeto: Termo de Fomento para o desenvolvimento do Projeto "Ações de Defesa e Assistência dos Autistas", com pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais, custear despesas com assistência educacional para o atendimento de 113 pessoas.

Proponente: **AMAAR – Associação de Mães de Autistas de Ariquemes**

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

Foi acompanhada antes, durante a execução da parceria, diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa proponente conforme Prestação de Contas apresentada nas fls. 449/479 do processo acima supracitado.

Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:
Conforme Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação nas fls. 481/483, consta que não há nada que desabone a aplicação dos Recursos já repassados e que a prestação de contas está REGULAR.

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:
De acordo com artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Proponente nas fls. 449/479 do processo apensado 4.544/2017, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho fls. 07/27 apresentado pela Proponente, sendo esses valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica.

Disponibilizar materiais e documentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Foi apresentado os documentos suficientes para a analise da prestação de contas.

Considerando o Art. 60, da Lei 13.019/2014 "a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas", o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos na Clausula Oitava do Termo de Fomento 10/2017, de forma expressa, a respeito:

Relatório de execução do objeto:
A Proponente apresentou o Prestação de Contas apresentada nas fls. 449/479, contendo todos os documentos probatórios, em conformidade com os repasses efetuados e planos de aplicação do plano de trabalho.

Relatório de execução financeira:
A Proponente apresentou o Relatório de Execução Financeira fl. 451, demonstrando receitas e despesas especificadas em seu relatório, com detalhamento em suas notas fiscais e cheques emitidos, que foram utilizados para pagamento.

Comprovantes de Pagamentos de Funcionários e Guias:
A Proponente apresentou contra cheques e guias previdenciárias conforme fls. 463/479 onde não há nada que a desabone.

Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:
A proponente apresentou extrato com crédito pela administração pública, e movimentação por parte da organização civil fl. fl.459, no dia 20/02/2018.

CONCLUSÃO

Considerando o art. 6º. Da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, onde se garante que são direitos sociais a educação, conforme a LEI Nº 13.146, DE6 DE JULHO DE 2015, que trata da inclusão social e a cidadania da pessoa com Deficiência física ou cognitiva.

[...] Art. 8º. Lei 13.146/2015:
Art. 8oÉ dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Desta forma, os documentos constantes no Processo nº 4.544/2017, mediante análise apresentada, conclui-se que não a nada que desabone a PROPONENTE aprovando assim sua prestação de contas fls. 449/479, embasado pelo Relatório Técnico apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Ariquemes – RO, 19 de Junho de 2018.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Gestor de Parcerias
Portaria nº. 256/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:BC0EB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sra. Cleuzeni Maria de Jesus, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO 003/2018 emitido pelo Gestor de Parcerias desta secretaria Conforme Portaria nº. 265 de 15 de Setembro de 2017, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela AMAAR – ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações, estando a Organização APROVADA com base no art. 69 § 5º, I e considerada regular conforme art. 72, I da Lei 13.019 e art. 68, em suas prestações de contas conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 4.544/2017 que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

Ariquemes-RO, 19 de Junho de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:84086760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/SRP/CGM/2017 ADVINDA DO P. E. Nº 160/CPL//PMJP/17

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº **081/SRP/CGM/2017**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **160/CPL//PMJP/17** da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas:COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME inscrita no **CNPJ nº 11.055.272/0001-05, detentora dos seguintes itens:** TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO LATA DE 18 LITROS , TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR CINZA ESCURO LATA DE 18 LITROS , TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR VERMELHO LATA DE 18 LITROS , TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR AMARELO GEMA GALÃO DE 3,6 LITROS , TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR VERMELHO GALÃO DE 3,6 LITROS SUVINIL,,TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR VERDE GALÃO DE 3,6 LITROS, LIXA PARA MASSA 100, ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 25 MM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA COM SUPORTE TIPO GAIOLA,,TINTA ACRÍLICA STANDARD ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE LATA DE 18 LITROS, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR AZUL DEL REY GALÃO DE 3,6 LITROS, TRINCHA 2 POLEGADAS PELO SINTÉTICO cujo valor total é de **R$ 33.634,14** *(Trinta e três Mil, Seiscentos e trinta e quatro Reais e quatorze*

*Centavos).*E em consequência fica convocada a detentora para retirada das Notas de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 20 de junho de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:6BC6FAFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2018

Processo nº 1-780/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-780/2015.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5083C89

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:666B9E25

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1-791/2018

PROCESSO: 1-791/2018.
ASSUNTO: Possíveis irregularidades relacionadas às quilometragens dos trajetos dos Transportes Escolares.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2 e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados á possíveis irregularidades quanto às quilometragens dos trajetos dos Transportes Escolares.

Publique-se.

Buritis, 20 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2615AB68

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA Nº 1-791/2018

PROCESSO: 1-791/2018.
ASSUNTO: Apuração de fatos relacionados possíveis irregularidades relacionadas às quilometragens dos trajetos dos Transportes Escolares.

Buritis, 20 de junho de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão e Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações a qual apura os fatos relacionados possíveis irregularidades relacionadas às quilometragens dos trajetos dos Transportes Escolares.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito e Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da ficha cadastral dos servidores responsáveis pelo Departamento de Transportes Escolares;

Oitivas dos servidores responsáveis pelo Departamento de Transportes Escolares;

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C23DF202

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F1C3B97

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 18 de junho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D6CB505

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1069/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED8F0DE3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

Buritis 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95D9CEE1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1244/2015.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF1B72B7

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CD9FC28

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2016

Processo nº 1-1254/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1254/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:915C2DD9

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2016

Processo nº 1-1254/2017.

Buritis 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DE53ADF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D44A7D3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D17F85C4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1C46CA4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.
.
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58778E8D

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21472ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:219B90FA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C36E8CFD

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2ED75A41

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17 de maio de 2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18 de maio de 2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7B53DAF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de junho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD79EFAC

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-47/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.06.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFFAB4B2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.

Buritis, 15 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de junho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B658F619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **803/2018/SEMUSA** que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de emissão e disposição de certificados digitais – Token/Mídia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.
Classifica se a favor de: **ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP** CNPJ: 11.587.975/0001-84, no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 20 de Junho de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F2DB962C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Ata de Registro de Preços nº 011/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 005/2018
Processo Administrativo nº 1710/2017
Validade: 26/03/2018 a 25/03/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN.
CNPJ: 13.34.0009/0001-93
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS ANTONIO BRESOLIN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotocópias face única em preto e branco, tamanho A4	Serv.	36.000	0,30	10.800,00
02	Encadernações A4, até 100 (cem) páginas, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	765	3,83	2.929,95
03	Encadernações A4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	830	3,33	2.763,90

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de Junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:6E304AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 735/SEMUSA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Armário, fogão, forno de microondas, bebedouros e outros).** Valor prévio total R$ 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 20 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:82137527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 737/SEMUSA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Armário, fogão, forno de microondas, ar condicionado e outros) que serão utilizados nas atividades da Unidade Básica CAPS.** Valor prévio total R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 20 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:25A723BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-1703/SEMOSP/2017

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente A Homologação do Processo 1-1703/SEMOSP/2017.

Onde se lê: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.662.126/0003-07 a proposta no **valor de R$ 21.222,57 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

Leia-se: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.662.126/0003-07 a proposta no **valor de R$ 21.703,57 (vinte e um mil, setecentos e três reais e cinquenta de sete centavos).**

Buritis – RO, 20 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0D46730E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 040/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-739/SEMFAZ/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP, CNPJ 11.587.975/0001-84 a proposta no valor de **R$ 1.230,00** (mil duzentos e trinta reais).

Buritis – RO, 19 de junho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:806F5EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2018/PMC
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 028/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: contratação de Empresa qualificada para contratação 02(dois) instrutor, para ministrar oficinas, sendo 01(um) instrutor para Pintura em Tela e 01(um) instrutor para artesanatos em geral tais como: (Decopagem, Craquelamento, Mosaico, Patch Apliquê, Bordados em Sianinha, Bordados Xadrez e Ponto Reto e Pintura Tecidos em Geral), processo administrativo n.º 678/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 22/06/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 04/07/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 04/07/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 04/07/2018 as 09:00 horas, Início da disputa 04/07/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi – RO, 20 de junho de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3DD0BF7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **004/2018/PMC**, Processo Administrativo **nº0576/2018** cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi-RO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n°839921/2016/MS/CAIXA celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Cabixi.** Conforme memorando de solicitação nº**248/2018-SEMUSA**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da (s) empresa (s) com o valor:

D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME .....R$626.811,57 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta e Sete Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 19 de junho de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:63C21E76

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2018-PMC** adjudicado em 06 **de Junho de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº479/2018** que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos/material permanente com recursos oriundos de emenda parlamentar por meio da proposta nº19217.292000/1170-01, que tem como unidade assistida a Unidade Mista de Saúde e Centro de Saúde São Francisco de Cabixi-RO.** Conforme memorando de solicitação **nº197/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JAN CHARLES RUECKERT-EPP .....**R$11.485,00** (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) valor total dos lotes 01 e 02.

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME .....R$9.244,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) valor total do lote 03.

Cabixi-RO, 19 de junho de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:228EC650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado Final da Tomada de Preço 03/2018, do Processo 190/2018. Foi declarada Classificada e Vencedora a empresa Route Construções Eireli no valor de R$ 126.985,28 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme julgado em ata e mantido no julgamento do recurso.

Cacaulândia – RO, 20 de junho de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2C82383D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 286/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Instalação de lousas de vidro na escola Waldemiro da silva Moura

EMPRESA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

Cacaulândia – RO, 20 de Junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5FB593C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 207/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 21/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação 21/2018 que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios, que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ:19.634.357/0001-50 TOTAL R$48.401,95(quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos)

Fornecedor: Lm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-Me CNPJ: 05.659.230/0001-80VALOR TOTAL R$ 10.989,19 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

Fornecedor: Mercado Cacaulandia Ltda– EPPCNPJ: 03.465.522/0001-57VALOR TOTAL R$ 13.859,70 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Cacaulândia – RO, 20 de junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A9BD4954

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 028/IPC/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “Florivaldo da Silva Ferreira”.

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e*

nos termos dos Art. 15, §4º e Art. 16, §2°, § 5° da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Ferreira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 01/06/2018 e término em 13/06/2018, conforme laudo médico do especialista e laudo médico pericial, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 20 de junho de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:2B3D69D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 331/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEANDRA HELOISA TURRINI		SETOR DE CONTROLE INTERNO EM A		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782.166/SSP/RO.	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	20/06/2018	22/06/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES: CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2018 NO LOCAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO REFERIDO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/COSEMS-RO ANEXO NOS AUTOS DO PROC. 503/2018.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1917, PROC. 503/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 510/GABINETE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/06/18 AS 14:00 HS ATÉ 22/06/18 AS 15:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D58AAC3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO DA INFRAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**
NBX1368	RO00048777	22/05/2018	5185	1
NCF9777	RO00048893	23/05/2018	5185	1
NOT4097	RO00048784	22/05/2018	5185	1
NEA8980	RO00048781	22/05/2018	5185	1
NDG7338	RO00048867	18/05/2018	5568	0
NEE0499	RO00048837	22/05/2018	5185	1
NDP4207	RO00048198	16/05/2018	5185	1
NDB0701	RO00048776	22/05/2018	5185	1
NDJ0565	RO00047997	14/05/2018	5991	0
NCN6392	RO00048660	25/05/2018	7633	1
NDW6088	RO00048849	23/05/2018	5185	1
NCQ4637	RO00048659	23/05/2018	5185	1
NEA4715	RO00048447	24/05/2018	6050	1
NCI9813	RO00048811	24/05/2018	7633	1
NDY8146	RO00048906	23/05/2018	5479	0
NDH6421	RO00048808	22/05/2018	7633	1
AKM1881	RO00048809	22/05/2018	7633	1
NBJ5201	RO00048732	21/05/2018	7633	1
NEF6185	RO00048762	22/05/2018	5185	1
NDO7187	RO00048889	19/05/2018	5193	0

Cacoal, 20 de Junho de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DC469C4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO DA INFRAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**VALOR DA MULTA**
NBF4307	RO00048240	12/04/2018	5185	1	R$ 195,23
NBY1954	RO00048243	13/04/2018	7366	2	R$ 130,16
NBC4276	RO00047987	14/04/2018	7366	2	R$ 130,16
NEA5311	RO00048429	12/04/2018	7625	2	R$ 293,47
NOY3139	RO00048061	12/04/2018	5452	1	R$ 195,23
NCW5515	RO00048339	03/04/2018	5193	0	R$ 293,47
HYD1057	RO00047939	11/04/2018	5452	5	R$ 195,23
QBH4039	RO00048037	16/04/2018	5541	2	R$ 195,23
NCU4959	RO00048334	31/03/2018	7048	1	R$ 293,47
NBK4970	RO00048259	12/04/2018	5185	1	R$ 195,23

NCR8885	RO00047984	04/04/2018	5568	0	R$ 195,23
OHL7216	RO00047769	13/04/2018	5452	2	R$ 195,23
NBB1101	RO00048038	16/04/2018	7625	1	R$ 293,47
NDJ1488	RO00048242	13/04/2018	7633	2	R$ 293,47
NCH0321	RO00048165	12/04/2018	5193	0	R$ 293,47
NBU4440	RO00048258	10/04/2018	5185	1	R$ 195,23
NDO8723	RO00048241	12/04/2018	6050	1	R$ 293,47
AEE9155	RO00048164	11/04/2018	6564	0	R$ 293,47
HIO1743	RO00047986	14/04/2018	6050	1	R$ 293,47
NCK0303	RO00048341	04/04/2018	5568	0	R$ 195,23
NED9676	RO00048039	16/04/2018	5541	1	R$ 195,23
NBZ9926	RO00048342	04/04/2018	5185	1	R$ 195,23
NCL0640	RO00048333	31/03/2018	6050	1	R$ 293,47
NDV6153	RO00048299	19/04/2018	5185	1	R$ 195,23
NEG6300	RO00048208	27/03/2018	5738	0	R$ 293,47
NCM3565	RO00047517	20/03/2018	5541	4	R$ 195,23
NBQ8172	RO00048034	05/04/2018	5568	0	R$ 195,23
JKN1642	RO00047768	28/03/2018	5568	0	R$ 195,23
NDH2504	RO00048256	06/04/2018	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 20 de Junho de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DE91367F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°101/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 45/2018
PROCESSO ADM. N. 1596/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES, PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES DO HMMI**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.553.929/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 6,76 – 2 R$ 4,80 – 3 R$ 3,89 – 4 R$ 6,50.
No Valor Total de R$ 3.111,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**101/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de junho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6AD58C2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°102/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 48/2018
PROCESSO ADM. N. 1598/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES (FILTROS, VÁLVULAS SOLENÓIDE E REPAROS DE VÁLVULA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SAMOEL DE MELO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***12.704.512/0001-18***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 365,00 – 2 R$ 83,83 – 3 R$ 319,72 – 4 R$ 334,45 – 6 R$ 58,93.
Itens no valor total de R$ 5.678,66.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**102/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de junho de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:27D905D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª ATA DE REUNIÃO – CONSELHO DAS CIDADES

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal das Cidades para as seguintes deliberações: Leitura da 2ª ata ordinária e da 1ª extraordinária; leitura dos processos nº 6676/PMC/2013que tinha como requerente o Senhor José Paulo Teodoro solicitando o título de posse dos lotes 32 e 48, conforme parecer jurídico folhas 34/35,e 5987/PMC/2015que tinha como requerente Senhor Mailson Gonçalves, o Presidente iniciou a leitura do relatório social que narrava ser o Senhor Vinícius dos Santos o ganhador inicial do terreno e que este declarara desistência do imóvel e ainda que passara, em doação, ao Senhor Mailson Gonçalves, conforme folhas. 07,11 do processo nº 3230/2017, que tratam de requisição de titularidade de terrenos localizados no Bairro São Marcos.O presidente fez a leitura dos processos e colocou para apreciação e deliberação do conselho que decidiu a favor dos requerentes.

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C770EDEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 PROCESSO N° 4124/GLOBAL/2018 GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, MOTOS, CAMINHÕES/ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R$ 1.238.295,08. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de junho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6BDD4C3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 PROCESSO N° 4008/GLOBAL/2018 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI,

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna públicoa realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,

tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ,visando atender as necessidades daSecretaria Municipalde Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.Valor prévioR$ 4.434.273,79.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/07/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de junho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:38678E3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0285/PMC/2018

Dispõe sobre a VACÂNCIA do servidor e da outras providências

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o deferimento da Procuradoria; CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER VACÂNCIA a servidora municipal **ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES** inscrito no RG nº 721.454-SSP/RO, e CPF nº 687.188.372-04, contratado no cargo de PROFESSOR "I", com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 5416.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de Maio de 2018.

Cacoal - RO, 07 de Maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CAD17990

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0294/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2018, o(a) senhor(a) DARIO CABANHA MORILHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 11556/SSP/MS, de 16/10/1979, e do C.P.F. n.º 23748532172, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Elétrica, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0279/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 07 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C2A77876

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0295/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 22/05/2018, a Portaria nr.º 0172/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA, portador(a) da Cédula de

Identidade nrº 000514086/SSP/RO, de 16/04/1993, e do C.P.F. n.º 57737673253, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/05/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:944A0942

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0296/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 31/05/2018, a Portaria nr.º 0125/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ANDRESSA ORMIDEA RIGO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 559.348/559.348, de 13/09/1994, e do C.P.F. n.º 63516993200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/05/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B2E4FE8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0297/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/05/2018, a Portaria nr.º 0697/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2103999633/SSP RS, de 10/08/2005, e do C.P.F. n.º 58843000268, para exercer o cargo de Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil-HMMI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/05/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:92FA0B97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0298/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2018, o(a) senhor(a) RENILCE APARECIDA GUILHERME DE DOMINGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 03/01/1984, e do C.P.F. n.º 22009370244, para exercer o cargo de Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil-HMMI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0270/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:43F9169C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0299/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/05/2018, a Portaria nr.º 0274/PMC/2018 que nomeou
o(a) senhor(a) DONIZETI SOUZA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 561.859/SSP/RO, de 08/01/2009, e do C.P.F. n.º 20352115220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/05/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 04 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B13585B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0300/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 23/05/2018, o(a) senhor(a) SONIA MARIA CARVALHO SELHORST, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 119178/SSP/RO, de 24/11/2003, e do C.P.

n.º 10314105204, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 23/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D5BBD781

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0301/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2018, o(a) senhor(a) REGINA MARIA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 466653/SSPRO, de 19/09/1991, e do C.P.F. n.º 40980138272, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Básica, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:536258C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0302/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2018, o(a) senhor(a) IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 02/07/1991, e do C.P.F. n.º 61274780225, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 04 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F02BC672

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0303/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 28/05/2018, o(a) senhor(a) EDSON BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000816399/SSP/RO, de 02/04/2002, e do C.P.F. n.º 76597016220, para exercer o cargo de Gerente do CEREF, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 28/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2D712A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0305/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 22/05/2018, a Portaria nr.º 0506/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) DURCELEI APARECIDA FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 506.132/SSP/RO, de 06/04/2016, e do C.P.F. n.º 61951714253, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação Inclusiva.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/05/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 04 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:77EBDEFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0306/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/05/2018, a Portaria nr.º 0337/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ALINE ANDREIA ANDRADE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1177433/SSP/RO, de 08/12/2009, e do C.P.F. n.º 01435037235, para exercer o cargo de Diretor de Controle Imobiliário.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/05/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 06 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BDBE0E2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0307/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/05/2018, a Portaria nr.º 0232/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 859411/SSP/RO, de 15/01/2003, e do C.P.F. n.º 75728737234, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/05/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 07 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:38728986

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0308/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 05/06/2018, o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SESDEC/RO, de 28/11/2011, e do C.P.F. n.º 02793046256, para exercer o cargo de Diretor de Controle Imobiliário, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 05/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 07 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B24B202A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0309/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 30/05/2018, o(a) senhor(a) GABRIEL VIEIRA ANTUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 988063/SSP/RO, de 25/10/2005, e do C.P. n.º 96343338268, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0004/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:801AE1D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0312/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Trânsito; CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 4(quatro)anos a contar de 01/08/2018, ao servidor Municipal ANDERSON AVILLA MENDONÇA, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTTRAN**,** inscrito no RG sob o nº 000781774 SSP/RO e CPF nº 737.221.032-15, contratado no Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 5540.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2018.

Cacoal - RO, 11 de Junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C2671134

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0314/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 07/06/2018, o(a) senhor(a) ELIANE DE LACERDA LUCIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 858231/SSP/RO, de 30/12/2002, e do C.P. n.º 81384076204, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 07/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1918382E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0315/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 07/06/2018, o(a) senhor(a) KEZIA RODRIGUES CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 499703/SESDEC/RO, de 16/03/2005, e do C.P.F. n.º 21370306830, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Cadastro, a ser lotado(a) no(a) SEMAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 07/06/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8D98CDD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 011/CMSC/2018

A plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 03/GM/MS de 28 de setembro de 2017, em que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção á saúde para pessoas com deficiência temporário ou permanente: progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO Portaria de nº Portaria de nº 3687 de 22 de dezembro de 2017, Estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - em *seu § 3°...que encaminha à Coordenação-geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPCD/DAPES/SAS/MS);* Em que disponibiliza o valor de R$ 10.252,14 (dez mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e quatorze centavos).

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza destes serviços de atendimento a pessoa com necessidade especiais e problemas intelectuais, na rede de assistência publica deste município.
CONSIDERANDO que no município de Cacoal temos como prestadora de serviços na área de atendimento as pessoas com necessidade especiais e problemas intelectuais o Centro de Reabilitação Neurológica de Cacoal - CERNIC, que tem prestado uma serviço de qualidade a esta população.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos no valor de R$ 10.252,14 (dez mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e quatorze centavos). ao Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, para que seja aplicado nas ações de assistência as pessoas que necessitem destes atendimento.

Art. 2º - Que a Direção da instituição Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, apresente um plano de gastos dos recursos acima citado para este pleno no prazo de 60 dias e prestar conta de todo o recurso após sua aplicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 de junho de 2018.

Conselheiro:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 003/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5ABF076D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 332/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOELMA SESANA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	20/06/2018	22/06/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES: CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2018 NO LOCAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO REFERIDO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/COSEMS-RO ANEXO NOS AUTOS DO PROC. 502/2018.

VALOR R$ 1.215,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1919, PROC. 502/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 509/GABINETE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/06/18 AS 14:00 HS ATÉ 22/06/18 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1E1651AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 333/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	20/06/2018	22/06/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ A SECRETÁRIA DE SAÚDE E A SERVIDORA LEANDRA HELOISA TURRINI P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES:CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2018 NO LOCALCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO REFERIDO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/COSEMS-RO ANEXO NOS AUTOS DO PROC. 20/2018 VOLUME 002.
VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1920, PROC. 20/2018 VOLUME
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 511/GABINETE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/06/18 AS 14:00 HS ATÉ 22/06/18 AS 18:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9CF70079

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 334/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	21/06/2018	23/06/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE EVENTO REALIZADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, QUE IRÁ ABORDAR A FISCALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE GUINDAR PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS (ANEXO XII DA NR -12) EM MADEIREIRAS.

VALOR R$ 720,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1922, PROC. 836/18

JUSTIFICATIVA: MEMO 165/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/06/18 A 23/06/18

MEIO DE TRANSPORTE: ONIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3894B5C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 09/SAAE/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n. 94.095.791/0001-24
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com início em 21/06/2018 e término em 21/12/2018.
Data de assinatura: 15/06/2018

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

PAULO CÉSAR MUNHOZ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C9CAF8D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 10/SAAE/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: Sarsan Engenharia e Saneamento Ltda., CNPJ n. 08.432.065/0001-18
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com início em 21/06/2018 e término em 21/12/2018.
Data de assinatura: 15/06/2018

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

SANDRA PARREIRAS PEREIRA FONSECA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:12E448E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2018

Processo nº: 797/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços para realizar a construção do Transbordo Provisório Municipal e fechamento do lixão.
Valor Total: R$: 4.253,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em ate 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 18.122.0002.2017.0000–Atividades de Controle Ambiental-Elemento de Despesa: 3.3.90.30/36 – Material de Consumo Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física Ficha: 312/314.

Fornecedor: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) **CPF:** 989.780.711-04.

Fornecedor: FORTE & CLEMENCIO LTDA-ME R$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) **CNPJ:** 16.585.503/0001-06

Fornecedor: COMAPRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R$: 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) CNPJ: 02.484.153/0001-87.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Junho de 2018.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 13/06/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C81A9E9F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Processo nº 936/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Contratação de empresa, para aquisição de peças e prestação de serviços de revisão corretiva na Retroescavadeira B95B New Holland tombamento 7397, ano 2011/2011.
Valor Total: R$ 13.691,86 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros. Elemento de Despesa 33.90.30/39 - Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; Fichas 300/301.

Contratada: FERTISOLO COM.MAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTOS LOPES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 15/06/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:49C421AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 272-2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA ELIZETE MARTINS FRANCO, DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE RECICLAGEM DE MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ELIZETE MARTINS FRANCO,** do cargo de Encarregada de Setor de Reciclagem de Material, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5F6232D6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 274-2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES, DO CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES,** do cargo de Gerente de Controle de Infecção Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5B5A28B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 273-2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA VALTER KENAUTT, PARA OCUPAR O CARGO ENCARREGADO DE SETOR DE RECICLAGEM DE MATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALTER KENAUTT,** CPF n. 058.475.019-60 e RG n. 93520213 SSP/PR, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Reciclagem de Material, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:6D095E4C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 275-2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DAPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES,** CPF nº 709.768.562-04 e RG nº 741.206 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica e vigilância de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação I de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos da Tabela IV do Anexo II da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D714D0CF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 276-2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA ELAINE PASSOS DA CRUZ, PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **ELAINE PASSOS DA CRUZ,** CPF n. 795.716.702-00 e RG n. 861.874 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Controle de Infecção Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:448EEA91

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 277-2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA MARCIA XAVIER PEREIRA, PARA OCUPAR, SEM ÔNUS, O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **MARCIA XAVIER PEREIRA,** CPF n° 469.694.202-30 e RG n°478.140 SSP/RO, para ocupar, sem ônus, o cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:0C399B10

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 282-2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA LEIDIANA SOUZA DIAS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LEIDIANA SOUZA DIAS,** inscrita no CPF n. 000.612.462-39 e portadora do RG n. 1193566 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:81577444

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 279-2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA LEIDIANA SOUZA DIAS, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LEIDIANA SOUZA DIAS,** do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:392E25A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 280-2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN,** do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:DA8BD674

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 281-2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN** (CPF 757.298.652-87) para presidir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,** com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Nomear as servidoras **LEILA DOS SANTOS INÁCIO (CPF 877.185.612-91) e LUCIENE FERNANDES GONÇALVES (CPF n. 981.735.532-20),** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, c**om poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 152/2018, de 17 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F0239819

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN** (CPF 757.298.652-87) para presidir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,** com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Nomear as servidoras LEILA DOS SANTOS INÁCIO (CPF 877.185.612-91) e LUCIENE FERNANDES GONÇALVES (CPF n. 981.735.532-20), para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 152/2018, de 17 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2803A899

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 283-2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SILVANEI DE MORAIS DINIS, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANEI DE MORAIS DINIS,** CPF nº 699.491.072-53 e RG nº 739894 SSP/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviços - Trabalhador Braçal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E0264014

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 284-2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO ,** CPF nº 019.292.302-14 e RG nº 1313606 SSP/RO, para ocupar o cargo de Técnica Nível Superior - Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Três Coqueiros, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8063D1A0

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: RG(carteira de identidade); CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; e ou Declaração de União Estável; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo: exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro (IGG e IGM), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	TEC. DES. ESCOLAR - PSICÓLOGO	5º	SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 20 junho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:928C3191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.529 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data o Servidor, **FABRICIO NERI DOS REIS**, Gerente do Departamento de Folha de Pagamento – CC-3, pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:21D35825

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.530, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO, FABRICIO NERI DOS REIS, ,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Acompanhamento e Controle de RH-FGE-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2FF2629A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **locação de palco de estrutura metálica, locação de sistemas de sonorização, iluminação e bandas, contratação de seguranças para realização da festa de 35º Aniversário de Cerejeiras que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 Agosto de 2018, na Rua Sergipe entre as Avenidas dos Estados com a Avenida das Nações, no Barracão da Feira Municipal Raul Tesser, com Recursos Próprios. Processo administrativo nº 1645/2018.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 04 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 20 de Junho de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9F4817F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo – SEMECTUR. Processo Administrativo nº 777/2018. Valor total de R$: 27.720,25 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: 21 de junho de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 03 de julho de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 03 de julho de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 03 de julho de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de junho de 2018

MAGNO BARBOSADA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:28AF2D99

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.118, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 2.118, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica instituído a Ouvidoria Geral do Município de Chupinguaia-RO, órgão setorial da Controladoria Geral do Município.
Art. 2º À OGMC compete exercer, examinar e dar encaminhamento às reclamações, elogios, sugestões e denúncias referente a prestação dos Serviços Públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ações de agentes e órgãos, no âmbito municipal, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal;
Art. 3º A OGMC tem por finalidade: promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências especificas de outros Órgãos e Entidades Integrantes da Administração Municipal.
Art. 4º A ouvidoria será dirigida por um Ouvidor, sujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.
§1º - São Requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:
I – ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II – Possuir nível superior completo;
III – Pertencer ao quadro efetivo do servidores municipais
Art. 5º O ocupante do cargo previsto no artigo anterior será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor por ele indicado e previamente designado na forma da legislação especifica.
Art. 6º Ao Ouvidor incumbe;
I – planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades de sua respectiva unidade;
II – estabelecer canais de comunicação que venham agilizar as respostas ás manifestações recebidas, agindo com transparência, imparcialidade e justiça;
III - apresentar, periodicamente, relatórios de atividades e pesquisas de nível de satisfação da Ouvidoria;
IV – providenciar respostas às manifestações recebidas pela Ouvidoria , acompanhar as providências adotadas e, se necessário, promover entendimentos na busca de soluções por parte dos órgãos do Município e das entidades vinculadas;
V – ouvir e orientar os cidadãos em sua manifestações relativas aos órgãos do Município e das entidades vinculadas;
VI – disseminar formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos pelo Município;
VII – zelar pela qualidade do registro das manifestações, que visem á plena comunicação, interna e externa, sobre o andamento dessas manifestações;
VIII – manter sigilo sobre as informações levadas a seu conhecimento, no exercício de suas funções;
IX - representar o Município junto a entidade e organizações, internas e externas e em fóruns relacionados as atividades de Ouvidoria;
X – promover, periodicamente, entendimentos e trocas de informações e experiências com as Ouvidorias existentes nas entidades vinculadas ao Município, buscando aprimorar o entendimento ao cidadão;

XI – propor ao Gabinete do Prefeito, através da Controladoria Geral do Município, o estabelecimento de parcerias com entidades de sociedade civil organizada e com órgãos de outros Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, através de suas instituições similares, em regime de cooperação mútua, objetivando a promoção da cidadania, ou o levantamento dos indicadores de satisfações dos usuários dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Chupinguaia/RO.
Paragrafo Único; O Ouvidor exercerá suas atribuições com autonomia e no interesse geral dos cidadãos, buscando o aprimoramento do processo de prestação do serviço publico por parte dos agentes, órgãos e entidades vinculadas ao Municípios observado os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração publica e preponderância do interesse publico;
Art. 7º As manifestações recebidas pela Ouvidoria serão encaminhadas ao dirigente máximo do Órgão do Município ou das entidades vinculadas a que sejam afetas, para resposta e eventuais providencias.
§1° As manifestações afetas às entidades vinculadas ao município, que possuam unidades de ouvidorias em sua estrutura, serão encaminhados aos respectivo ouvidor.
§2° As manifestações recebidas diretamente pelo órgão do município ou pela entidades vinculadas deverão ser tratadas pelos mesmos órgãos e entidades vinculadas sem interferências do Ouvidor, exceto quando explicitamente solicitado por um das partes.
§3° Todas as manifestações recebidas serão tratadas via sistema informatizado da Ouvidoria.
Art. 8º O Ouvidor poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para o acompanhamento das respostas e providencias adotadas pelos órgãos do município e entidades vinculadas, em razão de manifestações recebidas pela Ouvidoria.
Paragrafo único: A OGMC, através do Ouvidor Geral do município, no uso de suas atribuições e observando-se a preponderância do interesse publico, terá acesso a quaisquer Órgãos e Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem assim a quaisquer documentos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.
Art. 9º Os atendimentos e as respostas às manifestações encaminhadas pelo Ouvidor deverão ter prioridade em todos os órgãos do município.
Paragrafo único: Em caso de não atendimentos das solicitações dos Órgãos ou Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, deverá abrir-se Processo Administrativo para apuração e responsabilização pela negativa de transparência publica dos atos.
Art. 10º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Lei serão solucionadas pelo Ouvidor.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 20 de junho de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CASSIO APARECIDO LOPES
Procuradora Geral

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E56A525D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.096/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.096/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.096/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 096/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.425/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de junho de 2018.

Chupinguaia - RO, 07 de junho de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:65847326

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.136/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.136/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
D. PEDRO DA SILVA GONÇALES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galeria de águas pluviais, localizada na Avenida Garcia- 03, esquina com a rua Durval Floriano- 15 na sede do Município de Chupinguaia, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/18**,** Proc. Adm. Nº 551/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS AVENIDAS E PRAÇAS
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 843 DE 06 DE JUNHO DE 2018

VALOR: R$ 21.820,48 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos),

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E14E78BC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.139/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0139/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
GBIM IMPORT. EXPORT. COMERCIALIZAÇAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SRP/2018**, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, sendo produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com a finalidade de atender as necessidades das motocicletas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0042/18**,** Proc. Adm. Nº 694/2018

DA DOTAÇÃO: 02/04/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO- SEMAD- ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 848 DE 06 DE JUNHO DE 2018

VALOR: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7B5F2B2E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 683/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 114/18, para a empresa **MÓVEIS TV COLOR LTDA - EPP,** com o valor de R$ 6.888,48 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7F4A1742

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PROCESSO Nº 647/2018

Aos A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito eleito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 11.05.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **HIDRAURON INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA ME**, CNPJ 18.801.884/0001-49, estabelecida na Rua José de Alencar n° 81 centro, no Município de Vilhena – RO, neste ato representado por **MARGARETE CRISTINA DA SILVA ELER,** empresaria, Identidade RG nº 000923510 SESDEC/RO, CPF nº 913.658.722-20, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a Aquisição de Peças**,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe ao qual fazem parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada acima.
III. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Nota Solicitação de Despesa nº 30/2018, por período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
IV. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.
II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**
III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 30/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.
II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão

Eletrônico nº 30/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 30/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.
IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES
I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO
I. As Peças serão recebidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretaria.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO
I. As peças deverão ser entregues no prazo de 15 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, autorizado pelo secretário da pasta, e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal da solicitante, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos.

Local: Semosp – Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Rua Tiradentes, nº 4.771, de segunda a sexta feira das 07h00min às 17h00min – Centro – Colorado do Oeste, Local onde será conferidos as peças e logo depois de destinados a secretaria para as devidas manutenções nas frotas de veículos da Semosp.
II. As peças deverão ser entregues em caixas lacradas, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações, não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;
III. A cada recebimento, a solicitante providenciará a conferência das peças entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, as peças deverão ser substituídas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A solicitante rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
1. Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 30/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Colorado do Oeste, 13 de junho de 2018.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Hidrauron Ind. e Com. Hidr. LTDA ME
MARGARETE CRISTINA DA SILVA ELER
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:EE11397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PROCESSO Nº 647/2018

Aos A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito eleito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 11.05.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 15.070.344/0001-44, estabelecida na Av Marechal Rondon, Sala 03 n° 2964 centro, no Município de Vilhena – RO, neste ato representado por **LOIVA MARIA SCHNEIDER COMPAGNONI,** empresaria, Identidade RG nº 3.612.430-0 SSP/PR, CPF nº 840.006.199-34, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a Aquisição de Peças**,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe ao qual fazem parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada acima.
III. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Nota Solicitação de Despesa nº 30/2018, por período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
IV. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.
II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**
III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 30/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.

II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 30/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.
IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES
I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO
I. As Peças serão recebidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretaria.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO
I. As peças deverão ser entregues no prazo de 15 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, autorizado pelo secretário da pasta, e ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal da solicitante, obedecendo ao cronograma fornecido ao fornecedor vencedor do certame, conforme endereços fornecidos.

Local: Semosp – Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Rua Tiradentes, nº 4.771, de segunda a sexta feira das 07h00min às 17h00min – Centro – Colorado do Oeste, Local onde será conferidos as peças e logo depois de destinados a secretaria para as devidas manutenções nas frotas de veículos da Semosp.
II. As peças deverão ser entregues em caixas lacradas, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações, não serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais;
III. A cada recebimento, a solicitante providenciará a conferência das peças entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, as peças deverão ser substituídas num prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A solicitante rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
1. Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 30/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Colorado do Oeste, 13 de junho de 2018.

Pelo Órgão Gerenciador

L.M. Peças e Serviços EIRELI EPP
LOIVA MARIA S. COMPAGNONI
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E38BC611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0086/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 0,5 (MEIA) diária para do dia 21/06/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de Junho de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:3FAC78B4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0051/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E SEGURO DPVT DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM MMC/L200 TRITON GL D. RENAVAN 597916640 PLACA = NDQ: 3227 DE PAGAMENTO OBRIGATORIO. Código de Trânsito Brasileiro regulamentado pela Lei 9.503/97.

Objetivo: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E SEGURO DPVT DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM MMC/L200 TRITON GL D. RENAVAN 597916640 PLACA = NDQ: 3227 DE PAGAMENTO OBRIGATORIO

Fornecedor: DETRAN/RO: DEPARTAMENTO DE ESTAD. TRANSITO /RO CNPJ= 15.883.796/0001-45.

Valor da contratação R$ 299,58 (duzentos e noventa e nove reais cinquenta e oito centavos)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 20 de Junho de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:699E0307

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISODE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A.R.P.203/2017P.E.293/2017–SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL RO

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013e alterações, torna público a Adesãoà Ata de Registro de Preço n°203/2017referente ao Pregão Eletrônico293/2017daSuperintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, Lote nº 02–Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção. A aquisição em tela visa atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim/RO.
Maiores informações poderão ser adquiridas na SEMOSP, na sede da Prefeitura do Município de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2062.

Cujubim(RO),20deJunhode 2018.

CLAUDIO ALVES BRAGA
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:0C352277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2018

CELEBRAÇÃO: 19/06/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC

CONTRATADA: BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) PERÍCIAS MÉDICAS

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DO VALOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), A SEREM PAGOS DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3-20/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM –INPREC

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FAA24BA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2018

Cristiany Nayara K. Gomes Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS Portaria nº01544/GP/2017

Rita Gaparin
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Portaria nº003/GP/2018
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ, de acordo com o Edital nº 004/2018 de Abertura do Credenciamento publicado no Diário Oficial de Rondônia, edição 2209, de 17/05/2018, reabre o edital n°004/2018 com alteração nos itens “2.1”, “7.3”, “9”, “13.3”, “13.4”, e está disposto um novo anexo sendo este o “anexo V” com cronograma das atividades.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2EF89849

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

REVOGAÇÃO DE SUSPENÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2018

Cristiany Nayara K. Gomes Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS Portaria nº01544/GP/2017

Rita Gaparin
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Portaria nº003/GP/2018
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ, de acordo com o Edital nº 004/2018 de Abertura do Credenciamento publicado no Diário Oficial de Rondônia, edição 2209, de 17/05/2018, REVOGA a suspensão do chamamento publico nº004/2018.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BFE9C882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº. 007/2018, publicada no diário oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2018, referente ao PROCESSO 152/2018 PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº005/2018, tendo em vista que a Empresa **JAKSON DA SILVA REIS,** Requereu desistência da prestação dos serviços dos **ITENS 01, 03, 10, 11, 12, 13 e 14.**
Conforme consta nos autos do Processo 152/2018 a convocação da empresa VALDINEI JOSE LEITE, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.127.107/0001-84, com sede nesta cidade de Governador Jorge

Teixeira, à Av. Ipê, nº. 1287, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).
Abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base na legislação vigente, o presente termo aditivo altera o valor unitário dos itens 1 e 2 da planilha descrita na cláusula 4°.
Passará a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Serviço de remendo de pneus de Motocicleta	SERV	213	R$ 15,50	**R$ 3.302,00**
03	Serviço de remendo de pneus de Veículos Pesados Ônibus e Micro-ônibus	SERV	280	R$ 30,00	**R$ 8.400,00**
10	Serviço de remendo de pneus de Trator Agrícola	SERV	50	R$ 105,00	**R$ 5.250,00**
11	Serviço de remendo de pneus Grade Aradora	SERV	30	R$ 18,50	**R$ 555,00**
12	Serviço de remendo de pneus de Carreta Basculante	SERV	25	R$ 17,50	**R$ 437,50**
13	Serviço de remendo de pneus Caminhão Basculante	SERV	10	R$ 32,50	**R$ 325,00**
14	Serviço de remendo de pneus Caminhão Carga Seca	SERV	20	R$ 32,00	**R$ 640,00**
			213	**TOTAL R$**	**R$ 18.909,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portarianº005/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portarianº006/GP/2018

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

Valdinei Jose Leite
Representante o
SR. VALDINEI JOSE LEITE
CNPJ nº: 12.127.107/0001-84

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:CB39570E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.413-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.413-1/SEMAGRI/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017-PREGÃO ELETRÔNICO N°.071/PMJ/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2166/PMJ/2017-JARU/RO- OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONCERTO DE PNEUS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor das Empresas **H.C RECAPADORA EIRELI-ME**, inscrita no **CNP N°.84.640.838/0001-30, VALOR R$ 20.415,00 (vinte mil quatrocentos e quinze reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do contrato, conforme estabelecido em ata de Registro de Preço e processo de adesão.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 20 de Junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:35647953

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 345-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 345-1/SEMEC/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 04 (QUATRO) PORTAS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018-CONVÊNIO N°.271/PGE/2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 04 (QUATRO) PORTAS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.
R E S O L V E, a favor da empresa**:**

NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02, valor R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais);

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:94B0C05E

GABINETE
CONTRATO N.º096/GP/2018 - ORDEM DE SERVIÇO, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

CONTRATO N.º096/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/SEMEC/2018

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-0001-00, **AUTORIZA** a empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282/B, Setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, celebrado entre as partes através do **Contrato n.º 096/GP/2018**, de acordo com **o** Edital de TOMADA DE PREÇO n.º 001/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**,** a dar início aos trabalhos de construção,
CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. Conforme especificado no contrato acima mencionado.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 20 de junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2018

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELLI-EPP
CNPJ n.º 34.727.776/0001-20

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AFC1AD60

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - SUSPENSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA - A A CRISPIN CONSTRUTORA LTDA ME

ATO DO EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Artigo 55 da Lei 8666/93, e a Instrução 055/2017/TCE/2017, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor **A A CRISPIN CONSTRUTORA LTDA ME.** Referente;

Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 98/4 datado 14/06/2018, no valor de **R$ 11.799,00** (Onze mil setecentos e noventa e nove reais), nota **fiscal nº 007 referente o mês 04/2018,** conforme processo administrativo 361/2/2017**.**

O pagamento referem-se a Contratação de mão de obra, para prestação de serviços diversos na área de limpeza pública e paisagismo urbano, em Governador Jorge Teixeira/RO. Diante do exposto, entende-se a urgência do pagamento, sendo assim, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 20 dias do mês de JUNHO de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EC79B1A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°34/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 034/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 03 de Maio de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 04 (QUATRO) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 08 a 11/05/2018, em favor da Sra. **Srª KÉSSIA TEIXEIRA TORRES**, AOSD– Entrevistadora CADÚNICO, pois a mesma irá participar de 02 (duas) Capacitações oferecidas pela Caixa Econômica Federal em parceria com a SENARC/SAGI/MDS, na cidade e Porto Velho/RO. A capacitação sobre Ação Educacional OPERAÇÃO CADASTRO ÚNICO, será nos dias 08 e 09/05/2018 e a outra sobre Ação Educacional OPERACIONAL SIBEC (Sistemas de Benefícios ao Cidadão) ocorrerá nos dias 10 e 11/05/2018, conforme solicitação do Memorando nº 80/CADÚNICO/2018 e convocações da Caixa Econômica.

I-A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:7C6EBEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°33/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 033/SEMTAS/18. Em, 02 de Maio de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira- Decreto nº 10.406/GAB.PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - O servidor estatutário Hermes Araujo, Agente de Vigilância, estará exercendo suas atividades na função de Vigilante, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:3825AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°35/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 035/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 07 de Maio de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), no período de 07 a 10 de Maio de 2018, em favor da **Srª Íris Rodrigues Duran**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, pois a mesma irá participar da Reunião Regionalizada para Assessoria aos Municípios na elaboração do Plano Anual de Ação, a ser realizado no Hotel Maximus na cidade de Ji-Paraná/RO, com oficinas regionalizadas para atender e cumprir o pacto realizado na 29ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, nos dias 08 a 10/05/2018, com deslocamento dia 07/05/2018, conforme Ofício nº 1285/2018/SEAS-CAS.;
(B) 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), no período de 07 a 10 de Maio de 2018, em favor da **Srª Alessandra Pereira Lima**, **Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/SEMTAS** pois a mesma irá participar da Reunião Regionalizada para Assessoria aos Municípios na elaboração do Plano Anual de Ação, a ser realizado no Hotel Maximus na cidade de Ji-Paraná/RO, com oficinas regionalizadas para atender e cumprir o pacto realizado na 29ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, nos dias 08 a 10/05/2018, com deslocamento dia 07/05/2018, conforme Ofício nº 1285/2018/SEAS-CAS.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:2D564779

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°36/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 036/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 09 de maio de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor da Srª **Adrina de Jesus Nobre**, Coordenadora do Conselheira Tutelar – CTDCA, com saída dia 09/05/2018 e retorno dia 10/05/2018, pois a mesma se deslocará a Porto Velho para realizar a entrega do menor E. G. N. F. – 10 anos, para a Instituição de Acolhimento da referida cidade, conforme solicitação do Memorando nº 29/CTDCA/GM/RO/18, atendendo ao despacho do Drº Paulo José do Nascimento Fabrício – Juiz da Infância e Juventude;
(B) 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Sr. ***Raimundo Henrique da Costa*** – ***Motorista/CTDCA/SEMTAS***, com saída dia 09/05/2018 e retorno dia 10/05/2018, pois o mesmo conduzirá a conselheira tutelar Adrina de Jesus Nobre, a cidade de Porto Velho/RO, para realizar a entrega da criança E. G. N. F. – 10 anos, para a Instituição de Acolhimento da referida cidade, conforme solicitação do Memorando nº 29/CTDCA/GM/RO/18, atendendo ao despacho do Drº Paulo José do Nascimento Fabrício – Juiz da Infância e Juventude.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B17A7F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°37/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 037SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 04 de maio de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 01 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no dia 26 de abril de 2018, em favor da Srª **Raimunda Mirta Justiniano Dantas** - Diretora da Divisão de Apoio à Criança e

Adolescente- Abrigada Feminina da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, diária complementar, conforme solicitação do Memorando nº 032/IADL/2018, pois fez-se necessário sua permanência por mais um dia para dar continuidade ao atendimento médico do acolhido I. V. S.

I - A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BFB2F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°38/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 038/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 15 de maio de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no dia 15 e 16 de abril de 2018, em favor da Srª **Raimunda Mirta Justiniano Dantas** - Diretora da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente- Abrigada Feminina da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, diária complementar, pois a mesma irá acompanhar o menor acolhido I. V. S. para realização de duas consultas, uma no Hospital Santa Marcelina as 07:00 horas e outra de Audiometria Fonal, Audiometria Vocal, Impedanciometria e Peate e outra consulta no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil – CAPS às 13:00 horas, em Porto Velho, conforme solicitação do Memorando nº 034/IADL/2018. Ressaltamos que uma diária será para ajuda de custo do referido acolhido no translado da viagem no que se trata da alimentação e emergência do mesmo. Sendo a do dia 15/05/18 para deslocamento.

I - A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B06636E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°39/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 039/SEMTAS/18. Em, 15 de Maio de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos cursos e oficinas do Processo nº 2108/2017:

¬ *Gigliane de Oliveira Araújo- Coordenadora Dos Programas Sociais*
¬ *Marinézia Luzia de Souza Silva-coordenadora do Cras*
¬ *Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira-coordenadora do Creas*
¬ *Alessandra Pereira Lima- Diretora do Fmas*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 18 de Abril de 2018, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:7494F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°40/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 040/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor total de R$ 700,00, para deslocamento nos dias 28 e 31/05/2018, em favor da ***Srª Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS***, pois a mesma irá participar nos dias 29 e 30/05/2018, do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Assistência Social, tendo como Tema: "A Configuração Atual e o Controle Social da Política de Assistência Social do Estado de Rondônia", no Hotel Catuai, município de Cacoal/RO, conforme Ofício nº 1535/2018/SEAS-CASAC, com saída dia 28/05/18 e retorno dia 31/05/18;
(B) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor total de R$ 500,00, para deslocamento nos dias 28 e 31/05/2018 , em favor da **Srª Íris Rodrigues Duran**, ***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS***, pois a mesma irá participar nos dias 29 e 30/05/2018, do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Assistência Social, tendo como Tema: "A Configuração Atual e o Controle Social da Política de Assistência

Social do Estado de Rondônia", no Hotel Catuai, município de Cacoal/RO, conforme Ofício nº 1535/2018/SEAS-CASAC, com saída dia 28/05/18 e retorno dia 31/05/18;
(C) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor total de R$ 800,00, em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista/SEMTAS***, pois o mesmo irá conduzir a Sra. Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS e Sra. Íris Rodrigues Duran, Presidente do CMAS, para participarem nos dias 29 e 30/05/2018, do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais de Assistência Social, tendo como Tema: "A Configuração Atual e o Controle Social da Política de Assistência Social do Estado de Rondônia", no Hotel Catuai, município de Cacoal/RO, conforme Ofício nº 1535/2018/SEAS-CASAC, com saída dia 28/05/18 e retorno dia 31/05/18.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:95F10180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°41/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 041/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 25 de Maio de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao Delegado Municipal a seguir, conforme as solicitações:
(A) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor total de R$ 500,00, para deslocamento de Guajará-Mirimx Porto VelhoxGuajará-Mirim, nos dias 27 e 31/05/2018, em favor do **Sr. Sandro Luiz Ascuy de Oliveira**, Delegado Municipal-Sociedade civil, da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial/GM, eleito como Delegado Estadual na IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, pois o mesmo irá participar da ***IV Conferência Nacional da Promoção da Igualdade Racial-CONAPIR***, com a Palestra Magna "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos", a ser realizada no período de 28 a 30/05/2018, em Brasília, conforme documentos comporbatírios: Ata de aprovação das propostas e Eleição dos Delegados para IV CONAPI; Regulamento Interno da IV COEPIR e Programação da IV CONAPI. Com saída dia 27/05/18 e retorno dia 31/05/18.

I-O Delegado Municipal fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:499F04C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°42/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 042/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 28 de maio de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor total de R$ 400,00, para deslocamento de Guajará-Mirim x Porto Velho x Guajará-Mirim, nos dias 09 e 16/05/2018, pois o mesmo foi a Porto Velho realizar o recebimento de benefícios de cadeiras de rodas no Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO e Material Gráfico na SEAS, a diária do dia 09/05/2018 foi realizado o recebimento das cadeiras de roda de banho, e a do dia 16/05/2018 foi recebido cadeiras de rodas de banho e especial e material gráfico para o Projeto do Dia 18 de Maio "Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes.
(B) I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de maio de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:C37B9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°43/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 043/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 11 de junho de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

(A) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 108,00, perfazendo o valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), no período de 16/06 a 25/06/2018, em favor do Sr. **REINALDO MENDEZ CUELLAR - Coordenador do Programa Bolsa Família/CADÚNICO,** para realização de viagem às Aldeias Lage Velho, Lage Novo, Semapi, Linha 10 e Linha 8 e localidades terrestres Núcleo do Iata, Ramal Cachoeirinha, dos Macacos, Vai quem quer, Linha 22 do Ramal Bom Sossego, Ouro Preto, Ramal do Pompel e Ramal do Seringueiro em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: **SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS** para atualização e recadastramento, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e acompanhamento de frequência escolar conforme solicitação do Memorando nº81/CADÚNICO/2018
(B) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), no período de 16/06 a 25/06/2018, em favor do Sr. **CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI - Agente Administrativo/ SEMSAU,** pois o mesmo irá acompanhar a Equipe do programa Bolsa Família para realização de viagem às Aldeias Lage Velho, Lage Novo, Semapi, Linha 10 e Linha 8 e localidades terrestres Núcleo do Iata, Ramal Cachoeirinha, dos Macacos, Vai quem quer, Linha 22 do Ramal Bom Sossego, Ouro Preto, Ramal do Pompel e Ramal do Seringueiro em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: **SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS** para atualização e recadastramento, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e acompanhamento de frequência escolar conforme solicitação do Memorando nº81/CADÚNICO/2018
(C) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), em favor do Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES – Agente Administrativo/Coordenador Municipal do PBF,** pois o mesmo irá acompanhar a Equipe do Programa Bolsa Família para realização de viagem às Aldeias Lage Velho, Lage Novo, Semapi, Linha 10 e Linha 8 e localidades terrestres Núcleo do Iata, Ramal Cachoeirinha, dos Macacos, Vai quem quer, Linha 22 do Ramal Bom Sossego, Ouro Preto, Ramal do Pompel e Ramal do Seringueiro em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: **SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS** para atualização e recadastramento, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e acompanhamento de frequência escolar conforme solicitação do Memorando nº81/CADÚNICO/2018
(D) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), em favor da **Srª SAMIA CORREIA KARANTINO**, Diretora de Apoio aos Programas Sociais Rurais/Entrevistadora**,** pois a mesma irá com a Equipe do programa Bolsa Família para realização de viagem às Aldeias Lage Velho, Lage Novo, Semapi, Linha 10 e Linha 8 e localidades terrestres Núcleo do Iata, Ramal Cachoeirinha, dos Macacos, Vai quem quer, Linha 22 do Ramal Bom Sossego, Ouro Preto, Ramal do Pompel e Ramal do Seringueiro em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: **SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS** para atualização e recadastramento, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e acompanhamento de frequência escolar conforme solicitação do Memorando nº81/CADÚNICO/2018.
(E) 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 76,00, perfazendo o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), em favor do Sr ***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA****, Motorista - SEMTAS***,** pois a mesma irá conduzir a Equipe do programa Bolsa Família para realização de viagem às Aldeias Lage Velho, Lage Novo, Semapi, Linha 10 e Linha 8 e localidades terrestres Núcleo do Iata, Ramal Cachoeirinha, dos Macacos, Vai quem quer, Linha 22 do Ramal Bom Sossego, Ouro Preto, Ramal do Pompel e Ramal do Seringueiro em suas condicionalidades das famílias carentes do Programa Bolsa Família que inclui: **SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS** para atualização e recadastramento, tomada de peso e altura do Programa SISVAN e acompanhamento de frequência escolar conforme solicitação do Memorando nº81/CADÚNICO/2018.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:287C2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°44/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 044/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 11 de junho de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos dias 12 e 13 de junho de 2018, em favor de **REINALDO MENDEZ CUELLAR- Coordenador do Programa Bolsa Família,** pois o mesmo irá participar no dia 13 de junho de 2018 de uma reunião com a Comissão Intergestora Regional, às 8:00 no Edifício Rio Madeira, Porto Velho/RO, para tratar de assuntos referente ao recurso do IGD-M que envolve Saúde, Educação e Assistência Social. Sendo o dia 12 de junho de 2018 para deslocamento.

I-O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:8E692EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°45/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 045/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 15 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

(A) 01 (uma) diária complementar no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor total de R$ 350,00, referente ao período de 18 a 22 de junho de 2018, em favor da ***Srª Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS***, referente ao Memorando nº234/SEMTAS/2018, perfazendo desta forma a concessão de 03 (três) diárias, uma vez que o I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social que inicialmente seria realizado no período de 29 a 31 de maio de 2018, porém devido a agravante situação atual decorrente no cenário nacional, foram efetuadas alterações na programação e data do evento que cumprir-se-á nos dias 19 e 20 de junho de 2018, destacando também que no dia seguinte 21 de junho de 2018 será realizado a 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, conforme Ofício nº 1565/2018/SEAS-CAS, Ofício Circular nº 42/2018/SEAS-CASAC e Ofício nº 1745/2018/SEAS-CAS, com saída dia 18/06/2018 e retorno dia 22/06/2018. Ressaltamos que o deslocamento Município/Cacoal/Município é de responsabilidade do Órgão Gestor Municipal;
(B) 01 (uma) diária complementar no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor total de R$ 250,00, referente ao período de 18 a 22 de junho de 2018, em favor da **Srª Íris Rodrigues Duran**, ***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS***, referente ao Memorando nº235/SEMTAS/2018, perfazendo desta forma a concessão de 03 (três) diárias, uma vez que o I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social que inicialmente seria realizado no período de 29 a 31 de maio de 2018, porém devido a agravante situação atual decorrente no cenário nacional, foram efetuadas alterações na programação e data do evento que cumprir-se-á nos dias 19 e 20 de junho de 2018, destacando também que no dia seguinte 21 de junho de 2018 será realizado a 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, conforme Ofício nº 1565/2018/SEAS-CAS, Ofício Circular nº 42/2018/SEAS-CASAC e Ofício nº 1745/2018/SEAS-CAS, com saída dia 18/06/2018 e retorno dia 22/06/2018. Ressaltamos que o deslocamento Município/Cacoal/Município é de responsabilidade do Órgão Gestor Municipal;
(C) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor total de R$ 1.050,00, referente ao período de 18 a 22 de junho de 2018, em favor da ***Srª Gigliane de Oliveira Araújo, Coordenadora dos Programas Sociais/SEMTAS***, pois a mesma irá participar do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social que inicialmente seria realizado no período de 29 a 31 de maio de 2018, porém devido a agravante situação atual decorrente no cenário nacional, foram efetuadas alterações na programação e data do evento que cumprir-se-á nos dias 19 e 20 de junho de 2018, destacando também que no dia seguinte 21 de junho de 2018 será realizado a 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, conforme Ofício nº 1565/2018/SEAS-CAS, Ofício Circular nº 42/2018/SEAS-CASAC e Ofício nº 1745/2018/SEAS-CAS, com saída dia 18/06/2018 e retorno dia 22/06/2018. Ressaltamos que o deslocamento Município/Cacoal/Município é de responsabilidade do Órgão Gestor Municipal;
(D) 01 (uma) diária complementar no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor total de R$ 200,00, referente ao período de 18 a 22 de junho de 2018, em favor da ***Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista-SEMTAS***, referente ao Memorando nº236/SEMTAS/2018, perfazendo desta forma a concessão de 05 (cinco) diárias, uma vez que o I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social que inicialmente seria realizado no período de 29 a 31 de maio de 2018, porém devido a agravante situação atual decorrente no cenário nacional, foram efetuadas alterações na programação e data do evento que cumprir-se-á nos dias 19 e 20 de junho de 2018, destacando também que no dia seguinte 21 de junho de 2018 será realizado a 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, conforme Ofício nº 1565/2018/SEAS-CAS, Ofício Circular nº 42/2018/SEAS-CASAC e Ofício nº 1745/2018/SEAS-CAS, com saída dia 18/06/2018 e retorno dia 22/06/2018. O mesmo irá conduzir a Sra. Lucila Socorro de Oliveira, Secretária da SEMTAS, Sra. Íris Rodrigues Duran, Presidente do CMAS e Gigliane de Oliveira Araújo-Coordenadora dos Programas Sociais.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F2C538C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°46/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 046/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 14 de junho de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(A) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no período de 19 a 21/06/2018, em favor da **Srª Alessandra Pereira Lima**, **Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS/SEMTAS** pois a mesma irá participar nos dias 20 e 21/06/2018 da Capacitação: Noções Básicas de Administração Pública e Princípios Constitucionais das Licitações e Contratos Públicos-SEGEP, no auditório da Escola do Governo de Rondônia, Porto Velho/RO, sendo o dia 19/06/2018 para descolamento;
(B) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), no período de 19 a 21/06/2018, em favor da **Srª Marianne Frazão de Almeida**, **Diretora de Departamento de Finanças/SEMTAS** pois a mesma irá participar nos dias 20 e 21/06/2018 da Capacitação: Noções Básicas de Administração Pública e Princípios Constitucionais das Licitações e Contratos Públicos-SEGEP, no auditório da Escola do Governo de Rondônia, Porto Velho/RO, sendo o dia 19/06/2018 para descolamento.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:DBB00FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N°47/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 047/SEMTAS/18. Guajará-Mirim, 15 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora Yvenizen Pereira Sanches – ocupante do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS para responder na ausência da Secretária Lucila Socorro de Oliveira em decorrência de viagem a Cacoal para o I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social e 31ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB do dia 19/06 ao dia 22/06, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.
Art. 2° - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F99B5492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2018, REGISTRO DE PREÇO 011/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018, Processo Administrativo 210-03/2018/SEMAP, ocorrido em 19 de Junho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (carga de gás liquefeito de petróleo e água mineral sem gás) para atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

RENAN C. DA SILVA ME inscrita no CNPJ Nº. 11.936.227/0001-60, venceu os itens n.º 01, 02 e 03, totalizando a importância de R$ 78.677,20.

Totalizou o presente processo em R$: 78.677,20.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0AB13EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Adjudicar o objeto desta Licitação a empresa: **"A I F Soluções e Suprimentos EIRELI - ME", CNPJ: 17.729.832/0001-46.** Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos para Manutenção Predial para atender às necessidades quotidianas da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência" –** Lote 01: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 02: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **Totalizando R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** Proc. Administrativo. Nº 045/2018. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 20 de junho de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:F4B35A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1030/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS.**

Valor estimado de ***R$* 2.146,90** ***(Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos)***.

Data para cadastro de propostas: 21/06/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/07/2018. Início da Sessão Pública: **04 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:C70E8D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-2364/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **Aquisição de Liquidificador Industrial.**

Valor estimado de ***R$ 9.659,64 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Reais)***.

Data para cadastro de propostas: 21/06/2018, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 04/07/2018. Início da Sessão Pública: **04 de julho de 2018, às 11h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:7C073935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

EMPRESA:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:46200690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-2309/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **Aquisição de Veículos Pesados.**

Valor estimado de ***R$ 2.109.943,00 (Dois Milhões, Cento e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)***.

Data para cadastro de propostas: 22/06/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/07/2018. Início da Sessão Pública: **05 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:B9556B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0547/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - SÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 291.975 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 289.534.282-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BA127274

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 45/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-1809/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.380/383 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **047/PMJ-SEMAPLANF/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES	15.520.126/0001-64	Aquisição de Uniformes	R$ 29.403,50
COMTEX UNIFORMES EIRELI	29.243.014/0001-18	Aquisição de Uniformes	R$ 12.693,10
Total: R$ 42.096,60 (Quarenta e dois mil noventa e seis reais e sessenta centavos)			

Jaru/RO 20 de junho de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7DBA648A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 46/GP/2018

CHAMAMENTO PÚLBLICO Nº 004/PMJ/2018

PROCESSO N.º 1-1682/SEMINFRAM/2017.

TRATOR ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 044/PGE/2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.307/309 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Chamamento Público nº 004/PMJ/2017, bem como ADJUDICA E HOMOLOGA o Trator adquirido através do Convênio 044/PGE/2017 do Município de Jaru** do produto abaixo descrito, em favor da respectiva Associação.

Associação	CNPJ	Descrição do produto
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA, CULTURA E ESPORTIVA ESQUADRÃO DO BARRO DE JARU	12.608.950/0001-82	Trator Agrícola

Jaru/RO 20 de junho de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8B2B8468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.802/PMMA/2018

LEI N º. 1.802/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E OS CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, REVOGA A LEI 1747/PMMA/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ salário mínimo, devendo a FAMÍLIA estar cadastrada no CADÚNICO – Programa de Cadastramento Único Federal.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio natalidade;

II – auxílio-funeral;

III – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art.7º - O benefício natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - apoio à família no caso da morte da mãe; e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgar necessária.

Art. 8º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º- Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º- Para acessar o benefício auxílio natalidade, a gestante deverá estar incluída em programas de Assistência Social e Saúde.

§ 3º- A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 10 - O benefício funeral pode ocorrer na forma de prestação de serviços.

§ 1º - Os serviços serão garantidos até um salário mínimo vigente pelo funeral, desde que os custos finais do mesmo não ultrapassem dois salários mínimos. Em casos de indigência e extrema pobreza (considerando renda per capita de até ¼ de salário mínimo), os custos do funeral serão pagos na sua totalidade, obedecendo o valor total das despesas estabelecido acima.

§ 2º- O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor após avaliação socioeconômica.

Art. 11 - Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 12 - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, salvo a condição de pecúnia para atender necessidades de aquisição de passagens para deslocamento rodoviário.

Art.13 - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, semestral, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. **15** - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e reformular, a cada ano, o valor dos benefícios natalidade e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1747/PMMA/2017.

Ministro Andreazza/RO, 15 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E4DE3C50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2018.

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

A **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 984/SEMOSP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, tendo por finalidade a **Aquisição de Material de Consumo para desenvolvimento das atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mirante da Serra – RO**, visando atender a Secretaria Municipal de Obras. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2018 às 08:00 hs até 04/07/2018 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/07/2018 das 08hs01min até às 08hs59min.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 04 de julho de 2018 às 09hs00min.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.384,48 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
LOCAL: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.
DOS HORÁRIOS: Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a

quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas.
Processo Administrativo nº 984/SEMOSP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 20 de Junho de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:FF88038B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2240

19 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 60.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 119/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0013.2.027	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS E CEMITÉRIO.	
3.3.90.39 - 128	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**60.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.39 - 130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**60.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:56FA8B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 106.019,50(cento e seis mil, dezenove reais, cinquenta centavos).*
Processo Administrativo nº **252/SEMOSP/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 20/06/2018, até 18:55 hs do dia 02/07/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **03/07/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 19 de junho de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EDDFFEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº. 031/CPL/2018

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, E DO OUTRO LADO EMPRENSA LOPES E SANTOS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA-ME.

CONTRATO Nº. 031/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 352/2018.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representada por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal Evandro Marques da Silva**,** brasileiro, casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 583.534 SSP/RO e CPF nº: 595.965.622-15, e de outro lado a Empresa **LOPES E SANTOS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob

nº.05.761.455/0001-43, com sede à rua Antônio Barbosa Mateus , setor 03 nº 2930 CEP: 76.888-000 , na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia, neste ato representada por Rosangela Lopes dos Santos, portador do CPF nº 292.667.978-55 e RG nº 35.552.351-6 SSP/SP, residente/ domiciliado à Rua Antônio Barbosa Mateus, Setor 03 nº 2930 CEP: 76.888.000, na cidade de Monte Negro – Estado Rondônia, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº.352/2018, com a finalidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com no mínimo de 6 MEGA de internet compartilhada sendo com garantia de banda de 70% chegando no total de 4.300,8mb. Com fornecimento de uma antena para internet modelo 5.8won 5000 16 DBI, antena para internet modelo5.8 WON 5000 APC 23 DBI e um roteador switch SG 2404 MR com 24 portas com 10 portas LAN já configurado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com no mínimo de 6 MEGA de internet compartilhada sendo com garantia de banda de 70% chegando no total de 4.300,8mb. Com fornecimento de uma antena para internet modelo 5.8won 5000 16 DBI, antena para internet modelo5.8 WON 5000 APC 23 DBI e um roteador switch SG 2404 MR com 24 portas com 10 portas LAN já configurado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO
2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, a partir de sua data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - O valor mensal a ser pago de R$850 (oitocentos cinquenta reais) totalizando R$5.100,00 no período de seis meses referente à internet, o valor de R$2.700,00 será pago em um único montando pelos equipamentos.
3.2 – O preço global estimado para o período de vigência deste instrumento, e de (6) seis meses, o valor previstos no objeto deste Contrato é de R$ **7.800,00 (sete mil oitocentos reais).**
Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos equipamentos novos, e a internet e em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura,

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
b) Fiscalizar a boa execução do serviço e entrega do material, zelando pelo fiel cumprimento de suas clausulas e condições;
c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro da normas e condições contratuais;
d) Certificar as notas fiscais por meio de servidor e /ou Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento encaminhando-as para pagamento;
e) garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
c) A empresa deverá comunicar a Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hora, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços total ou parcialmente;
d) A contratação se obriga a prestar os serviços de acordo com o prazo e especificações exigidas;
e) A empresa deverá responder por todo e qualquer dano que causar à prefeitura, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela mesma;
f) A empresa deverá autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos danos, pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer processo judicial;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO JUDICIAL
7.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Negro, _____de _____ de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município
Contratante

LOPES E SANTOS COMERCIO DE MAT. DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 05.761.455/0001-43

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1833AC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº033/2018

Contrato de aquisição de material de consumo, sendo o presente projeto é relativo à pintura, que entre si celebram o Município de Monte Negro, e do outro lado Empresa J R BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP.
CONTRATO Nº. 033/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 411/2018.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representada por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal Evandro Marques da Silva**,** brasileiro, casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 583.534 SSP/RO e CPF nº: 595.965.622-15, e de outro lado a Empresa **J R BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.12382175/0001-90, com sede à AV. GOV. JORGE TEIXEIRA , setor 02 nº 2654 CEP: 76.888-000 , na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia, neste ato representada por JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS, portador do CPF nº 681.249.292-20 e RG nº 756389 SSP/RO, residente/ domiciliado à AV.GOV. JORGR TEIXEIRA, Setor 02 nº 2654 CEP: 76.888.000, na cidade de Monte Negro – Estado Rondônia, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelo despacho no auto do Processo Licitatório nº.411/2018, com a finalidade de Aquisição estimativa de material de consumo, sendo O presente projeto é relativo à Pintura na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Palmério e Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Abril, perfazendo as seguintes localidades: linha C - 50 e linha C - 35 - zona rural do município de Monte Negro – RO, área de pintura: 994,99M² (MARIO PALMERIO) E 346,67M² (22 DE ABRIL).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do presente contrato é a aquisição estimativa de material de consumo, sendo O presente projeto é relativo à Pintura na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Palmério e Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Abril, perfazendo as seguintes localidades: linha C - 50 e linha C - 35 - zona rural do município de Monte Negro – RO, área de pintura: 994,99M² (MARIO PALMERIO) E 346,67M² (22 DE ABRIL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO
2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de sua data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - O valor total e de R$ 34.757,66(TRINTA QUATRO MIL SETECENTOS CINQUENTA E SETE REAIS SESSENTA SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos materiais.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura,

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
b) Fiscalizar a boa execução do serviço e entrega do material, zelando pelo fiel cumprimento de suas clausulas e condições;
c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro da normas e condições contratuais;
d) Certificar as notas fiscais por meio de servidor e /ou Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento encaminhando-as para pagamento;
e) garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
c) A empresa deverá comunicar a Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hora, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços total ou parcialmente;
d) A contratação se obriga a prestar os serviços de acordo com o prazo e especificações exigidas;
e) A empresa deverá responder por todo e qualquer dano que causar à prefeitura, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela mesma;
f) A empresa deverá autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos danos, pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer processo judicial;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO JUDICIAL
7.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Negro, 20 de junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município
Contratante

J R BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP
CNPJ nº.12382175/0001-90

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:830C604F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.458/GAB/PMMN/2018

DECRETO N° 1.458/GAB/PMMN/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I – no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), *não haverá expediente nos horários matutino e vespertino*.

II - O expediente aos dias 21 de junho de 2018 (quinta-feira), será das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, e

III – no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira), o expediente será das 7h às 13h.

Parágrafo Único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I – Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 10h, não haverá expediente em nenhum dos dois horários (matutino e vespertino), pois o expediente será ofertado no dia útil que antecederá a data marcada, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, e

II - das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14h.

Art. 2º. Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO 19 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:AFE6D7B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.456/GAB/PMMN/2018

DECRETO N° 1.456/GAB/PMMN/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

"Nomeia membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – selo UNICEF - Edição 2017/2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UJNICEF – Edição 2017/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Itersetorial pelo Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Edição 2017/2020.

Nº	Nome	RG	Representação
	Bernardina de Jesus Lima	0345857291 SSP/BA	Articuladora Municipal
	Adriana Silvestre Vital	883773 SESDC/RO	Presidente do CMDCA
	Marcella Lorraine Leite Leal	1391898 SSP/RO	Mobilizadora de Adolescentes e Jovens
	Danieli Basseto Trevizan	30.743.818-1 SSP/SP	Secretaria de Assistência Social-SEMDES-Titular
	Fabiane Ribeiro Santos	710771 SSP/RO	Secretaria de Assistência Social-SEMDES -Suplente
	Gabriela Boaventura Sampaio	001038839 SSP/RO	Secretaria de Educação-SEMED - Titular
	Ana Nilce Lemos de Jesus	58628944-6 SSP/SP	Secretaria de Educação-SEMED - Suplente
	Ivone Souza Oliveira dos Santos	431171 SSP/RO	Secretaria de Saúde- SEMUSA
	Marcia Sobreira de Melo	583558 SSP/RO	Secretaria de Finanças-SEGAFIN
	Charles dos Anjos Fonseca.	900145 SESDC/RO	Secretaria de Cultura Esportes e Turismo - SETUR
	Laercio da Paixão da Silva	422203 SSP/RO	Secretaria de Meio Ambiente – SEMA-Titular
	Felipe Ricardo Justiniano Parada	1272799 SSP/RO	Secretaria de Meio Ambiente – SEMA-Suplente
	Tiago Francisco dos Santos Pereira	1291363 SSP/RO	Secretaria de Agricultura-SEPAGRI-Titular
	Eliomar Doone da Silva	939655 SSP/RO	Secretaria de Agricultura-SEPAGRI-Suplente
	Osmarina Pereira da Silva Oliveira	796376 SSP/RO	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-Titular
	Maria Elma da Silva	1007233 SESDC/RO	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-Suplente
	Juliana Fão	837798 SSP/RO	Conselho Tutelar-Titular
	Ana Cleia Matos da Silva	1106776 SSP/RO	Conselho Tutelar-Suplente
	Mayara Keller da Silva		Representante dos Adolescentes-Titular
	João Otávio Pinheiro	1330266 SSP/RO	Representante dos Adolescentes – Suplente
	Asli Salete Deitos Gimenez	5.116.8690 SSP/RO	Associação Comercial-ACIMON – Titular
	Rosangela Aparecida Francisco	644003 SSP/RO	Associação Comercial-ACIMON – Suplente
	Roseli Queiroz de Jesus	857753 SSP/RO	Escola Municipal 22 de Abril- Titular
	Marcelo Ferreira de Freitas	29010 SSP/RO	Escola Municipal 22 de Abril-Suplente
	Marineide Rodrigues	566410 SSP/RO	Escola Estadual Mato Grosso
	Maria de Lourdes Bergamo	1932039 SSP/PR	Escola Visão Educacional-Titular
	Odete Paulus	410860 SSP/RO	Escola Visão Educacional-Suplente
	Eliana de Souza Eing	834987 SSP/RO	Associação de Pais e Professores – Titular
	Eliane Oliveira dos Santos	756717 SSP/RO	Associação de Pais e Professores – Suplente
	Laercio de Oliveira	437000 SSP/RO	Paróquia São José
	Antonio de Souza Julião	9822727 SSP/SP	Igreja Filadélfia do Evangelho Pleno do Poder de Deus
	Joicimeire França da Silva	706623 SSP/RO	Igreja Assembleia de Deus-Titular
	Thais de Moraes Tavares	1253122 SSP/RO	Igreja Assembleia de Deus-Suplente
	Joilson Tavares da Silva	1398131 SSP/RO	Representante de mídias, sites, fotografias

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência –Selo UNICEF- Edição 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de Direitos e do Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Edição 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem a Articuladora do Selo UNICEF.

Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Edição 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro, 13 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:52E6B4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1459

Decreto de nº 1459/GAB/PMMN/2018 De 13 de Junho de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** Para Instituto de Previdência Municipal – Ipremon.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	372	09.2720033.2084	3.3.90.39	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**5.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	369	09.2720033.2084	3.3.90.33	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 13 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:DF9C6662

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DA SEMOSP - 2018

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO

EDITAL 001/SEMOSP/2018

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Teste Seletivo 001/SEMOSP/2018, realizado no período de 28 de Maio de 2018 a 12 de Junho de 2018, para provimento de cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção dos atos praticados pela respectiva Comissão, e para os fins que se fizerem necessários, **HOMOLOGA** o referido Teste Seletivo realizado sob a égide do Edital pertencente para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Publique-se.
Registre-se.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:CC4BAE4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.822-GP/2018

Decreto n°4.822- GP/2018 Em, 04 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Temporário de Médico Clinico Geral- 40 horas semanais, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora Juliana Pani Cardoso Barros, brasileira, portador do R.G. nº 794.863- SESDECP/RO e do C.P.F. nº 810.836.882-00, cadastro nº 4368, ocupante da função de MEDICO CLÍNICO GERAL (40H semanais), Zona Urbana e Zona Rural, do Quadro de Servidores Temporários deste Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data acima citada.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 04 de Junho de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:7ACD18DF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.827-GP/2018

Decreto n°4.827-GP/18 Em, 07 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Efetivo de Terapeuta Ocupacional- 40 horas semanais, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora Livia Perez Badra, brasileira, portadora do RG nº766.119-SSP/MG, e do C.P.F. Nº044.311.146-45,Cadastro 3090, Funcionária Pública Municipal, ocupante da função de Terapeuta Ocupacional- 40 horas do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 01/06/2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Junho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E0C6A9D0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 044-IPRENOM/2018

Portaria nº 044-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora SULAMITA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **SULAMITA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA,** portadora da RG nº 1275324 SSDC/RO e CPF nº 022.693.832-91, Matrícula de nº **5079**, efetiva na função de **Merendeira – Z. Rural** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **09 de junho de 2018** e término em **06 de outubro de 2018**, conforme processo administrativo de nº 062-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 20 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:AE149CCB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 045-IPRENOM/2018

Portaria nº 045-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Joacélio de Aquino Rego."

.
O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao servidor-segurado **JOACÉLIO DE AQUINO REGO,** portador do RG nº 781595 SSP/RO, CPF nº 762.984.502-20, matrícula nº 1749, efetivo na função de **Agente Comunitário de Saúde**, cedido para a Prefeitura Municipal de Porto Velho conforme Decreto nº 4.706-GP/2017 com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **13 de junho de 2018** e término em **09 de Dezembro de 2018**, conforme Laudo Médico Pericial nº 027/2018 contido no Processo Administrativo de nº 060-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 20 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:12CA6DC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Exonera do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Leonardo Aguiar Merlin, ocupante do cargo de Assistente Social.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na LM 60/1998.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Leonardo Aguiar Merlin, ocupante do cargo de Assistente Social, a contar da data de 11 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2017.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A739AF67

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 583 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 009, de29 de Setembro de 2017.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e pública a seguinte **Lei:**

Art. 1º Altera o inciso 1º do art. 56º da Lei Complementar nº 009, de 29 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 56º (...)**

"§ 1º. Os serviços constantes da lista em anexo serão tributados com alíquota de 5% a exceção dos constantes dos subitens 7.02, 7.05, 10.09 e 16.01 da lista anexa, os quais serão tributados com alíquotas de 2%".

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:111C36D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/CPL/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/CPL/2018, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO**, tendo como vencedoras as empresas: AUTO POSTO NH LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º 11.248.068/0001-00, com percentuais de descontos para o item 01: OLEO DIESEL S10, ABASTECIMENTO DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO E O VALOR SERÁ CALCULADO COM BASE NO MAIOR DESCONTO DOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO; 021%, para o item 03: GASOLINA COMUM ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO E O VALOR SERÁ CALCULADO COM BASE NO MAIOR DESCONTO DOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO; 0.41% e para o item 04: ÓLEO DIESEL COMUM ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO E O VALOR SERÁ CALCULADO COM BASE NO MAIOR DESCONTO DOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO; 0,41%, tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, e Decreto 5.450/05.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4DCAF549

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
SUSPENSÃO DE AUXILIO DOENÇA PARA READAPTAÇÃO

Portaria nº. 050/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Suspensão do benefício de AUXILIO DOENÇA e posterior READAPTAÇÃO e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 70 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º SUSPENDER o benefício de Auxilio Doença, e posterior READAPTAR do servidor Sr. **Manoel Leandro Veiga**, efetivo na função de Professor Nível 1, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme pericia realizada no dia 13/06/2018 pela Junta Médica Pericial deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, anexo ao processo n°021/IPSNH/2014, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 13 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Junho de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:7E9995EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/18

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/18
PROCESSO Nº 042/2018/CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA P/FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LCENÇA DE USO DE SISTEMA APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TRAINAMENTO E FORNECIMENTO AO PODER LEGISLATIVOS DO MUNICIPIO DE PARECIS-RO**.**
REALIZAÇÃO: Dia 05/07/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/07/2018 **as** 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 05/07/2018 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 89.226,67-(Oitenta e nove mi, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

Parecis - RO, 20 de junho de 2018

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8400BB19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.419/2018 DE, 20 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.985 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 1.985 de 26 de Março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º ----------

Art. 2º. Serão considerados lotes de interesse social, os que estiverem sendo utilizados para moradia do ocupante ou de sua família, (com prioridade para sua permanência na área ocupada), desde que este não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural, e que seus moradores se enquadrem nas Leis Federais 11.977/2009, 12.424/2011, 13.274/2016, 13.465/2017 e na Lei Estadual 2.910/2012.

Art. 3º. O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO definiu que interesse social aplica-se aos assentamentos ocupados predominantemente por população de baixa renda, nas situações em que exista o reconhecimento legal ou administrativo do direito à moradia; poderão ser transferidos através de Título Definitivo de Domínio conforme Convênio com os Cartórios Extrajudiciais, obedecendo os termos da Lei Municipal 1.204/2004.

Art. 4º. A Regularização Fundiária Urbana deste Município far-se-á de forma gratuita, quando os moradores dos imóveis se enquadrarem na Lei Estadual 2.910/2012 de Rondônia, desde que observados cumulativamente os requisitos expressos nos incisos abaixo:

I – Direito de Posse, respeitando o lapso temporal de 02 (dois) anos, anteriores à data do Cadastro para o Programa "Título Já", mediante apresentação de:
Cadeia dominial de contratos de compra e venda;
Comprovar mediante declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas que conheçam a situação de ocupação do interessado pelo menos 02 (dois) anos, quando ocorrer quebra da cadeia possessória por perda e/ou extravio; e
Para fins de comprovação do lapso temporal de 02 (dois) anos na ocupação do imóvel, é facultado ao Poder Executivo Municipal considerar como documentos hábeis: Carta de Ocupação expedida pelo Poder Executivo Municipal assinado pelo (a) Prefeito (a) e se não

apresentar, poderá ser exigido: conta de água, energia, telefone ou IPTU que comprovem o período mencionado.
II – Possuir o imóvel até 1.000,00m² (mil metros quadrados), não podendo ultrapassar esse limite, devendo ser demonstrado através das peças técnicas, assim como planta e memorial descritivo dos lotes, devidamente validado por um profissional habilitado;
III- A renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, caracterizando assim pessoa de baixa renda, mediante apresentação de comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizada;
IV- Que utilize o imóvel como única moradia, mediante apresentação de declaração expressa;
V- Que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de Regularização Fundiária, também mediante declaração expressa; e
VI – Outros documentos julgados necessários à instrução do processo administrativo, a critério do Poder Executivo;

Art. 5º. Deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do titulo definitivo de propriedade os seguintes documentos do requerente:

I – requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária;
II – cópia da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e do CPF do requerente e do cônjuge ou convivente;
III – cópia da certidão de Nascimento, se o interessado for solteiro;
IV – cópia da certidão de casamento atualizada ou declaração ou contrato de união estável, se o interessado for casado;
V – atestado de óbito do cônjuge ou companheiro, se o interessado for viúvo (a);
VI – cópia da certidão de nascimentos dos filhos;
VII – comprovante de residência: conta de energia/água/telefone atual ou outros documentos que a administração entender necessário;
VIII – comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizado;
IX – comprovante de inclusão no Cadastro Único;
X – comprovante de aquisição do imóvel e comprovação do tempo de posse: apresentando a carta de ocupação do imóvel expedido pelo município, contrato de compra e venda ou contrato de doação;
XI – declaração de posse, acompanhada de duas testemunhas, quanto da quebra da cadeia possessória;
XII – declaração de que não é proprietário ou possuído de outro imóvel urbano ou rural na Comarca de Pimenta Bueno-RO, e que esse imóvel requerido é sua única residência, condição esta, atestada mediante declaração pessoal, sujeita á responsabilidade nas esferas administrativas, civil e criminal;
XIII – cópia do boletim de cadastro imobiliário a ser regularizado;
XIV – certidão negativa de débitos municipais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; e
XV – comprovante de inscrição no CadÚnico.

§ 1.º Em casos de Regularização Fundiária de lotes vazios fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do registro do Titulo Definitivo de Propriedade, para o beneficiado providenciar a construção de seu imóvel.

§ 2.º Em caso de descumprimento do "caput" do artigo, será automaticamente cancelado o referido registro do titulo definitivo de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, lançado automaticamente no cadastro do imóvel as taxas referentes à emissão do titulo que foi fornecido gratuito com juros e correção monetária.

Art. 6º. No Título Definitivo de Propriedade deverão constar, obrigatoriamente, além de outras informações:

I – número sequencial;
II – número e data da presente Lei;
III – nome, qualificação, CPF, n.º da Carteira de Identidade do outorgado e se casado, documentação do cônjuge;
IV – descrição pormenorizada da área titulada, acompanhada de planilhas e memoriais descritivos;
V – o layout do título definitivo de acordo com modelo fornecido pelo Estado; e
VI – assinatura do Governador ou pessoa por ele designada e do outorgado;

Art. 7º. A legitimação de posse será sempre precedida de Processo Administrativo, iniciando pelo legitimando ou pela Administração, no qual deverão ser comprovados os pressupostos estabelecidos nas legislações vigentes.

§ 1.º O adquirente deverá comprovar a utilização do imóvel como única moradia ou como licito de subsistência, exceto locação ou assemelhado.

§ 2.º A Comissão de Outorga será a mesma nomeada para atender os requisitos da análise da Lei Municipal nº 1.204/2004, sendo esta comissão a mesma de recebimento das execuções dos processos de finalização de topografia, georreferenciamento, organização de processos e entre outros.
§ 3.º As despesas com demarcação, desmembramento e registro do Titulo Definitivo de Propriedade aos ocupantes de baixa renda em Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, serão custeadas pelo Estado de Rondônia.

§ 4.º Poderá o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, realizar intervenções urbanas nos moldes da operação urbana consorciada, previsto no Plano Diretor Participativo Lei Municipal 1.476/2008, com seus proprietários e/ou posseiros, visando implantar a politica municipal de habitação de interesse social municipal.

Art. 8.º ----------

Art. 9.º ----------

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 20 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:59AAB841

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.414/2018 DE, 15 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DENOMINADA SETOR 16, REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.952/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica aprovado a poligonal do perímetro do Setor 16 (dezesseis), de acordo com levantamento topográfico realizado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN.

Art. 2º A delimitação da área urbana do Setor 16, se procederá de acordo com os rumos geográficos na sua extensão, de um a outro ponto, para mais fácil divisão.

Art. 3º A parte urbana do Setor 16, passa a ter a seguinte forma:

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE PIMENTA BUENO - RO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

Comarca: PIMEN TA BUENO UF: RONDÔNIA
Matrícula: 431
Área (m²): 927.555,00m² (novecentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados).
Área (ha): 92,7555 ha (noventa e dois hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares).
Perímetro: 5.971,69m (cinco mil novecentos e setenta e um metros e sessenta e nove centímetros).

Art. **4º** A divisão urbana do Setor 16, ficará da seguinte maneira com os limites e confrontações:

NORTE: RIO BARÃO DE MELGAÇO;
LESTE: KAPA 42;
SUL: SETOR 20, ALAMEDA PEDRO COSTA LEITE E SETOR 07 SEPARADO PELA RUA BORBA GATO;
OESTE: SETOR 01 AVENIDA APEDIA, AVENIDA BRASIL, AVENIDA ANTONIO RICADO DE LIMA, SETOR 07 SEPARADO PELA RUA MOACIR COSTA LEITE E RUA JUAREZ TÁVORA.

Art. 5º - Inicia-se se no marco denominado 'M-129', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-63°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 698989.738 m e N= 8709035.625 m , situado na divisa do SETOR 01 e na margem esquerda do RIO BARÃO DO MELGAÇO; deste segue confrontando com o referido rio a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 101°28'55" e a distância de 12.74 m até o marco 'M-130' (E=699002.220 m e N=8709033.090 m); 105°27'02" e a distância de 158.59 m até o marco 'M-131' (E=699155.080 m e N=8708990.840 m); 110°47'07" e a distância de 163.57 m até o marco 'M-025' (E=699308.000 m e N=8708932.796 m); 110°47'07" e a distância de 3.15 m até o marco 'M-132' (E=699310.948 m e N=8708931.677 m); 110°47'07" e a distância de 45.11 m até o marco 'M-186' (E=699353.120 m e N=8708915.670 m); 111°56'35" e a distância de 193.02 m até o marco 'M-187' (E=699532.160 m e N=8708843.540 m); 119°22'07" e a distância de 33.88 m até o marco 'M-106' (E=699561.683 m e N=8708826.926 m); 119°22'06" e a distância de 173.52 m até o marco 'M-69' (E=699712.899 m e N=8708741.830 m); 119°22'07" e a distância de 73.68 m até o marco 'M-68' (E=699777.107 m e N=8708705.697 m); 119°22'06" e a distância de 122.72 m até o marco 'M-188' (E=699884.060 m e N=8708645.510 m); 105°02'08" e a distância de 45.90 m até o marco 'M-61' (E=699928.388 m e N=8708633.603 m); 105°02'08" e a distância de 105.13 m até o marco 'M-60' (E=700029.920 m e N=8708606.330 m); 105°02'08" e a distância de 0.69 m até o marco 'M-189' (E=700030.590 m e N=8708606.150 m); 86°38'00" e a distância de 166.88 m até o marco 'M-190' (E=700197.180 m e N=8708615.950 m); 69°37'12" e a distância de 30.73 m até o marco 'M-59' (E=700225.983 m e N=8708626.650 m); 69°37'12" e a distância de 56.74 m até o marco 'M-42' (E=700279.169 m e N=8708646.409 m); 69°37'12" e a distância de 50.81 m até o marco 'M-41' (E=700326.794 m e N=8708664.102 m); 69°37'12" e a distância de 46.40 m até o marco 'M-191' (E=700370.290 m e N=8708680.260 m); 66°47'00" e a distância de 5.26 m até o marco 'M-38' (E=700375.125 m e N=8708682.334 m); 66°47'00" e a distância de 108.16 m até o marco 'M-37' (E=700474.527 m e N=8708724.972 m); 66°47'01" e a distância de 102.44 m até o marco 'M-28' (E=700568.670 m e N=8708765.354 m); 66°47'00" e a distância de 67.13 m até o marco 'M-27' (E=700630.364 m e N=8708791.817 m); 66°47'00" e a distância de 9.80 m até o marco 'M-192' (E=700639.370 m e N=8708795.680 m); 81°24'43" e a distância de 21.61 m até o marco 'M-26' (E=700660.733 m e N=8708798.906 m); 81°24'42" e a distância de 103.26 m até o marco 'M-23' (E=700762.839 m e N=8708814.327 m); 81°24'45" e a distância de 19.84 m até o marco 'M-193' (E=700782.460 m e N=8708817.290 m); 93°36'35" e a distância de 78.89 m até o marco 'M-21' (E=700861.192 m e N=8708812.323 m); 93°36'38" e a distância de 75.48 m até o marco 'M-194' (E=700936.520 m e N=8708807.570 m); 100°30'15" e a distância de 73.27 m até o marco 'M-17' (E=701008.565 m e N=8708794.212 m); 100°30'11" e a distância de 57.45 m até o marco 'M-195' (E=701065.050 m e N=8708783.740 m); 102°58'26" e a distância de 12.58 m até o marco 'M-14' (E=701077.312 m e N=8708780.915 m); 102°58'33" e a distância de 29.44 m até o marco 'M-13' (E=701105.998 m e N=8708774.305 m); 102°58'33" e a distância de 47.61 m até o marco 'M-10' (E=701152.388 m e N=8708763.616 m); 102°58'32" e a distância de 49.68 m até o marco 'M-09A' (E=701200.803 m e N=8708752.460 m); 102°58'32" e a distância de 57.02 m até o marco 'M-06' (E=701256.367 m e N=8708739.657 m); 102°58'32" e a distância de 29.56 m até o marco 'M-196' (E=701285.170 m e N=8708733.020 m); 107°58'43" e a distância de 31.54 m até o marco 'M-04' (E=701315.168 m e N=8708723.285 m); 107°58'43" e a distância de 31.99 m até o marco 'M-026' (E=701345.600 m e N=8708713.410 m) cravado na faixa de domínio da KAPA-42; deste segue confrontando com a referida via de acesso com o azimute de 180°55'45" e a distância de 217.67 m até o marco 'M-02' (E=701342.070 m e N=8708495.770 m); 180°55'45" e a distância de 21.10 m até o marco 'M-027' (E=701341.728 m e N=8708474.678 m) cravado no limite do SETOR 20; deste segue confrontando com o referido setor com o azimute de 252°31'40" e a distância de 692.39 m até o marco 'M-028' (E=700681.283 m e N=8708266.793 m) cravado na faixa de domínio da ALAMEDA PEDRO COSTA LEITE; deste cruza a referida via de acesso com o azimute de 339°31'03" e a distância de 18.30 m até o marco 'M-029' (E=700674.878 m e N=8708283.940 m) cravado na faixa de domínio da ALAMEDA PEDRO COSTA LEITE; deste segue confrontando com a referida via de acesso com o azimute de 252°06'43" e a distância de 26.53 m até o marco 'M-34' (E=700649.634 m e N=8708275.792 m); 252°06'43" e a distância de 26.53 m até o marco 'M-35A' (E=700624.383 m e N=8708267.642 m); 252°06'43" e a distância de 3.07 m até o marco 'M-35' (E=700621.465 m e N=8708266.701 m); 252°06'44" e a distância de 100.12 m até o marco 'M-36' (E=700526.187 m e N=8708235.949 m); 252°06'44" e a distância de 99.97 m até o marco 'M-39' (E=700431.048 m e N=8708205.242 m); 252°06'44" e a distância de 51.48 m até o marco 'M-40' (E=700382.061 m e N=8708189.431 m); 252°06'42" e a distância de 55.85 m até o marco 'M-030' (E=700328.909 m e N=8708172.276 m); 272°51'16" e a distância de 5.39 m até o marco 'M-031' (E=700323.529 m e N=8708172.544 m); 289°47'44" e a distância de 34.25 m até o marco 'M-032' (E=700291.299 m e N=8708184.144 m); 298°36'59" e a distância de 121.70 m até o marco 'M-197' (E=700184.470 m e N=8708242.430 m); 283°37'03" e a distância de 107.07 m até o marco 'M-48' (E=700080.409 m e N=8708267.639 m); 283°37'03" e a distância de 3.02 m até o marco 'M-198' (E=700077.471 m e N=8708268.350 m); 293°14'56" e a distância de 7.36 m até o marco 'M-49' (E=700070.713 m e N=8708271.254 m); 293°14'56" e a distância de 9.73 m até o marco 'M-50' (E=700061.772 m e N=8708275.095 m); 293°14'56" e a distância de 10.08 m até o marco 'M-51' (E=700052.513 m e N=8708279.072 m); 293°14'56" e a distância de 18.62 m até o marco 'M-52' (E=700035.403 m e N=8708286.423 m); 293°14'56" e a distância de 39.89 m até o marco 'M-019' (E=699998.752 m e N=8708302.169 m) cravado na faixa de domínio da ALAMEDA PEDRO COSTA LEITE; deste segue cruza a referida via de acesso com o azimute de 290°30'59" e a distância de 102.24 m até o marco 'M-018' (E=699903.000 m e N=8708338.000 m) cravado no limite do SETOR 07; deste segue confrontando com o referido setor com o azimute de 299°11'51" e a distância de 116.85 m até o marco 'M-017' (E=699801.000 m e N=8708395.000 m); 265°17'18" e a distância de 182.62 m até o marco 'M-016' (E=699619.000 m e N=8708380.000 m); 250°30'04" e a distância de 323.56 m até o marco 'F6S-M-0539' (E=699314.000 m e N=8708272.000 m) cravado na faixa de domínio da AV. ANTONIO R. DE LIMA; deste segue confrontando com a referida via de acesso com os seguintes azimute e distâncias: 339°18'57" e a distância de 18.83 m até o marco 'M-119' (E=699307.350 m e N=8708289.614 m); 339°18'57" e a distância de 85.92 m até o marco 'M-015' (E=699277.000 m e N=8708370.000 m) cravado no limite da faixa de domínio da RUA JUAREZ TÁVORA; deste segue confrontando com a referida via de acesso com o azimute de 69°40'37" e a distância de 28.79 m até o marco 'M-014' (E=699304.000 m e N=8708380.000 m) cravado no limite da faixa de domínio da RUA JUAREZ TÁVORA; deste cruza a referida via de acesso com o azimute de 1°12'22" e a distância de 21.50 m até o marco 'M-133' (E=699304.453 m e N=8708401.495 m) cravado no limite do SETOR 07; deste segue confrontando com o referido setor com os seguintes azimutes e distâncias: 1°12'22" e a distância de 358.58 m até o marco 'F6S-M-0514' (E=699312.000 m e N=8708760.000 m); 248°56'55" e a distância de 113.24 m até o marco 'M-125' (E=699206.317 m e

N=8708719.324 m) cravado no limite do SETOR 01; deste segue confrontando com o referido setor com os azimutes e distâncias: 337°41'48" e a distância de 131.01 m até o marco 'M-126' (E=699156.597 m e N=8708840.534 m); 247°49'32" e a distância de 79.52 m até o marco 'M-127' (E=699082.961 m e N=8708810.522 m); 337°30'14" e a distância de 134.33 m até o marco 'M-128' (E=699031.562 m e N=8708934.634 m); 337°30'14" e a distância de 109.31 m até o marco 'M-129' (E=698989.738 m e N=8709035.625 m) cravado na divida do SETOR 01 e na margem esquerda do RIO BARÃO DO MELGAÇO; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 92.7555 ha.

Art. 6º. Os imóveis localizados no Setor 16 serão regularizados de acordo com as legislações vigentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.952/2013 de 21 de Novembro de 2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 15 de Junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F962261F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.935/2018 DE, 15 DE JUNHO DE 2018.

NOMEA O COMITE GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016 e o Decreto Municipal nº 4.910/2018;

Considerando o Memorando nº 248/SEMAST/2018.
D EC R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o comitê gestor municipal do programa criança feliz, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro nominado:
I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Titular: Aparecida Souza Vieira
Suplente: Sandra G. de Souza Oliveira

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Rosangela Ermita Silva
Suplente: Marcilene Rodrigues da Silva Souza

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Leidiane Hellmann Muzinski
Suplente: Gracielen Cristina Milomes Alves

IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Joelma Aparecida Orlando Benck
Suplente: Donatila Morais Paniago

Parágrafo único. Os membros do comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.018

JULIANA DE ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6B6B9D0B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2018

Licitação a ser realizada em **06/07/2018 às 11:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Medicamentos; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$** 283.660,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 20 de Junho 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E604C475

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2018

Licitação a ser realizada em **06/07/2018 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material de Expediente; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$** 31.548,82 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 20 de Junho 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F0891085

GABINETE DA PREFEITA
TESTE SELETIVO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Teste Seletivo Simplificado 01/2018 para preenchimento de vagas no cargo de médicos para prestar serviços no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, conforme Resultado Final dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 2229 de 15.06.2018, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em

ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o Processo Seletivo nº 3067/2018, com a Lei Municipal nº 1.799/2011, Decreto Regulamentar nº 154/2012, Teste Seletivo 01/2018, resultado do Teste Seletivo 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2226, de 12.06.2018 e resultado final e homologação do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2229, de 15.06.2018.

CARGO: MÉDICO - 24 HORAS - ANESTESISTA - HMMAN

Nº	Nome	Cargo	Especialidade
001	Geraldo Carvalho de Alencar	Médico 24 Horas	Obstetricia

Este Edital foi autorizado no processo 3067/2018, e entra em vigor a partir da data de publicação do Edital de convocação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de Junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal
Termo de Posse nº 11/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D72DBA15

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 034/2018

Licitação a ser realizada em **09/07/2018 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Teste Rápido; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$** 1.292,00 (Hum mil, duzentos e noventa e dois reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 20 de Junho 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C7A3696E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2018 DE, 20 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 108/GS/SEMAGRI/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear o Senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1BDD5DA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.938/2018 DE, 19 DE JUNHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, marcados para os dias 22 de Junho, sexta-feira, e 27 de Junho de 2018, quarta-feira, serão realizados respectivamente às 14:00 horas no horário local;
Considerando que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 10:00 horas ou às 14:00 horas no horário local;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:

I – no dia 27 de Junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I – das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14:00 horas.
II – das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14:00 horas.

Art. 2.º Ficam excetuadas das disposições contidas neste Decreto os órgãos priotários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos titulares.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Junho de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D6DF1EDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 417/2018 DE, 15 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 240/SEMAST/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LETISSANE SANTOS DE FREITAS, brasileira, união estável, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 988.910 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 001.558.892-06, residente e domiciliada na Av. Recife nº 1748, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à CLEONICE PEREIRA DUTRA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 689.688 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 929.540.222-72, residente e domiciliada na Av. Presidente JK nº 331, Bairro Alvorada, nesta cidade, que se encontra em gozo de férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de junho de 2018 .

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita ‘

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2E4D2570

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 429/2018 DE, 20 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que no Processo N° 3544/2018.
RESOLVE:

ART. 1° Arbitrar e conceder à senhora LUCIMAR ROQUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, INSCRITA NO CPF: 242.450.972-72 –adiantamento de fundo no elemento despesa 3.3.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$ 997,00 (novescentos e noventa e sete reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da secretaria de administração – SEMAD, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei N° 1.070/2004. ART 3° inciso II, parágrafo único, ART 4° INCISOS I,II,III,IV,V E VI.
ART.2° O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez)dias após o prazo da utilização dos recursos.
ART. 3° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de junho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DCAC3057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 200/SEMEC/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 200/SEMEC/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** em favor das empresas:

LOTE 02: VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME CNPJ Nº 005.255,167/0001-17
VALOR: R$ 2.137,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS).

LOTE 03: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.350.687/0001-09
VALOR: R$ 9.093,00 (NOVE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).

Pimenteiras do Oeste, em 19 de Junho de 2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BC68C55C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO 25/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 25/2018 do processo administrativo Nº. 553/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: LOGMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 10.202.833/0001-99. Do Valor: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual aquisição de material Hospitalar. Cujo interessado e a SEMUSA.***Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 20 de junho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:38EF9E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO 023/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 23/2018 do processo administrativo Nº. 422/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: A. PAZINATO MARINGA - ME CNPJ: 04.352.905/0001-81. Do Valor: R$ 9.014,40 (nove mil quatorze reais e quarenta centavos).
Contratada: G. H. PROCHNOW MOURAO - ME CNPJ: 22.057.891/0001-55. Do Valor: R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Contratada: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73. Do Valor: R$ 7.397,10 (sete mil trezentos noventa e sete reais e dez centavos).
Contratada: OLMI INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.32/0001-17. Do Valor: R$ 78.127,34 (setenta e oito mil cento e vinte sete reais e trinta e quatro centavos).
Contratada: RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA CNPJ: 19.530.759/0001-04. Do Valor: R$ 52.759,62 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Contratada: SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.285.079/0001-06. Do Valor: R$ 48.074,40 (quarenta e oito mil setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Contratada: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME CNPJ: 05.255.167/0001-17. Do Valor: R$ 4.999,74 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (mobiliário, eletrodomésticos e eletroportáteis), pelo período de 12 (doze) meses. Cujo interessado e a SEMEC, SEMARF, SEMBEAS e SEMAT.***Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 20 de junho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:1CC1BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SRª. **ANA FERREIRA PASSOS, CPF: 485.831.202-00,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO CHICO MENDES I, 4ª LINHA, AGROVILA 03, LOTE 04. NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI-RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:01F6D1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2018
PROCESSO N° 655/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Dispensa de Licitação n° 025/2018, tendo como objeto a "Aquisição de placa para veículos" para atender a Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP) de Primavera de Rondônia. Não havendo interessados, declaro a Dispensa de licitação **DESERTA, ficando a mesma REMARCADA para o dia 26 de Junho de 2018.**

Primavera de Rondônia, 20 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:24134393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 808 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Os Benefícios de Assistência Social no Município de Rio Crespo, serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em:
– eventuais; e
– emergenciais.

§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
§ 2º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:- Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- Falta de documentação;

Paragrafo Único – Dispor de suporte veicular para atender a pessoa ou a família aos Órgãos onde prestam serviços ao publico dentro do Estado de Rondônia e/ou em casos de ser fora do Estado solicitar via oficio através do Técnico Assistente Social.
- Desastres e de calamidade pública; e
- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico.
§ 2º Para efeitos desta Lei, a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada à família em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança, idoso, a pessoas com necessidades especiais, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.
§ 3º A concessão dos benefícios estará condicionada à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios eventuais, sendo os mesmos financiados com recursos próprios e co-financiados pelo Estado e a União.

Art. 3º Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:
I – ter domicílio comprovado em Rio Crespo;
- Inscrição no Cadastro Único – Cadúnico
– integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
– adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
– garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
- garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
– afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;

– ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX– desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiados e a política de Assistência Social.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º São formas de Benefícios Eventuais:
I - auxílio-natalidade;
II - auxílio-funeral;
III – auxílio alimentação;
IV – auxílio passagem terrestre;

Paragrafo Único – O auxilio passagens terrestre ocorre quando uma pessoa ou uma família estiver em vulnerabilidade e necessita de ir morar para outra localidade para dispor de apoios de parentes, isso ocorre através de acompanhamento da Assistente Social e relatório social. E em casos de saúde existe o TFD que é instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), trata-se de um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

§ 2º Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Seção I
Auxílio Natalidade

Art. 5º O Auxílio-natalidade será concedido em função de nascimento de membro da família cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no País, considerados para este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes, crianças de qualquer idade, madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sobre o mesmo teto.
Parágrafo único. O auxílio por natalidade será concedido na forma de bens de consumo e se constituirá em um Kit enxoval para recém-nascido, cuja composição atenderá aos critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e relatório social da Assistente Social, vinculados aos recursos orçamentários.
O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Seção II
Auxílio Funeral

Art. 6º O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I – custeio de 50% das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento para famílias de baixa renda, e de 100% das despesas para famílias de extrema pobreza conforme especifica o relatório social da técnica Assistente Social, na falta do técnico será conforme parecer do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 8º O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
§ 1º. O benefício será concedido na forma de prestação de serviços funerários com todos os custos e despesas pagas, relacionadas aos serviços de:
I - fornecimento de urnas funerárias incluindo ornamentação e preparação do corpo (tanatopráxia - conservação do cadáver) quando for necessário;
II - translado do corpo;
III - velório e sepultamento.
§ 2º. Não se aplica o serviço de translado rodoviário ou aéreo para outros Estados e nem transportar de outros Estados para o município; e
I - verificação de óbito - SVO (Serviço de Verificação de Óbito) e análise cadavérica no IML.
§ 3 Os serviços devem cobrir o custeio de 50% de despesas do funeral social, incluindo transporte funerário (traslado), utilização de capela comunitária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, com perfil de ¼ de salário mínimo; e 100% das despesas para famílias com perfil de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.
§ 4 O auxílio, requerido em caso de morte, deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições;
§ 5 O transporte funeral (traslado) somente será concedido nos limites do Estado de Rondônia, mediante a comprovação de encaminhamento de saúde expedido por órgãos do Município, para famílias com perfil de ¼ de salário mínimo e/ou famílias em situação de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.

Seção III
Auxílio Alimentação

Art. 09º. auxílio-alimentação: consiste no fornecimento de leite e complementação nutricional, exceto os de prescrição especial, para crianças até 02(dois) anos de idade e cesta básica para o cidadão ou família, concedida em função de premente dificuldade econômica, comprovada através de estudo sócio econômico pelo período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez mediante acompanhamento da família e relatório social da Assistente Social.

Seção IV
Auxílio Passagem

Art. 10°. O auxílio-passagem é a concessão de passagens terrestres para usuários acessar exclusivamente os serviços da política pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos nesta Lei, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas.
Paragrafo Primeiro - Auxílio passagem intermunicipal e interestadual é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários, para viagens dentro e fora do território do Estado de Rondônia para usuários em situação de risco de vulnerabilidade, com perfil de ¼ de salário mínimo e com perfil de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único, mediante relatório social do técnico de referência, e ou nos casos em que houver determinação judicial.

Art. 11°. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, conforme especifica a Resolução do CNAS nº 39 de 09/12/2010 no Art. 1º a Resolução estabelece que não se caracterizam como provisões integrantes da Política de Assistência Social itens referentes a órteses e próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis, devendo estes serem ofertados no âmbito da Política de Saúde. Ficando vedado o seu fornecimento pela Assistência Social.

Art. 12º. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Lei Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação Estadual e Federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 13°. O município de Rio Crespo devera promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem com dos critérios para a sua concessão.

Art. 14°. Caberá ao órgão Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Crespo e CRAS:

– A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
– A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
– Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Parágrafo único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15°. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 16°. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 17º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4486128D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1352/2018-GAB-PREF. DE 12 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº1352/2018-GAB-PREF. DE 12 DE JUNHO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o memorando nº 108 de 12 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, a contar a partir de 1º de junho de 2018, a servidora pública efetiva **NELIA MENEZES FARIAS,** matricula 231, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passa a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal 563/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de junho de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E03C269C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 010/2018

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Publico Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.
R E S O L V E*:*

Art. 1º NOMEAR nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 108/2012, de 09.04.2012, a **Sr.(a) RAONI SANFELICCE CARNEIRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO Cód.: NM – TP -I, pertencente ao grupo Ocupacional Nível médio – técnico profissionalizante i, Referencia Inicial I , conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura,
ONDE SE LÊ:
"com lotação para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal".
"Art. 2º - **A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais**, podendo ser alterada de acordo com sua lotação".
LEIA SE:
"com lotação para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal".
"Art. 2º - **A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais**, podendo ser alterada de acordo com sua lotação".

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Administrador de Recursos Humanos - Interino
Mat. 408

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:CF6FC2A8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 011/2018

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Publico Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.
R E S O L V E*:*
Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 108/2012, de 09.04.2012, a Sr.(a) **WYLAINE LIRA DE BRITO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** Cód.: **NM – TP -I**, pertencente ao grupo Ocupacional **Nível médio – técnico profissionalizante i**, Referencia Inicial **I** , conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:
"com lotação para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal".
"Art. 2º - **A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais**, podendo ser alterada de acordo com sua lotação".
LEIA SE:
"com lotação para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal".
"Art. 2º - **A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais**, podendo ser alterada de acordo com sua lotação".

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Administrador de recursos humanos - interino
Mat. 408

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:B06D7202

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **WILIAN HELBER MOTA**, portador (a) do RG nº 000807901 SSP/RO e do CPF nº 710.212.132-68, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Cód: **NS - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Superior II**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2017 realizado em 25/06/2017, homologado em 24 de janeiro de 2018, devidamente publicado e afixado em 26 de janeiro de 2018, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo.

O (A) servidor (a) empossado (a)
apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Ediler Carneiro de Oliveira**, Administrador de Recursos Humanos - Interino da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 12 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

WILIAN HELBER MOTA
Servidor Empossado

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:F25502EC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e de acordo com o memorando nº 221/SEMGOV/2018.
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA,** Matricula nº **3142**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2710352 SSP/PE e do CPF 370.181.754-53, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no artigo 29, item XI da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:B9C5F929

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMABILE KARINE DE ALMEIDA FARTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416.366 SSP/RO e do CPF nº 665.208.432-53, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO,** da Secretaria Municipal de Agricultura, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:13243CFE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3713859 DRT/RO e do CPF nº 867.304.287-91, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** da Secretaria Municipal de Governo, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:2EAE34D4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUIZA NERI BRATILIERI RODRIGUES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.141.664 SSP/RO e do CPF nº 422.831.592-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO AO CAMPO,** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:8522CFFD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PATRICIA NEUMANN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00093641 SSP/RO e do CPF nº 878.372.262-90, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:3389343A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **OSLEI FERREIRA DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 505.442 SSP/RO e do CPF nº 617.210.852-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de GOVERNO - SEMGOV, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:446E3D7D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSÉ FRANCISCO CORREA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 363.472 SSP/RO e do CPF nº 493.471.877-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:7BEB9EA1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDSON GAMA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 909.816 SESDEC/RO e do CPF nº 799.680.232-72, para exercer o cargo de **DIRETOR AMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2018.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0EBD4092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.440/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$185.021,49".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$185.021,49 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.009.04.122.000436.1208 – Devolução saldo/rendimentos – Ginásio Poliesportivo – Cont. Repasse nº 0238560-07/2017
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$185.021,49
Sub-Total:.....R$185.021,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

SALDO DE CONVÊNIO EM CONTA
VALOR: R$185.021,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E9176A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.441/2018

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.006,10".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$1.006,10 (UM MIL E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.04.122.0009.1119 – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CÉUs
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.006,10
TOTAL:.....R$1.006,10

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.04.122.0009.1119 – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CÉUs
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.006,10
TOTAL:.....R$1.006,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FC27BB5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 027/2018

TERMO ADITIVO N° 027/2018

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2015 do Processo nº 2647/2015 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.167.595/0001-89, com sede na Av. Imigrantes nº 6.780, Bairro Igarapé, Porto Velho – RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 097/2015, referente ao processo n° 2647/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 097/2015, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 08/06/2018.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 097/2015, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da ordem de serviço, considerando que a obra encontra-se paralisada.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 097/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ALMEIDA E NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B8B7E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 012/2018 - JARI

Ata da sessão de n° 012/2018, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte do mês de junho de 2018, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias vinte do mês de junho do ano de 2018 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro servidor municipal, Ademilson Aparecido da Cruz; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jonathas Siviero. Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo. Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 3419/2018
REQUERENTE: NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0006268
PLACA N°: OXL2258/RO
DECISÃO: ACOLHIDA A PRELIMINAR.
OBSERVAÇÃO:
PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO
Primeiramente, considerando que não consta no processo o auto de infração, nas formas do artigo 27 do Decreto n. 3.449/2016, voto pela inadmissibilidade do recurso, uma vez que é documento indispensável à análise do mérito recursal, até pelo fato de constar referência nas alegações do recorrente.
Não poderia ainda o recorrente alegar desconhecimento, uma vez que o Decreto é público e tem efeito *erga omnes* (contra todos), além do fato de estar representado tecnicamente por advogada.
MÉRITO
Superada a preliminar, no mérito voto pelo improvimento do recurso.
O recorrente foi multado pelo artigo 193 do CTB, que dispõe:
Art. 193. **Transitar com o veículo em** calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, **canteiros centrais e divisores de pista de rolamento**, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (três vezes).
Houve confissão!
A alegação do recorrente é de que não há meio-fio e manutenção regular por parte do Município, que deve ser desacolhida pelo fato da conduta do recorrente ter perfectibilizado a descrição típica da infração, não sendo motivação idônea para o descumprimento da lei.
O recorrente tinha consciência da ilicitude e podia se posicionar no sentido diverso da infração, mas não o fez, cometendo e confessando o cometimento da infração.
Ademais, transitou no canteiro central/divisor de pista de rolamento, não sendo elementar do tipo a aposição de meio-fio, tanto que também faz parte do tipo o trânsito em gramados e jardins públicos e outros que não necessitam do limitador.
Alegou ainda o costume dos moradores locais com a prática descrita como infração.
O costume encontra-se na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Dec-Lei n. 4.657/42), em seu artigo 4º, dispondo que "Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito".
Verifica-se que o costume é utilizado quando a lei for omissa, o que não é o caso em tela, em que a lei de trânsito prevê expressamente a conduta como sendo infracional.
Ainda que fosse omissa, o costume tido como válido no ordenamento jurídico pátrio é o costume jurídico, qual seja aquele que expressa, em linhas gerais, valores descritos nos princípios regedores da sociedade, bem como justiça social.
Um exemplo de costume jurídico é a fila, que expressa isonomia, probidade, boa-fé.
No caso em tela não há costume nesses moldes, mormente em relação à justiça social, não podendo ser acolhido.
Embora não tenha argumentado nesse sentido, não necessitaria de sinalização para dizer o que é canteiro central/divisor de pista de rolamento. Aliás, as fotografias apenas reafirmam que o recorrente entendia que a área na qual transitou o veículo seria o canteiro central/divisor da pista de rolamento da via.
A derradeira alegação é a de que a notificação não respeitou o disposto no artigo 280 do CTB, mais especificamente no tocante ao colhimento da assinatura do infrator.
Entretanto, como prova da sua alegação suscitou o auto de infração que não juntou ao processo, o que impede a análise do mérito.
Contudo, o fato de mencionar que adentrou sua residência já coloca em xeque sua alegação de que a autoridade poderia ter coletado sua assinatura, já que dentro de sua residência não teria obrigação de permitir que o Estado adentrasse seu asilo inviolável.
Também não houve prejuízo quanto ao exercício de defesa, já que o recurso para a JARI é o cabível não havendo a aventada defesa prévia, tendo o recorrente interposto o presente recurso, que merece total rejeição, nos termos delineados

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:30 horas.

Rolim de Moura, 20 de junho de 2018.

DAVID HOLANDA
Presidente da Jari

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
Membro

JONATHAS SIVIERO
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:6A080476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 26 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 26/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 26/2018 sendo o objeto a Aquisição de Material Permanente (Equipamentos, artigos hospitalares, e outros), advindo do Processo 292/2018, em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA - ME - 04.352.905/0001-81, no valor de R$ 18.781,50 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - 18.258.209/0001-15, no valor de R$ 7.116,00 (sete centos e dezesseis reais), CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME - 23.017.842/0001-51, no valor de R$

5.610,98 (cinco mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP - 27.306.142/0001-38, no valor de R$ 1.879,00 (um oitocentos e setenta e nove reais), HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - 11.192.559/0001-87, no valor de R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais), JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 13.287.059/0001-54, no valor de R$ 4.747,60 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME - 28.809.350/0001-12, no valor de R$ 30.095,09 (trinta mil noventa e cinco reais e nove centavos), VS COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83, no valor de R$ 17.465,14 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17, no valor de R$ 3.036.97 (três mil trinta e seis reais e noventa e sete centavos) e RAIMUNDO LAZARO DA SILVA - 19.530.759/0001-04, no valor de R$ 7.261,11 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de Junho de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7DD7D82B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2018

DECRETO Nº 045/2018

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, marcado para o dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, iniciará ás 08h00min horas;
Considerando o constante no Decreto Estadual nº 22.909/2018, bem como nas portarias TJRO/RO nº 742/2018 e TCE/RO nº 403/2018;

DECRETA

Art. 1º No mês de junho de 2018, o qual será a realização dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente nas repartições desta Administração Pública Municipal observará as seguintes alterações:
I - No dia 21 de junho de 2018 (quinta-feira), o expediente se iniciará ás 07h00min até às 12h00minh, com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, retornando o expediente ás 13h00minh até às 17h00minh;
II - No dia 22 de junho (sexta-feira), em decorrência do Jogo da Seleção Brasileira, não haverá expediente.

Parágrafo único - O expediente do dia 21 de junho (quinta-feira), com período integral, recompensará o expediente do dia 22 de junho (sexta-feira).

Art. 2º Em razão da natureza e essencialidade do serviço, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar, não aderindo ao referido Decreto.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar não sofrerão descontinuidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de junho de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3728185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** localizada na Avenida Novo Estado Quadra 10, município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 20 de junho de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:006FA9BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 1475/2018 DE 15/06/2018 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 1475/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 708/2018 de 15/06/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.302.0013.1.209. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ? FNS ? Proposta nº 1101481712272015858 P
63 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00 Fonte: 21336 80.000,00
Total da Receita: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5650E1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 1477/2018 DE 15/06/2018 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 1477/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 710/2018 de 15/06/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.212.		ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL? FNS ? Proposta nº 1101481712261027448 Para aquisição de Mat.
65 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00 Fonte: 21336 25.000,00
Total da Receita: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EDB25AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 1478/2018 DE 15/06/2018 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 1478/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 711/2018 de 15/06/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.213.		INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA? FNS ? Proposta nº 36000161029201700 Para aquisição
66 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação:		**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.1.33.17.00.00 Fonte: 10707 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9F1FBD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 1476/2018 DE 15/06/2018 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 1476/2018 de 15/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 709/2018 de 15/06/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.302.0013.1.210. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ? FNS ? Proposta nº 1101481712272022492 P
64 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00 Fonte: 21336 80.000,00
Total da Receita: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 15/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7E4091AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1480/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

DECRETO nº 1480/2018 de 20 de junho de 2018.

"Cria a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para Psicólogo e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2018 de 15 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica criada Comissão Especial composta por: **Jaqueline Simbre, Ivonete da Silva Martins Gregório e Acir Ribeiro da Silva**, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº 001/2018, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, selecionar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 001/2018 para contratação de Psicólogo por tempo determinado.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar, selecionar os documentos dos candidatos e elaborar a lista de classificação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte Dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezoito (20/06/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB918861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Conforme Art. 163, Inciso II da lei municipal 031/1997 (Estatuto do Servidor), bem como Art. 482, Alínea "i" da CLT, convoca a servidora afastada para tratar de interesses particulares, mencionada no Anexo I do presente Edital, devendo apresentar-se em seu posto de trabalho, no prazo MÁXIMO de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como no mural de publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste**, sob pena de ser demitido por justa causa.

ANEXO I

MAT	RG	NOME	DATA DE NASCIMENTO
257	1350941 SSP/RO	ROSICLEI COSTA LEAL	16/03/1983

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (20/06/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D4588810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 053-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 649/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 053/2018
CONTRATADO: E.DE FREITAS - ME.

Objeto: Aquisição de (01) um Compressor 02 vias circuito de compressão IKA selecionável integrado com reconhecimento de Vocal Masculino/Feminino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a serem pagos com Recursos Oriundos do Convênio n. 843203/2017/MINC/CAIXA ECONOMICA, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 943/2018, Pregão 061/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 649/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor de R$ **1.757,49 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 10
UNIDADE: 10.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0009.2.072
EMPENHO: 943/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:CBAEC79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Objeto: Despesa Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, referente a contribuições mensais e utilização de seus recursos em sistema.
Justificativa: A publicação da errata na alteração no valor total da licitação de Inexigibilidade n°28/2018/SEMADF.
Onde se lê na publicação, no valor total:
R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).
Leia se na publicação, no valor total:
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de junho de 2018.

VALCIR SILAS BORGES
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:74C197F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 365/GP/2018, torna público o ADIAMENTO da Sessão da Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recuperação de 298,41 km de estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Recursos Consignados do Convênio n° 04/2018/FITHA, Processo Administrativo nº. 753/SEMOSP/2018, tudo em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. Abertos os envelopes de proposta das empresas habilitadas participantes da licitação, obteve-se a seguintes valores:

Nome da Empresa	Valor Ofertado R$
CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP	**R$ 1.046.483,31** (um milhão e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)
DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	**R$ 1.049.771,83** (um milhão e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
V.M. CONSTRUTORA LTDA – EPP	**R$ 1.047.523,84** (um milhão quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP	**R$ 1.048.002,71** (um milhão e quarenta e oito mil e dois reais e setenta e um centavos)

Em face do resultado acima exposto, sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP**, a qual apresentou melhor proposta, conforme as razões motivadamente expostas na Ata, publicada no site da Prefeitura, http://www.saomiguel.ro.gov.br/ e disponibilizadas aos licitantes por meio eletrônico. Ficam as licitantes intimadas, para, caso queira, interpor recurso nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de Junho de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:413EE51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 365/GP/2018, torna público o Resultado da Sessão da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Mogno, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017, Processo Administrativo nº. 804/SEMOSP/2018, tudo em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. Abertos os envelopes de proposta das empresas habilitadas participantes da licitação, obteve-se a seguintes valores:

Nome da Empresa	Valor Ofertado R$
GOLÇAVES PEREIRA & CIA LTDA – ME	**R$ 398.740,08** (trezentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta reais e oito centavos)
ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	**R$ 405.255,31** (quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos centavos)
MILENIUM EIRELI – ME	**R$ 397.985,41** (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Em face do resultado acima exposto, sagrou-se vencedora do certame a empresa MILENIUM EIRELI – ME, a qual apresentou melhor proposta nos termos do Edital. A Ata desta sessão encontrasse no portal Transparência deste município no site www.saomiguel.ro.gov.br. Ficam as licitantes intimadas, para, caso queira, interpor recurso nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Junho de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:41FB7041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 365/GP/2018, torna público o Resultado do Julgamento da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Mogno, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 804/SEMOSP/2018**.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas CONSTRUTORA HC LTDA – EPP e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP por não atender a todos os itens do edital. E **HABILITAR** as empresas GOLÇAVES PEREIRA & CIA LTDA – ME, ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e MILENIUM EIRELI – ME, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório....".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Prefeitura, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de Junho de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0BFA58E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 016/2018

Portaria n. 016/2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 020/2017, de 02 de maio de 2017, que nomeou a Srª**. ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Governador Valadares n. 211, nesta Cidade de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 000911848 SSP/RO e inscrita no CPF n. 880.733.272-87, ao Cargo de **DIRETORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2018.

Seringueiras-RO, 20 de junho de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:2317E8F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 062/2018

PORTARIA Nº. 062/IPMS/2018. Seringueiras – RO, 20 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Antonia Nunes de Oliveira".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença, por um período de **95 (Noventa e cinco)** dias a servidora **Antonia Nunes de Oliveira** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **19/06/2018** com término para **21/09/2018.** Conforme Laudo Médico de Perícia no Processo Administrativo de **Nº 060/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:9D946149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 063/2018

PORTARIA Nº. 063/IPMS/2018 Seringueiras - RO. 20 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Sr. ELIAS RODRIGUES.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **165** (cento e sessenta e cinco) dias ao servidor**, Elias Rodrigues** efetivo na função de **Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas,** lotado na Secretária Municipal de **Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **30/06/2018** com término em **11/12/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 092/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:57AC7DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 066/2018

Contrato n°. 066/2018
Processo n°. 97/2017/SEMEC
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: E. CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP
CNPJ n°. 20.963.671/0001-65
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de pneus, destinados a suprir as necessidades frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 12.271,92 (doze mil, duzentos e setenta e um real e noventa e dois centavos)
Empenho n°. 880/2018
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Marcos Antonio Serra – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:E342C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 067/2018

Contrato n°. 067/2018
Processo n°. 97/2018/SEMEC
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ n°. 13.436.844/0001-21

Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de protetor aro 20, destinados a suprir as necessidades frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 186,00 (cento e oitenta e seis reais)
Empenho n°. 881/2018
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Elvis Dias de Souza - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3FC37044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 072/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2016, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (FISIOTERAPIA), ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 873/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.561.952/0001-47, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 506, Centro - CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ FERREIRA GONZALES**, pessoa natural inscrita no CPF/MF:499.114.302-00, nº doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 873/SEMSAU/2016** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado em 22/12/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei 8.666/93, bem como vinculado ao disposto na Clausula Sexta do contrato original.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 94**(noventa e quatro)** dias, vigorando de **22/06/2018 até 22/09/2018**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 20 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 172/GAB/PMS/2017

E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ nº. 01.561.952/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:45C69B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 068/2018

Contrato n°. 068/2018
Processo n°. 97/2018/SEMEC
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP
CNPJ n°. 02.674.575/0001-15
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de rodas 17,5 com 06 furos nova, destinados a suprir as necessidades frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Empenho n°. 882/2018
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Olivan Procópio De Oliveira - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7DF65D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°041/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°041/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
Processo Administrativo Nº 289/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**

GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/06/2018, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/07/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 04/07/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 20 de Junho de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:BB6A7A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**396/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.863.778/0001-27** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 2.450,00** referente à **DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS (CONFECÇÃO DE BANNER E ADESIVOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..**

Seringueiras,20 de junho de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:BF1B6C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 069/2018

Contrato n°. 069/2018
Processo n°. 97/2018/SEMEC
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: PEMAZA S/A
CNPJ n°. 05.215.132/0034-12
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de pneus 275 aro 22,5, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 24.472 (vinte quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Empenho n°. 883/2018
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
José Sebastião Carneiro Martins – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:007770F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE Nº. 104/2018 "ESTABELECE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018".

Decreto n.º 104/2018 Em, 20 de junho de 2018.

"ESTABELECE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo FIFA 2018 no mês de junho;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol fará 3 (três) jogos na 1ª fase da referida competição com possibilidade de avanço as demais fases;

CONSIDERANDO a grande mobilização nacional por conta deste evento;

DECRETA

Artigo 1º – Fica DECRETADO em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Prefeitura Municipal e demais Órgãos da Administração Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h00 as 18h00;

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h30; e

III – a partir da 2ª fase, nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, expediente terá início a partir das 13h00 as 18h00;

Artigo 2º - Caberá aos Secretários da Administração Municipal, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos setores, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais;

Parágrafo único: Consideram-se serviços essenciais deste caput :

I - Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;
II - Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde, inclusive transporte de pacientes agendados fora do município;
III – Plantonistas; e
IV – Outras atividades consideradas essenciais definidas pelos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1D383EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 PROCESSO Nº 529/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 34.721.449/0001-60.**

O valor da total de **R$ 5.192,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAMINAS 3/4 13 FUROS FURAÇÃO 5/8 ONDULADA, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 20 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D19F6715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 529/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 24/CPL/2018 , Processo Nrº 529/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAMINAS 3/4 13 FUROS FURAÇÃO 5/8 ONDULADA, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.,** em favor da empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60,** no valor total de **R$ 5.192,00.**

Seringueiras, 20 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4C01B7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 070/2018

Contrato n°. 070/2018
Processo n°. 97/2018/SEMEC
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: GBIM IMP. EXP.E COML DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ n°. 16.806.894/0001-41
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de pneus 275 aro 22,5, liso, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 11.600 (onze mil e seiscentos reais)
Empenho n°. 884/2018
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Lucimar Angelo De PICOLI – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:CD4AC4DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-420/2018**

CONTRATADA: **ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
No valor de: **R$ 1.230 (um mil duzentos e trinta reais).**
Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO RELÓGIO DO VELOCÍMETRO DE PONTEIRO DO ÔNIBUS DE PLACAS: NDT-1129).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de junho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:58833F3F

GABINETE DO PREFEITO
1 - ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º QUADRIMESTRE/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.309.561,13	-
Pessoal Ativo	7.309.561,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.939,42	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.441,51	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.497,91	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.279.621,71	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.590.651,42	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS(V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.590.651,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.279.621,71	49,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.878.951,77	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.485.004,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.091.056,59	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 12:35:22. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 12:35:22. exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:7F02523C

GABINETE DO PREFEITO
6 - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º QUADRIMESTRE/2018

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.590.651,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.590.651,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.279.621,71	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.878.951,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.485.004,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.508.781,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:F4869688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 PROCESSO Nº 431/2018

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃOEM GERAL, DO MUNICÍPIODE THEOBROMA. NO VALOR ESTIMADO DE R$:69.866,64 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). conforme Processo Administrativo sob o nº. 431/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **21 de junho de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **04 de julho de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br".** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site **http://www.theobroma.ro.gov.br/** link: licitações, pregões eletrônicos e **e-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br**. Para maiores informações através dos telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 20 de junho de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E35D2958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº. 402/2018

O Municípiode Theobroma – RO, através da Comissão Per manetee Licitação, instituída pela Portaria nº 10/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PINTURA NA UNIDADE DE SAÚDE, HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIASN° 548 DE 04/04/2013 E N° 127 DE 11/02/2015. NO VALOR ESTIMADO DE R$:36.812,80 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, E PLANTAS ANEXAS. conforme Processo Administrativo sob o nº. 402/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 11 de julho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Theobroma – RO., sito a à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h00min, e ainda no endereço eletrônico site: http://www.theobroma.ro.gov.br/ link licitação Tomada de Preços. Ou pelo **E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br**. para maiores informações através do telefone **69 3523 1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,20 de junho de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6D3C9A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Theobroma, CNPJ 84.727.601/0001-90. Convoca o servidor **CLEITON FERREIRA DA SILVA** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotado na secretaria de Saúde, Vínculo Empregatício Estatutário- **efetivo ausente** do seu posto de trabalho a 19 (dezenove) dias pois o afastamento do mesmo venceu no dia 30/05/2018. O servidor deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal em horário de expediente normal para justificar as suas faltas. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias acarretará o seu desligamento por abandono de

emprego, conforme o artigo 33º, do estatuto dos servidores públicos do município de Theobroma (lei municipal 036/GP/95).

THEOBROMA/RO 19 de junho de 2018.

ANGELA MARIA LUCAS
Diretora de Recursos Humanos

AV. 13 FEVEREIRO, 1431 – CENTRO – THEOBROMA/RO – CEP76866-000 – FONE: (69) 3523-1144, CNPJ. 84.727.601/0001-90

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:807A48B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 036-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 036/2018**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TENDAS E SOM PARA 4° LEILÃO DIREITO DE VIVER.** Proc. **777/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/07/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 13.193,34** (treze mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9B68844E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 033-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 033/2018**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL.** Proc. **727/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/07/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 50.824,14** (cinqüenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5330E664

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018

Edital de chamamento público n. 001/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 28 de junho de 2018 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
ADNAIR MARIA DO NASCIMENTO	IPTU
DOLARIZA FRITZ DA SILVA	IPTU
ENI CRISTINA PEREIRA	IPTU
ERNANDO STOFEL	IPTU
GIRLANI SCHMOOR	IPTU
JOAREZ APARECIDO SOARES	IPTU
JORDELINO SCHMOOR	IPTU
JURANDIR LACERDA DOS SANTOS	IPTU
MARIA GOMES FRANÇA	IPTU
MANOEL JOÃO FERREIRA	TX. ALVARÁ DE SAÚDE, TX. FISCA LIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE ATV. LICENCIADA E TX DE PUBLICIDADE
RITA FREIRES DA SILVA LIMA	IPTU
ROSILDA NUNES VASSALO	IPTU
SAMUEL MIRANDA DA SILVA	IPTU
SILVANA BUZZACARO	IPTU
VANILTO VIEIRA DE SOUZA	IPTU
WALDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU

Urupá/ RO, 14 de junho de 2018

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
CoPortaria n. 001/08-GP Urupá-Ro

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:96A408BA

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2018

Edital de chamamento público n. 002/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 04 de julho de 2018 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
ANTONIO BARBOSA DIAS	IPTU
CÉLIO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	IPTU
EDNEI FRANCISCO DE SOUZA	IPTU
EDEILTON ALVES DOS SANTOS	IPTU
ELIANE ALVES DA SILVA	IPTU
DAIANA AQUINO MOREIRA	IPTU
DAIL MARIANO DOS REIS	IPTU
DIRCEU PRUDENTE SCHLAVIN	IPTU
FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES	IPTU
JAMILSE DE SOUZA PINHEIRO	IPTU
JOANA BISPO DE OLIVEIRA	IPTU
JOACY DE ALMEIDA SILVA	IPTU
JOSÉ EDEZIO DA SILVA	IPTU

JOÃO ALVES DE AQUINO	IPTU
LINDINALVA ROCHA BARBOZA BARRETO	IPTU
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	IPTU
MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA	IPTU
PAULO OSCAR DE OLIVEIRA	IPTU
VÂNIRA SANTIAGO NUNES	IPTU
VERONICA PEREIRA DA SILVA	IPTU
VALDINEI DE OLIVEIRA	IPTU
VANILTO VIEIRA DE SOUZA	IPTU
VALDIRES PIRES DOS SANTOS	IPTU
ZAQUEU DA SILVA PINTO	IPTU

Urupá/ RO, 20 de junho de 2018

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
CoPortaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:02137276

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 808/2018

LEI N. 808/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura proveniente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Transferência de Recursos Financeiros a Título de apoio aos Entes Federativos que recebem FPM, Resolução n. 011 de 18 de maio de 2018, no valor de R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), ao custeio de serviços de transporte escolar municipal com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais e outras despesas atendidas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de **R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos),** proveniente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Transferência de Recursos Financeiros a Título de apoio aos Entes Federativos que recebem FPM, conforme disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução n. 011 de 18 de maio de 2018, oriundo do Governo Federal, a título de apoio financeiro de despesas de custeio no exercício de 2018, aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.
Art. 2º O valor de **R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos),** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Transferência de Recursos Financeiros a Título de apoio aos Entes Federativos que recebem FPM, transferido ao Município na conta-corrente n. 15.694-9, agência 4007-X, PM-URUPÁ-MP 81, Banco do Brasil.
Art. 3º O crédito especial suplementar será destinando ao pagamento dos serviços de transporte escolar de alunos matriculados em escolas da rede municipal e outras despesas atendidas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2F31A083

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 154/2018

Decreto nº 154/2018 de 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 36.570,59 (thirty-six thousand five hundred seventy and 59 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreto nº 154/2018 de 12/06/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.27.813.0003.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
11 - 3.3.90.31.00.00 10000 7.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0002.2.012. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
42 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.085. Aquisição de Materiais Permanentes Conv. 328/201/SEDUC para atender a EMEF Adeildo Martins
136 - 4.4.90.52.00.00 21237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.070,59
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
5 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
02.006.08.244.0008.2.066. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
46 - 3.3.90.14.00.00 11557 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
47 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.606.0010.2.083. Aquisição de 03 Reservatórios de Água Con 223/PGE/2017
134 - 3.3.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total Suplementação: 36.570,59
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.27.813.0003.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas
9 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.000,00

02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências
39 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.570,59
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0002.2.012. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
41 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7 - 3.3.90.36.00.00 10000 6.000,00
02.006.08.244.0008.2.066. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 - 3.3.90.39.00.00 11557 7.000,00
Total Redução: 36.570,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 12/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CD167A27

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 155/2018

Decreto nº 155/2018 de 12/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 805/2018 de 11/06/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 105.000,00 (one hundred five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 805/2018 de 11/06/2018.

Decreto nº 155/2018 de 12/06/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.093. Aquisição de Equipamentos Odontológicos
66 - 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
02.005.10.302.0007.2.094. Aquisição de Ambulância Tipo A
67 - 4.4.90.52.00.00 22049 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.99.00.00.00 Fonte: 10000 105.000,00

Total da Receita: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 12/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:940D4653

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 156/2018

Decreto nº 156/2018 de 14/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2018 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (fifteen thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2018 de 20/12/2017.

Decreto nº 156/2018 de 14/06/2018

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4 - 3.1.90.94.00.00 10000 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9 - 3.3.90.39.00.00 10000 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPA , Estado de Rondônia, em 14/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9F8A1305

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 157/2018

DECRETO N. 157/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 5º inciso I.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:
I - no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, não haverá expediente.
Art. 2º As horas da jornada de trabalho do dia 22/06/2018, serão compensadas 30 (trinta) minutos por dia, ao final dos expedientes dos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29 de Junho de 2018 e os dias 02 e 03 de julho de 2018.
Art. 3º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, novo decreto definirá os dias de compensação de horários.
Art. 2º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 14 de junho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F183B869

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 158/2018

DECRETO N. 158/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"INSTITUI A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONTROLE DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DATAS E SUAS EXIGIBILIDADES NO MUNICÍPIO DE URUPA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pelo Art. 5, inciso II da Lei Orgânica.
Considerando o disposto nos artigos 5º, 40 inciso XIV, alínea "a", e 115 da Lei Federal n. 8.666/1993, igualmente nos artigos 37, 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/1964, assim como, os princípios norteadores da administração pública, elencados no "caput" do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do princípio da transparência e dos normativos trazidos pela Lei Federal n. 12.527/2011;
Considerando que a garantia de pontualidade e tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública perante os credores, mediante pagamento em ordem cronológica, diminui os riscos das transações com o mercado, fomenta a competitividade das licitações e, em contrapartida, privilegia a função social da empresa.
Considerado, ainda, os paradigmas mínimos delineados na Decisão n. 341/2011 – Pleno da Corte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as atribuições do gestor e do fiscal de contratos definidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (Resolução n. 151/2013/TCE/RO), bem como, a Resolução n. 8/2014 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON;
Considerando a necessidade de aperfeiçoar o Sistema de Controle dos Contratos no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, explicitando rotinas internas e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização, para prevenir o tratamento não isonômico dos credores e fomentar o controle social, sem incrementar, todavia, o nível de burocracia existente;
Considerando a necessidade de se assegurar a pontualidade e tratamento igualitário das obrigações da Administração Pública perante os credores, mediante o pagamento em ordem cronológica;
Considerando que necessário se faz o aperfeiçoamento no Controle dos Contratos no âmbito do Município, normatizando rotinas internas e responsabilidade dos serviços de gestão e fiscalização, buscando o tratamento isonômico dos credores
DECRETA:
CAPÍTULO I
Classificação, Certificação e Pagamento de Créditos
Art. 1º O presente ato normativo institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades dos serviços de gestão e fiscalização de contratos sobre o Gerenciamento da Ordem Cronológica de Pagamento no Município de Urupá.
Art. 2º As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos serão classificados, por fonte diferenciada de recursos, em lista consolidadas no Quadro-Geral de Credores e ordenados pela ordem cronológica de antiguidade da data da sua apresentação à Administração.
§ 1º Os credores dos contratos custeados com recursos não vinculados serão ordenados distinguindo-se, em listas classificatórias próprias, as despesas correntes daquelas de capital.
§ 2º Os credores de contratos custeados com recursos legalmente vinculados a finalidade específica, órgão, fundo ou despesa serão ordenados em lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.
Art. 3º Os pagamentos de contratos de pequeno valor serão ordenados separadamente, em cada fonte diferenciada de recursos e em lista classificatória especial de pequenos credores.
§ 1º Consideram-se de pequeno valor os contratos de compras ou de prestação de serviços em geral, salvo os de engenharia, cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapasse o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), disposto no Art. 5º, § 3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.
§ 2º O disposto no "caput" não se aplica aos pagamentos de contratos de obras e prestação de serviços de engenharia, os quais se sujeitam, independentemente do valor, ao prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º Respeitada a ordem de classificação dos créditos, a Administração observará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para rematar a liquidação e o pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
§ 1º Os pagamentos dos contratos de compras e serviços de baixo valor, salvo os de engenharia, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior e no "caput", a Administração padronizará os prazos contratuais de pagamento aos Contratados, os quais serão estipulados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal o documento equivalente de cobrança, salvo se houver justificativa técnica que imponha solução diferenciada para o caso.
Art. 5º As cobranças devem ser efetuadas a partir da data final do período de adimplemento da obrigação contratual ou de etapa ou parcela desta, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o Cronograma de Execução e o Cronograma Financeiro.
§ 1º O edital e o contrato estabelecerão as condições do adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente adimplidas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos.
§ 2º A nota fiscal deverá vir acompanhada dos demais documentos comprobatórios exigidos no edital e no contrato.
Art. 6º O Fiscal do Contrato, com a supervisão do Gestor do Contrato, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de certificação do adimplemento da obrigação, impreterivelmente, no prazo estipulado no instrumento contratual, o qual não ultrapassará 15

(quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
Parágrafo Único: O instrumento convocatório e o contrato estabelecerão o plano, a metodologia, os instrumentos, as condições e os prazo para fiscalização, medição e certificação da prestação contratada.
Art. 7º Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação mais bem classificada, o Gestor do Contrato e o Fiscal adotarão as medidas que forem necessárias para regularizar do fluxo de pagamentos.
Art. 8º Quando o Contratado for notificado, em qualquer momento, para sanar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou com a documentação apresentada, o crédito será imediatamente excluído do Quadro-Geral de Credores até o saneamento das falhas e omissões.
§ 1º Reputar-se-á válida a notificação do Contratado por correspondência encaminhada a endereço eletrônico.
§ 2º Na hipótese do "caput", a cobrança tornar-se-á sem efeito e o crédito excluído será reinserido no final da ordem de classificação, quando protocolada pelo contratado a comunicação escrita da regularização das falhas e omissões.
§ 3º Os prazos oponíveis à Administração para certificação e pagamento reiniciar-se-ão em cada nova cobrança.
Art. 9º É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo os recursos disponíveis serem utilizados para solver a fatura que esteja na ordem de classificação, salvo no caso de indisponibilidade financeira, caso em que o saldo remanescente ainda permanecerá na mesma ordem de classificação.
Art. 10. Na contagem dos prazos estipulados neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo Único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no caput em dia de expediente no Município.

CAPÍTULO II
Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação
Art. 11. Fica vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, tais como:
I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais do município ou para restaurá-los;
II – para dar cumprimento de ordens judiciais ou do Chefe do Poder do Executivo Municipal devidamente fundamentada que determine a suspensão de pagamentos, caso em que serão pagos os credores subsequentes, até revogação da ordem; e
III – para evitar o fundado risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou irregularidade grave da liquidação de despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em serão pagos os credores subsequentes até o término da apuração do crédito de existência duvidosa.
Parágrafo Único. A apuração a que se refere o inciso III deste artigo não ultrapassará o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis motivadamente, observado o procedimento previsto no artigo subsequente.
Art. 12.O pagamento em detrimento da ordem cronológica será precedido da publicação eletrônica, no Portal de Acesso à Informação Pública e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de justificativa lavrada pelo Secretário Municipal de Fazenda e ratificada pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da obrigatória manifestação da Controladoria Geral.
Art. 13. Constatado que houve favorecimento ou preterição indevida de credor na suspensão na ordem de classificação, os responsáveis sujeitar-se-ão às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO III
Publicidade e Impugnação do Quadro-Geral de Credores
Art. 14 O Quadro-GeraI de Credores será divulgado em tempo real pela rede mundial de computadores, no Portal de Acesso à Informação Pública do Município de Urupá, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
Parágrafo Único: Até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte, serão publicadas, no Diário Oficial eletrônico do TCE-RO, as listas consolidadas dos quadrimestres do exercício anterior, assim como as despesas pagas mediante suspensão da ordem de classificação.
Art. 15. O contratado poderá representar ao Chefe do Poder Executivo para impugnar a preterição de seu crédito na Ordem Cronológica de Pagamentos.
Parágrafo Único. Após a manifestação obrigatória da Controladoria Geral do Município, o Secretário Municipal de Fazenda decidirá fundamentadamente e adotará, se for o caso, as providências necessárias à regularização da ordem classificatória e do fluxo de pagamentos.
Art. 16. Ficará sujeito a responsabilidade funcional os servidores que derem causa, por ação ou omissão culposa ou dolosa, ao descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, prejudicarem o fluxo regular de pagamentos ou induzirem a Administração em mora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ensejar.

CAPÍTULO IV
Disposições Especiais e Finais
Art. 17. Não se sujeitarão as regras deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I – suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal n. 4.320/64 e lei municipal que regimenta a matéria e pela legislação que a suceder;
II – remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, incluindo diárias indenizatórias;
III – obrigações tributárias;
IV – combustíveis para manutenção e funcionamento da frota municipal;
V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n. 8.666/93; e
VI – pagamento de Convênios.
Art. 18. Os créditos decorrentes de contratos de adesão serão classificados pela data de vencimento da fatura, independentemente de prévia notificação, salvo se essa forma de cobrança não constituir cláusula uniforme aplicável aos demais usuários do serviço ou do fornecimento de bens.
Parágrafo Único. Emitida a fatura ou documento equivalente de cobrança, a Secretaria Municipal de Fazenda a inscreverá, de ofício, em lista separada do Quadro Geral de Credores.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda, atendendo, precipuamente, às finalidades do teor deste decreto.
Art. 20. Competirá à Secretaria Municipal de Fazenda, implementar as medidas necessárias, inclusive de natureza regulamentar, para assegurar o cumprimento integral deste Decreto.
Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Urupá/RO, 15 de junho de 2018

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FE94B499

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 159/2018

DECRETO N. 159/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. RONALDO LOPES DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 28 de maio de 2018, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 14 de junho de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. RONALDO LOPES DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **80** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***598.272***, investido no cargo de Agente Operacional I – Motorista de veículos leves, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2008 a 12 de abril de 2013.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de julho de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F44A8230

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 160/2018

DECRETO N. 160/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª MARIA INÊS DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 22 de maio de 2018, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 14 de junho de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª MARIA INÊS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **94** SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob n. ***029.972***, investida no cargo de Assistente da Saúde II – Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 a 30 de abril de 2018.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de julho de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:54EA5517

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 161/2018

DECRETO N. 161/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. PAULO SERGIO CAVALCANTE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 28 de maio de 2018, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 14 de junho de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. PAULO SERGIO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **60** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***025.572***, investido no cargo de Agente Operacional I – Motorista de veículos leves, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019,** inerente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro 2007 a 27 fevereiro 2012.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de novembro de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5F67487B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 162/2018

DECRETO N. 162/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 5º inciso I.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:
I - no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, não haverá expediente.
Art. 2º As horas da jornada de trabalho do dia 22/06/2018, serão compensadas com 30 (trinta) minutos por dia, ao final dos expedientes dos dias 14, 15, 19, 20, 21, 25, 26 e 27 de Junho de 2018.
Art. 3º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, novo decreto definirá os dias de compensação de horários.
Art. 4º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto n. 157 de 14 de junho de 2018.

Urupá/RO, 19 de junho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F035DD3C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 163/2018

DECRETO N. 163/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JOSÉ ANTÔNIO LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 06 de junho de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 15 de junho de 2018 no Art. permite conceder 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO LIMA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **111** SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n. ***165.702***, investido no cargo de Professor 40 horas Magistério Nível II, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **06 de junho de 2018 a 03 de setembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 1º de março de 1999 a 28 de fevereiro de 2004.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 24/05/2018 a 31/05/2018	De: 24/05/2018 a 31/05/2018

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 06 de junho de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4AA7D0FA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 164/2018

DECRETO N. 164/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª REGINA CELI DE OLIVEIRA CAMPOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 10 de maio de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 15 de junho de 2018 no Art. permite conceder 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª REGINA CELI DE OLIVEIRA CAMPOS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **65** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***485.942***, investida no cargo de Assistente de Saúde II – Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 a 30 de abril de 2018.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 24/05/2018 a 31/05/2018	De: 24/05/2018 a 31/05/2018

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de julho de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CEE869C2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 165/2018

Decreto nº 165/2018 de 19/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 808/2018 de 14/06/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 49.606,89 (forty-nine thousand six hundred six and 89 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 808/2018 de 14/06/2018.

Decreto nº 165/2018 de 19/06/2018

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.095. Custéio de Serviços de Transpote Escolar Municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
137 - 3.3.90.39.00.00 10835 49.606,89
Total Suplementação: 49.606,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.99.00.00.00 Fonte: 10000 49.606,89
Total da Receita: 49.606,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 19/06/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6DE85798

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 166/2018

DECRETO N. 166/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação do Decreto n. 172 de 25 de junho de 2015 que Declara vacância de cargo público da servidora Sra. SANDRA MARTINS, por motivo de Posse em outro cargo inacumulável, previsto no inciso VI do Art. 47 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que contém o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que a Vacância foi concedida pelo Decreto n. 172 de 25 de junho de 2015, em virtude da concessão da Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do inciso VI do Art. 47 da Lei Municipal n. 692 de 18 de dezembro de 2015, a favor da servidora **SANDRA MARTINS**.
Considerando o requerimento da servidora solicitando seu retorno ao seu cargo de origem na função de Técnica em Gestão Pública no Município de Urupá.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar na íntegra o Decreto n. 172 de 25 de junho de 2015, que tem objeto a vacância do cargo de Técnica de Gestão pública do quadro de cargos de provimento efetivo da administração direta do Município de Urupá/RO, em virtude da concessão da posse em outro cargo Inacumulável, a favor da servidora **SANDRA MARTINS,** portadora da cédula de identidade n. **94** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF n. ***309.792***.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 25 de junho de 2018**.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 172 de 25 de junho de 2015.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4160B618

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 074/2018

PORTARIA N. 074/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS,** portador do RG n. **22** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***548.552***, Diretor da Divisão de Receita. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.003.04.123.0002.2.012,** no valor total de **R$ 1.000,00** (mil reais) e através da Funcional Programática: **02.02.003.04.123.0002.2.012,** no valor total de **R$ 1.700,00** (mil e setecentos reais) a serem distribuídos nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 775/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.003.04.123.0002.2.012 – Secretaria Municipal de Fazenda – Administração – Administração Financeira – Programa de apoio administrativo PAA – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Elemento:
33.90.39.96: Suprimento de Serviços – pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 1.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.003.04.123.0002.2.012 – Secretaria Municipal de Fazenda – Administração – Administração Financeira – Programa de apoio administrativo PAA – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 1.700,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FCCA9803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-147/SEMSAU/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos e Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 23.017.842/0001-51, **VALOR:** R$ 991,00 (Novecentos e noventa e um reais).
OLMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17, **VALOR:** R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).
RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 22.968.734/0001-00, **VALOR:** R$ 6.300,00 (Seis e trezentos reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 20 de Junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5F6A7621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 028/2018 PROC. 1-532/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2018**, Objeto: **Aquisição de materiais material de consumo (tela, lona e outros) para auxilio no trabalho braçal e proteção de caçamba para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com valores estimados, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Marcada para o **dia 20 de Junho de 2018 as 09h00min**, foi dada como **FRACASSADA** devido aos valores apresentados estarem muito superior aos valores orçados pela requisitante e autorizado para Licitação. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 20 de Junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:37188011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOÇÃO PARA AS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018 PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 de maio de 2017 torna pública para conhecimento dos interessados, e **convoca as empresas participantes HABILITADAS na TOMADA DE PREÇO nº 05/CPL/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-364/SEMAPEM/2018, para correção e apresentação de nova proposta escoimadas dos vícios apontado no parecer técnico engenheiro dentro do prazo de 08 (oito) dias**, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da obra de Infraestrutura no Parque de Exposição: Serviços Preliminares (placa de Obra, Depósito e locação); movimento de terra (escavação e reaterro); Infraestrutura (formas, aço CA-60, aço CA-50, concreto fck=25mpa, lançamento, impermeabilização e alvenaria de embasamento) superestrutura (forma, aço CA-60, aço CA-50, concreto fck 25mpa e lançamento); Alvenaria (alvenaria em tijolo cerâmico furado); Revestimentos de paredes (chapisco e massa única); Pintura (emassamento látex em paredes, pintura acrílica e pintura óleo); Revestimento de piso (aterro, lastro de concreto, revestimento cerâmico e pintura acrílica); Instalações elétricas (escavação e reaterro, iluminação, condutores, proteção de equipamento, eletrodutos e tubos, quadros e alimentação); Diversos (limpeza final da obra e guarda-corpo)., conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.
Da Legalidade: Art. 48, § 3º Lei Federal 8.666/93.
Obs.: Não será permitida a alteração do valor final das propostas pelas licitantes habilitadas, apenas as correções apontadas no parecer técnico, permanecendo inalterado o valor final já ofertado nas referidas propostas e a classificação do certame.
Local/Informações Complementares: na sala da CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01/de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 20 de junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:CE5F818C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2018

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 3-30 **IPMVP**/2018, homologo o procedimento de licitação e adjudicação pregão eletrônico nº 020/cpl/2018, cujo objetivo é a aquisição de material de experiente e escritório para atender as necessidades deste instituto de previdência municipal de vale do paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo de referência, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no termo de referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - **CNPJ:** 10.820.186/0001-89,
VALOR: R$ 417,77 (Quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 20 de Junho de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:41F3766C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO na **Homologação de Férias** da funcionária **LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA** do processo n º 2-162/SEMSAU/2018.

Onde Sê lê:
A ser gozado no período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Leia-se:

24/06/2018 a 13/07/2018 sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:52DAC902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 39

Contrato nº: 39/2018.
Processo nº2-161/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 veículos novos 0 (zero) KM, por meio da emenda parlamentar 19314.027000/1170-02 e recursos próprios.
Vigência: O presente contrato vigorara por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 101.980,00 (cento e um mil novecentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 21/05/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E5DBB56E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 E Nº 009/2018

Ata de Registro de Preços nº 004/2018 e nº (009/2018 – Ata Complementar)
Referente ao Pregão Eletrônico nº 154/2017
Processo Administrativo nº 970/2017
Validade: 19/02/2018 a 18/02/2019 - 12 (doze) meses
16/03/2018 a 15/03/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (material de construção),** para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49 - TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba – PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELCIO CASTELHANO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	Sirene escolar	Unid.	11	DNI	141,95	1.561,45

TABELA II
LICITANTE: N.V.VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 - TEL/FAX: (69) 3229-3034/3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **José Luiz Tolotti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: N.V.VERDE & CIA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Broca para alvenaria 11mm	Unid.	02	IRWIN	24,00	48,00
25	Broca para alvenaria 12mm	Unid.	02	IRWIN	9,95	19,90
26	Broca para alvenaria 13mm	Unid.	02	IRWIN	13,00	26,00
27	Broca para alvenaria 4mm	Unid.	02	IRWIN	1,87	3,74
28	Broca para alvenaria 5mm	Unid.	02	IRWIN	2,45	4,90
30	Broca para alvenaria 7mm	Unid.	02	IRWIN	4,99	9,98
34	Broca para madeira 6mm	Unid.	02	IRWIN	5,00	10,00
35	Broca para madeira 8mm	Unid.	02	IRWIN	10,00	20,00
36	Broca para madeira 10 mm	Unid.	02	IRWIN	17,50	35,00
37	Broca para madeira 12mm	Unid.	02	IRWIN	18,25	36,50
63	Emenda para mangueira de PVC de 20mm	Unid.	10	CIPLA	0,85	8,50
64	Emenda para mangueira de PVC de 25mm	Unid.	20	CIPLA	1,09	21,80
65	Engate dr 40cm ½"	Unid.	05	TIGRE	9,99	49,95
73	Fita isolante	Rolo	20	STECK	3,20	64,00

TABELA III
LICITANTE: J. L. MEDIANEIRA IND. & COM. LTDA - ME
CNPJ: 05.095.562/0001-80 TEL/FAX: (069) 3238-2317
E-MAIL: rosso.cia@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 906, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO CELIO ROSSO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 733.986.912-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: J. L. MEDIANEIRA IND. & COM. LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Alicate amperímetro	Unid.	01	WORKER	51,99	51,99
05	Areia Fina	Metros	100	JL MEDIANEIRA	92,50	9.250,00
60	Cx sanfonada quad. Crom. 100x100	Unid.	10	ASTRA	18,63	186,30
93	Pasta Lubrificante para tubo de esgoto SN soldável 170g	Unid.	05	AMANCO	17,53	87,65
95	Pia sintética 120x50	Unid.	05	NORTE FIBRAS	150,73	753,65
97	Piso 32x45	Metros	150	CRISTOFOLETTI	18,75	2.812,50

TABELA IV
LICITANTE: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45 - TEL/FAX: (11) 4609-2715
E-MAIL: comercial@wzuniao.com.br
ENDEREÇO: Rua Antônio José da Silva nº 9, Bairro Jardim. Sinobe, Francisco Morato/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **Wesley L. de Barros**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 302.976.898-86.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	Refletor 250 W	Unid.	30	SPOTLUX	40,62	1.218,60

TABELA V
LICITANTE: W.M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Rondônia nº 1576 Setor 03, Buritis- RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Adeilson Silva de Souza,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Areia fina com saibro	Metros	100	REGIÃO	62,14	6.214,00
07	Areia lavada (grossa)	Metros	100	REGIÃO	61,47	6.147,00
08	Argamassa AC II 20Kg	Unid.	10	AMAZON	25,99	259,90
09	Argamassa AC III 20kg	Unid.	10	AMAZON	37,49	374,90
10	Argila branca	Metros	02	RD	25,26	50,52
12	Avental emborrachado	Unid.	35	RD	24,94	872,90
18	Base esmalte intensa 0,810ml	Unid.	05	RD	17,02	85,10
19	Boia automática	Unid.	10	RD	25,99	259,90

38	Bucha de fixação 12 mm	Unid.	05	WORKER	0,19	0,95
46	Caixa desc. Controlada 9lt	Unid.	10	AMANCO	27,98	279,80
47	Caixa sinfonada quadrada cromada 10x12cm	Unid.	10	AMANCO	21,70	217,00
48	**Caixa térmica 120 QT - possui tampa articulada, possui alças laterais confortáveis para facilitar no transporte e não machuca as mãos. Amplo espaço interno, ideal para refrigerar bebidas e alimentos frios. Fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano e construída com matéria prima ecologicamente correta, e isolamento extra, que retém o gelo por até 5 dias (em uma temperatura de 32°C).**	Unid.	05	SOPRANO	1.101,88	5.509,40
49	**Caixa Térmica De Isopor Com Capacidade De 120 L.**	Unid.	03	ISOESTE	169,98	509,94
50	Cal (virgem)	Saco	50	AMAZON	17,60	880,00
81	Lâmpada espiral 25W	Unid.	100	OUROLUX	12,39	1.239,00
89	Parafuso com rosca 3/8x100	Unid.	50	CIS	0,93	46,50
103	Porta de mad. Mista 2,10x80cm almofada	Unid.	50	REGIÃO	107,98	5.399,00
105	Pregos 12x12	Kg.	10	GERDAL	8,89	88,90
111	Rejunte para cerâmico grafite	Unid.	10	AMAZON	3,99	39,90
112	Rejunte preto 1kg	Unid.	30	AMAZON	3,99	119,70
113	Rolo de lã carneiro 15 cm	Unid.	10	TIGRE	5,38	53,80
115	Saibro p/ construção	Metros	50	REGIÃO	82,50	4.125,00
135	Vaso sanitário (avulso)	Unid.	10	HERC	144,99	1.449,90

TABELA VI
LICITANTE: **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.892.262/0001-61 TEL/FAX: (69) 9.9200-5860 / 99944-8871
E-MAIL: mdoparafusos@gmail.com
ENDEREÇO: Av J.K nº 1702 Setor 01 – Jaru – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **Elias de Souza Nunes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 704.910.382-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Armário plástico 35x30	Unid.	02	HERC	34,47	68,94
15	Barra de cobre para aterramento	Unid.	15	INTELLI	26,53	397,95
16	Barra de ferro de rosca 5/8	Metros	10	CISER	28,79	287,90
21	Bomba d'água submersa 800	Unid.	10	TROPICAL	209,00	2.090,00
29	Broca para alvenaria 6 mm	Unid.	02	IRWIM	4,49	8,98
32	Broca para madeira 4mm	Unid.	02	IRWIM	6,95	13,90
33	Broca para madeira 5mm	Unid.	02	IRWIM	7,55	15,10
39	Bucha para parafuso nº 10	Unid.	20	CISER	0,07	1,40
40	Bucha para parafuso nº 12	Unid.	20	CISER	0,14	2,80
53	Chuveiro frio cr médio	Unid	12	REBOLSA	4,11	49,32
54	Cilindro fechadura com parafuso	Unid	10	ALIANÇA	14,19	141,90
76	Furadeira 127V, 450W	Unid.	01	SCHULZ	120,42	120,42
88	Martelo pequeno	Unid.	05	SPARTA	11,39	56,95
90	Parafuso m6x20	Unid.	50	CISER	0,19	9,50
91	Parafuso p/ vaso comum c/bucha	Unid.	20	CISER	1,99	39,80
92	Parafuso sextavado m5x12	Unid.	50	CISER	0,26	13,00
101	Porca com arruela 5/8	Unid.	50	CISER	0,43	21,50
104	Prego 12x15	Kg.	10	GERDAL	9,57	95,70
106	Pregos 17x27	Kg.	05	GERDAL	7,49	37,45
107	Pregos 25x72	Kg.	05	GERDAL	8,99	44,95
119	Tanque de 02 cubas	Unid.	05	DECOMAR	206,00	1.030,00

TABELA VII
LICITANTE: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME**
CNPJ: 11.055.272/0001-05 TEL/FAX: (69) 3421-2186
E-MAIL: licitacao.monzatintas@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Brasil, nº1172, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Base clara acrílica fosca 16 .20 lt	Unid.	30	ISABELA	138,80	4.164,00

TABELA VIII
LICITANTE: **LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: 13.628.137/0001-37 TEL/FAX: (32) 3721-0795 / 99184-3068
E-MAIL: Valdir.luzcolor@gmail.com Ranieri.luzcolor@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Domiciano Martins de Andrade, nº 140, Vila Conceição, Muriaé – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 084.542.246-45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
125	Tinta acrílico semi brilho cor branca 18L	Unid.	100	LUZCOLOR PREMIUM	176,99	17.699,00
131	Tinta para piso, GL 18 LT	Lata	10	LUZCOLOR PREMIUM	118,49	1.184,90

TABELA IX
LICITANTE: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
CNPJ: 19.916.756/0001-03 TEL/FAX: (69) 3423-3354 / 8494-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 558 – Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	Tinta Vinil Acrílica Semi brilho verde bandeira 18L	Und	50	HYDRONORTH	205,90	10.295,00

TABELA X
LICITANTE: **BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELI-ME**
CNPJ: 23.853.106/0001-33 TEL/FAX: (69) 3238-3401
E-MAIL:casa_tintas22@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Ayrton Senna nº 1112, Setor 02, Buritis- RO
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDREA SOUZA DO NASCIMENTO KUNRATH**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 421.256.852-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELI-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	Lâmpada espiral 30W	Unid.	200	EMPALUX	16,50	3.300,00
84	Lâmpada Fluorescente Compacta 25 W	Unid.	100	EMPALUX	9,95	995,00
126	Tinta acrilico semi brilho cor branca Gl 3,6	Galão	10	MAZA	59,30	593,00
128	Tinta esmalte branco 3.6lt	Lata	10	MAZA	51,80	518,00
130	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6ml cor branca	Unid.	05	MAZA	58,00	290,00

TABELA XI
LICITANTE: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP**
CNPJ: 26.469.541/0001-57 TEL/FAX: (55) 3744-1259
E-MAIL: sul.comatacado@gmail.com
ENDEREÇO: Av João Muniz Reis, 644, Sala B – Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDREIA BARCAROL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.896.780-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alicate de cripar RJ 45	Unid.	01	WORKER	22,60	22,60
04	Aplicador de massa corrida	Unid.	03	ROMA	0,84	2,52
13	Bandeja para pintura	Unid.	05	ROMA	3,50	17,50
14	Barra de apoio para banheiro (acessibilidade)	Unid.	20	METAIS GLOBO	79,00	1.580,00
20	Bolsa apud 1.1/2" 40 mm x 2"	Unid.	01	PLASBOHN	1,85	1,85
22	Botijão térmico obra 5lt azul	Unid.	05	OBBA	25,52	127,60
23	Broca para alvenaria 10mm	Unid.	02	PROFIELD	7,50	15,00
31	Broca para alvenaria 8mm	Unid.	02	PROFIELD	6,50	13,00
41	Cadeado 35 mm	Unid.	10	TRIANGLE	13,40	134,00
42	Cadeado 40 mm	Unid.	10	TRIANGLE	15,20	152,00
43	Cadeado 45 mm	Unid.	10	TRIANGLE	18,50	185,00
44	Caixa de descarga com engate	Unid.	15	ALUMASA	22,66	339,90
55	Cola branca universal p/madeira 1kg	Unid.	05	WORKER	16,40	82,00
56	**COLA DE CONTATO UNIVERSAL lata de 200g - Colagem de guarnições de borracha automotivas, revestimentos de capô, instalação de acessórios e tapeçaria automotiva, alem de materiais porosos em geral como pisos de vinil, amianto, carpetes, laminados decorativos, couro, tecidos, fibras de lã de vidro, pisos de borracha, artesanato, madeira, papelão e papel. Sua formula especial proporciona resistência ao calor de até 80°C. e permite excelente acabamento e ótima durabilidade.**	Lata	50	AMAZONAS	9,04	452,00
66	Engate plástico 1/2x50cm	Unid.	05	ALUMASA	2,20	11,00
69	Espátula de aço	Unid.	05	ROMA	3,00	15,00
70	Fechadura ext. Cromada 710	Unid.	50	3F	26,48	1.324,00
71	Fechadura 1 bola	Unid.	05	3F	41,60	208,00
79	Interruptor. Ext. Redondo cinza	Unid.	30	ILUMI	2,96	88,80
96	Pincel 3 polegadas	Unid.	25	ROMA	6,36	159,00
109	Registro 50mm esfera soldável	Unid.	10	VIQUA	12,80	128,00
110	Registro PRS CAN 1416 c-25 3/	Unid.	05	METAIS GLOBO	38,00	190,00
114	Rolo médio para pintura	Unid.	10	ROMA	3,20	32,00
117	Sifão sanfonado	Unid.	30	HERC	3,33	99,90
120	Te esg. Sn dn 100	Peça	10	PLASTUBOS	7,00	70,00
121	Te esg. Sn dn 40	Peça	10	PLASTUBOS	1,80	18,00
122	Te sold. 20mm	Peça	10	PLASTUBOS	0,45	4,50
123	Te sold/rosc 25mm x ¾	Peça	10	PLASTUBOS	2,00	20,00

TABELA XII
LICITANTE: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTUÇÃO EIRELI – EPP.**
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel – Cacoal/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **DAYANE MENDES DA COSTA PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTUÇÃO EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	Caixa de passagem 4x2 verde	Unid.	05	RIBEIRO	1,00	5,00
52	Calha para luminária	Unid.	15	INTRAL	47,36	710,40
57	Coluna 10x20 = 10mm ou 3/8	Unid	300	ARCELLOR	80,00	24.000,00
58	Coluna 7x14 = 8mm ou 5/16	Unid.	300	ARCELLOR	58,00	17.400,00
68	Esmalte cor branco 900ml	Unid.	05	PEG PINT	18,50	92,50
72	Fita dupla face	Rolo	10	ADERE	3,00	30,00
74	Fixador p/ cal 150ml cx c/ 10	Unid.	20	LIDER	1,57	31,40
75	Forro de PVC	MT²	100	NORTPLAST	19,38	1.938,00
77	Interruptor 2 teclas serie gliz	Unid.	10	RADIAL	9,39	93,90
78	Interruptor simples	Unid.	30	RADIAL	4,16	124,80
80	Isolador olhar tipo pimentão	Unid.	10	I.E.E	6,00	60,00
87	Lona preta	Metros	50	RAFI PLAST	1,00	50,00
102	Porta de compensado 2.10 mt x80 cm	Unid.	05	L.M	68,00	340,00
116	Serra Mármore GDC 14-40, 110V	Unid.	02	SCHULZ	310,00	620,00
124	Telha 0506x240x4mm	Unid.	50	MULTILITI	14,00	700,00

TABELA XIII
LICITANTE: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME**
CNPJ: 26.950.671/0001-07 TEL/FAX: (55) 3739-1043
E-MAIL: licericomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Peru, 88, Centro – Taquaruçu do Sul/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO AUGUSTO CADONÁ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 036.247.510-50.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Coluna p/ lavatório branco	Peças	25	DECA	57,43	1.435,75
85	Lâmpada Fluorescente Compacta 30 W	Unid.	200	OURO LUX	18,39	3.678,00
86	Lâmpada Fluorescente Compacta 46 W	Unid.	300	GLIGHT	39,77	11.931,00

TABELA XIV
LICITANTE: **I F DE SOUZA - ME**
CNPJ: 27.295.341/0001-98 TEL/FAX: (69) 3422-6500 / 98120-4954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jaru, 1037 – sala 02 – Dom Bosco, Ji-Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: **IRENE FLORINDA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Anel de cera p/ vedação vaso.	Unid.	10	VALEPLAST	7,99	79,90
100	Plafonier branco - primeira linha	Unid.	100	INTERNEED	2,99	299,00
127	Tinta Acrílico semi brilho cor preta Gl 3,6	Galão	10	IQUINI	64,51	645,10
129	Tinta esmalte sintético embalagem de 3,6ml cor verde bandeira	Und	20	EUCATEX	55,09	1.101,80
132	Tinta Vinil Acrílica na cor branca 18L	Und	50	ROYALE	109,30	5.465,00
134	Torneira plástica de ½	Unid.	30	REBOUCAS	1,95	58,50

ATA 009/2018 (Complementar)

TABELA I
LICITANTE: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - TEL/FAX: (44) 3026-1011
E-MAIL: valquiria@greendata.com.br
ENDEREÇO: Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Morangueira.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.430.847-08.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: S & K INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Lâmpada espiral 45W	Unid.	900	OSRAM	R$ 29,22	R$ 26.298,00

Obs: A íntegra da Ata nº 004 e 009/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de Junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:6128B180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Ata de Registro de Preços nº 006/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Administrativo nº 1422/2017
Validade: 01/03/2018 a 28/02/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Administração,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA.
CNPJ: 13.845.875/0001-36 - TEL/FAX: (69) 98488-6995
ENDEREÇO: Rua Forte Príncipe da Beira, nº 1606, Setor 05, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS JOSE VIERA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para realização de serviço de sonorização volante **motocicleta**/ hora.	HORAS	2.215	R$ 5,99	R$ 13.267,85
02	Contratação de empresa para realização de serviço de sonorização volante **carro**/ hora.	HORAS	1.735	R$ 7,99	R$ 13.862,65
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **3.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta frequência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 5.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 1000 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 4 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	2	R$ 299,00	R$ 598,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta frequência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo. 2.500 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores(limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.	Serv.	3	R$ 279,00	R$ 837,00

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de Junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:973C1C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Ata de Registro de Preços nº 007/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2018
Processo Administrativo nº 119/2018

Validade: 02/03/2018 a 01/03/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) nos trechos compreendidos entre as cidades de Ariquemes a Porto Velho e Jí-Paraná,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP.
CNPJ: 14.100.717/0001-10 - TEL/FAX: (69) 3421-6608
E-MAIL: postomontecastelo1@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco 494, Bairro Jardim Presidencial, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Gasolina comum - quantidade necessária para registro na cidade de Ji-Parana-Ro.	LT	8.350	PETROBRAS	R$ 4,46	R$ 36.656,50
04	Óleo diesel s 10 - quantidade necessária para registro na cidade de Ji-Parana-Ro.	LT	17.800	PETROBRAS	R$ 3,73	R$ 65.326,00
06	Óleo diesel comum - quantidade necessária para registro na cidade de Ji-Parana-Ro.	LT	1.300	PETROBRAS	R$ 3,62	R$ 4.680,00

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de Junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8EB854E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Ata de Registro de Preços nº 008/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018
Processo Administrativo nº 1658/2017
Validade: 09/03/2018 a 08/03/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as escolas multisseriadas (PNAE e PMAE),** por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1576, setor 03, cidade de Buritis Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca o fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	**10**	REGIÃO	10,00	100,00
04	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de- açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	145	DELICIA	3,76	545,20

09	BISCOITO SALGADO do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	265	SOL	3,77	999,05
12	CARNE BOVINA - CHARQUE bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, devendo estar embalado a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, pct 500g	**Kg**	36	REGIÃO	24,49	881,64
18	FARINHA DE TRIGO, especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) do Serviço de Inspeção, lote, contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	20	TRIGOBEL	2,95	59,00
20	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,** acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo **100g**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Pote**	4	ROYAL	2,98	11,92
24	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	138	DELICIA	1,66	229,08
25	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	423	DELICIA	1,48	626,04
29	MILHO PARA CANJICA, amarelo, pct de 500g, ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	104	BERNARDO	2,47	256,88
32	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	**Kg**	116	UNIÃO	1,54	178,64
34	**CARNE BOVINA DE 2°** - CUBOS (acém, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada adequadamente (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, em pacote de 1,0Kg (EXATO) do produto (antes do congelamento). Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	273	REGIÃO	13,00	3.549,00
46	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	**Kg**	39	REGIÃO	10,27	400,53
47	PÃO HOT DOG, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Fornecido em embalagem apropriada de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quando em grande quantidade, acomodar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	**Kg**	66	REGIÃO	11,86	782,76

TABELA II
LICITANTE: Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME.
CNPJ: 24.912.308/0001-71 **TEL/FAX:** (69) 3536-7013
E-MAIL: j.lopes16@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 4547, Setor 04, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ISAAC JÚLIO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 332.174.752-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACEROLA, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	**115**	IT POLPAS	13,81	1.588,15
05	**ALHO** branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	**Kg**	20	REAL	15,53	310,60
14	CREME DE LEITE, Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	**Cx**	50	TRADIÇÃO	2,61	130,50
15	CUPUAÇU, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	**Kg**	14	IT POLPAS	21,98	307,72

	entrega.					
16	EXTRATO DE TOMATE, Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Sache**	636	DEZ MAIS	2,39	1.520,04
17	FARINHA DE MANDIOCA, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	107	AVESTRUZ	5,39	576,73
21	**GOIABA, POLPA CONGELADA,** congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	15	IT POLPAS	14,46	216,90
22	LEITE DE VACA, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto, . Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	**LT**	972	TRADIÇÃO	3,29	3.197,88
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	**Pct**	33	TRADIÇÃO	8,90	293,70
26	**MARACUJÁ, POLPA CONGELADA,** congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	116	IT POLPAS	23,99	2.782,84
27	MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 250G enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	**Kg**	16	DELICIA	4,19	67,04
30	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Lata**	644	DEZ MAIS	1,83	1.178,52
31	**ÓLEO DE SOJA** Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Frasco**	162	SOYA	3,63	588,06
35	**CARNE BOVINA DE 2° - MOÍDA,** (acém, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada adequadamente (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, em pacote de 1,0kg (EXATO) do produto (antes do congelamento). Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	456	FRIGORIFICO BRAZ	13,89	6.333,84
36	**CEBOLA BRANCA** nacional, de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	**Kg**	116	NACIONAL	2,93	339,88
37	**CEBOLINHA** Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	**Maço**	04	NACIONAL	1,84	7,36
38	**FRANGO** abatido congelado, (Coxa e sobrecoxa) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	198	AVE NORTE	11,19	2.215,62
39	**FRANGO** abatido congelado, (Peito) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	116	AVE NORTE	8,99	1.042,84
40	**INHAME,** in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO	**Kg**	15	NACIONAL	4,70	70,50
41	IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	**Bandeja**	195	ARIGURTE	4,19	817,05
42	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, pacote de 1litro leite pasteurizado padronizado, homogenizado, apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	**LT**	662	APROPRIL	3,29	2.177,98
43	**MANDIOCA,** in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO	**Kg**	14	NACIONAL	3,24	45,36
44	**OVO DE GALINHA,** produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	**Dúzia**	88	GRANJA BRASIL	6,59	579,92
45	**PÃO DOCE CASEIRO,** Pão doce, tipo caseiro, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	**Kg**	77	ARTESANL ES	14,22	1.094,94

TABELA III
LICITANTE: I F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98 **TEL/FAX:** (69) 3422 6500 / 9.81204954
E-MAIL: imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jarú, nº 1037, sala 02, Dom Bosco, cidade de Ji-Paraná- Rondônia.

NOME DO REPRESENTANTE: Irene Florinda de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AC**HOCOLATADO EM PÓ**, 400g, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas.	**Pct**	43	CELLI	4,87	209,41
06	**AMENDOIM,** cru e descascado com pele, embalagem de **500g** de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Pct**	24	CAMPILAR	9,26	222,24
07	**ARROZ AGULHINHA,** tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	171	FUJIOCA	13,43	2.296,53
08	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. De 400 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	185	PRODASA	4,04	747,40
10	**CANELA EM PÓ,** acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente **10g,** com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	93	CAMPILAR	2,36	219,48
11	**CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM**, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	**Pct**	80	CAMPILAR	2,50	200,00
13	COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	**Pct**	58	CAMPILAR	3,69	214,02
19	**FEIJÃO** carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Kg**	227	BRASILEIRINHO	3,79	860,33
28	MILHO FUBÁ AMARELO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Kg**	111	CAMPILAR	3,39	376,29
33	SARDINHA, Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	**Lata**	276	GOMES DA COSTA	3,78	1.043,28 15

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de Junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A852823B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Ata de Registro de Preços nº 010/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2018
Processo Administrativo nº 337/2018
Validade: 20/03/2018 a 19/03/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis) nos trechos compreendidos entre as cidades de Ariquemes a Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: AUTO POSTO DO LAGO LTDA
CNPJ: 16.805.309/0001-99 - TEL/FAX: (69) 3536-2015
E-MAIL: postodolago2014@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves nº 4577, Bairro Jardim Europa – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **IVONE DA SILVA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 657.075.162-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: AUTO POSTO DO LAGO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Gasolina comum** - no trecho compreendido entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho-Ro.	LT	16.700	SHELL	R$ 4,57	R$ 73.480,00
02	**Óleo diesel s 10** - no trecho compreendido entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho-Ro.	LT	42.700	SHELL	R$ 3,90	R$ 157.990,00
03	**Óleo diesel comum**- no trecho compreendido entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho-Ro.	LT	13.000	SHELL	R$ 3,79	R$ 46.800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de Junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:1B0C8FAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **52-1/SEMCEL/2018** – **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2018,** em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

LUAMARTE SONORIZÇAO EIRELI - ME
CNPJ: 12.920.806/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	**Palco de pequeno porte**, em formato de pirâmide, palco medindo (10m x 8m) em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20 MM, escada com piso antiderrapante e sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundo, com pé direito de 9 metros, com estrutura em forma de pvc. O palco para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação para vistoria.	---	Serviço	03	3.833,33	11.499,90
02	**Palco de médio porte** - palco medindo 12x10" em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, escada com piso antiderrapante e sistema de proteção de incêndio (extintores), cobertura em lona de pvc, sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos, com pé direito de 06 metros. Com estrutura em forma de pvc. O palco para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação para vistoria.	---	Serviço	11	3.818,00	41.998,00
12	Tenda 10x10 Armação em Estrutura metálica com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona uv altura pé direito 2,80m.	---	Serviço	08	437,50	3.500,00
TOTAL GERAL						**R$ 56.997,90**

LEMOS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 63.774.806/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
03	**Sonorização de pequeno porte** 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	---	DIARIAS	20	1.700,00	34.000,00
14	**Carro de som de grande porte tipo trio elétrico:** som periférico, mesa de 48 canais, sistema de sonorização com 02 pa com periférico compatível para bandas musicais com até 18 componentes. Com	---	DIARIAS	02	4.999,50	9.999,00

	licenciamentos e vistorias necessários de acordo com legislação vigente.					
16	**Passarela:** passarela em T medindo 6,00m na vertical x 8,00m na horizontal x 2,00m de largura, em estrutura metálica, com maderite naval com no mínimo 20mm, sistema de proteção de incêndio (extintores), sem cobertura, com estrutura em forma de pvc, estrutura em alumínio de treliças. A passarela para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação e vistoria.	---	DIARIAS	01	2.840,00	2.840,00
TOTAL GERAL						**R$ 46.839,00**

G.C ASSUNÇÃO FILHO
CNPJ: 07.473.015/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
04	**Sonorização médio porte:** sonorização para palco com no mínimo 8.000 watts rms, composto de pa: com caixas de som com sistema flay, com no mínimo 12 caixas de medidas altas e 12 caixas de grave, 01 console importado analogico de 40x8x2 canais, processador digital stereo, 01equalizador para pa, 12 equalizador stereo para insert,02 quadra gate, 01 quadra compressor,01 md, 01 cd player, 01 sistema ac, 01 comunicador pax monitor, 01 multi cabo 36 ch x 2apliters, monitor,01 console de 40x08x2 canais, 05 equalizadores stereo, 01 equalizador stereo para inserts, 01 efeito crossover for way stereo, 01 quadras gate, 01 quadras compressor 10 monitores individuais, caixas para bateria drumfilde, 03 amplificadores para monitor, 08 direct box, sistema de teclados, transformadores de ac (220v/110v)aterrado, set de microfones, 17 pedestais para microfones, 20 garras lp 01 controle de ac, sidefieldstereo, cubos e guitarra e cubo de baixo.	---	DIARIAS	05	3.000,00	15.000,00
05	**Sonorização de grande porte**: locação de som tipo ii: sistema de sonorização para atender a eventos de grande porte com as seguintes características mínimas: mesa p.a: 01 mesa digital com 56 canais (yamaha pm 5 d rh, digidesingenr venue d show, digico d 5 ou similar); mesa monitor: 01 mesa digital com 56 canais (yamaha pm 5 d rh, digidesingenr venue d show, digico d 5 ou similar); sistema de p.a: 24 caixas line array – 02 linhas de 12 altos falantes de 18 polegadas cada (eaw sb 1000, adamson t 21, jbl vertec, vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de p.a (lamb grup – pen, crow, osc, crest áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; drive rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (dolby lake contour, xta 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos sterio 31 bandas por canal (klark teknic, xta, bss ou similar),01 spleeter com 08 saídas (xta, bss, ckark teknic, avion ou similar), 01 analizador rta (klark tecnic ou similar) 01 cd player, 01 md; insert rack p.a: 12 canais de compressores limitares (dbx, klark teknic, bss, drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (klark teknic, bss, drawmer ou similar), 04 compressores valvulados avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (yamaha spx 990, yamaha pro r 3, lexicon pmc 80, tc lectronic m 2000 ou similar), 01 digital delay tc eletronic 2290 ou similar; Insert rack monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, klark teknic, bss, drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (klark teknic, rawmer, bss ou similar); monitor: 16 monitores tipo spot com alto falante de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive (eaw sm 222, sm 400, clair, ev, damson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (lab gruppen, qsc, crown, crest audio, carver ou similar); side fill: fill stéreo com 03 caixas line array e 03 subs por lado (adamson spectrix, jbl vetec 4889, vdsc, eaw kf760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (lab gruppen, qsc, crow, crest audio ou similar); sistema: sistema de delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (adamson y 10, eaw kf 760, v dosc, jbl 7889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (lab gruppen, crow, qsc, crest áudio ou similar), processador digital (xta, dolby lake contour ou similar); estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres q 30 com 10 metros d altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; microfones: 40 microfones entre: shure sm 57, sm 58, sm 57 beta, sm 58, sm 81, sm 91, sm 98, akg, c451 eb, c 3000, c 414 eb, c 518, c 519, c 211, c 480, electrovoice, re 209, re 27, nd 408, senheiser, md 421, md 441, md 409, 609 ou similar); newman, km 185, km 105, áudio techinica, at 335, at 4050 ou similar; direct box: 16 direct box (imp 3, klark teknic, bss, coutryman ou similar); equipamentos wireless: 02 microfones sem fio shure uhf serie u ou similar, distribuidor de antenas shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; pedestais/garras: 40 pedestais boom ou similar, 16 garras lp ou similar; multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; back line: 01 bateria completa (tama, yamaha, pearl, premier ou similar), 01 amplificador marshall jcm 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador ampeg svt 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10 polegadas, 01 amplificador fender twin reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 poleg adas e drive, sistema de ac; elétrica: 01 main power trifásico de 400 ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, p.a e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de pa, monitor e delays. Aterramento geral dos sistemas.	---	DIARIAS	09	8.777,77	78.999,93
06	**Iluminação pequeno porte:** sistema de iluminação 24 canhões par64-1000w, com porta gelatina, 01 canhão seguidor 400 hti, mesa de luz digital 36 canais, 36 canais de dimer, 01 maquina de fumaça de 1000w, gride de alumínio 8metros, 10 treliças de alumínio 08 box, struss, correspondente ao rider técnico.	---	DIARIAS	03	926,66	2.779,98
15	**Locação de vídeo e imagem - tipo iii:** telão para projeção de 300 polegadas, com tripé ou treliça projetor do tipo ii: projetor, multimídia de 4000 ansilumens, com cabos adaptadores e controle remoto e técnico operador.	---	DIARIAS	05	1.999,80	9.999,00
TOTAL GERAL						**R$ 106.778,91**

LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
07	**Iluminação de médio porte:** especificação: sistema de iluminação 48 canhões par64-1000w, com porta gelatina, 02 canhões seguidores 1200 hmi, mesa de luz digital 96 canais, 96 canais de dimer, 02 maquinas de fumaça de 1000w, 16 movinghead 575, 04	---	DIARIAS	11	3.000,00	33.000,00

	moving head wash, gride de alumínio 20 metros, 18 treliças de alumínio 12 box, struss, correspondente ao rider técnico.					
10	**TENDAS 8x8** - ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA UV ALTURA PÉ DIREITO 2,80M.	---	DIARIAS	23	382,60	8.799,80
11	**TENDAS 5x5** - ARMAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA UV ALTURA PÉ DIREITO 2,80M.		DIARIAS	18	193,88	3.489,84
13	**Arquibancada:** locação com montagem e desmontagem de 01 (um) módulo de 50 metros de arquibancada, com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. (extensão: conforme quadro abaixo) a arquibancada para sua aprovação, a contratada deverá apresenta laudo de vistoria do corpo de bombeiro e art de instalação e vistoria.	---	DIARIAS	01	15.000,00	15.000,00
17	**Show pirotécnico:** com duração de 3 (três) minutos contendo 04 gerândula 468 tiros e cores pirocolor, 60 rojões de varias cores especiais, 02 torta 25 tubos de 2,5 polegadas cores diversas, 48 rojões de vara treme terra, 01 torta de 100 tubos	---	Serviços	02	5.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 70.289,64**

LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
08	**Banheiros químicos tipo I:** banheiro portátil, químico, com assento na altura, suporte para papel higiênico com papel higiênico de no mínimo 300 m o rolo, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório com tanque com capacidade para 387 litros, com identificação masculino/feminino.	Polyjohn/Static	DIARIAS	118	266,01	31.389,18
09	**Banheiros químicos - tipo II:** locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Polyjohn/DPE	DIARIAS	27	283,33	7.649,91
TOTAL GERALz						**R$ 39.039,09**
TOTAL GERAL: R$ 319.943,64 (Trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).						

Candeias do Jamari - RO, 19 de junho de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D8EB7591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 241/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Refeições tipo (Marmitex).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA-ME - 02.853.657/0001-27									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	10.000,00	Un.	Refeição tipo marmitex completa, peso estimado entre 600 a 700g, contendo no mínimo: arroz, feijão, purê de batata, quiabo, maionese, macarrão, mandioca, farofa, etc.; salada (tomate, alface, couve-flor, abobora, cenoura, repolho, etc.), carne (costela assada, bife acebolado, carne de porco, linguiça, peixe, frango frito, etc.).	comida/marmitex	R$ 10,98	R$ 109.800,00	R$ 10,98	R$ 109.800,00	0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 109.800,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 109.800,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado						**Vlr. Total Orçado**		**Economia (%)**	
R$ 109.800,00						R$ 109.800,00		0,00	

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Colorado do Oeste-RO, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9C2632BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 436/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha de proposta vantajosa para Execução Futura e Parcelada de Serviços de Recauchutagem para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste)*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA - EPP - 04.414.438/0001-77									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	12,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 215.75 aro 17.5	TIPLER	R$ 366,37	R$ 4.396,46	R$ 412,33	R$ 4.947,96	11,15%
1	60,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 1400x24 borrachudo	TIPLER	R$ 1.490,38	R$ 89.422,56	R$ 1.677,33	R$ 100.639,80	11,15%
1	120,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 1000x20 borrachudo	TIPLER	R$ 517,13	R$ 62.055,68	R$ 582,00	R$ 69.840,00	11,15%
1	30,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 1000x20 liso	TIPLER	R$ 548,82	R$ 16.464,75	R$ 617,67	R$ 18.530,10	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 1100x22 borrachudo	TIPLER	R$ 652,19	R$ 6.521,89	R$ 734,00	R$ 7.340,00	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 17.5/25 borrachudo	TIPLER	R$ 1.852,01	R$ 18.520,12	R$ 2.084,33	R$ 20.843,30	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 245.75 aro 16 liso	TIPLER	R$ 490,77	R$ 4.907,68	R$ 552,33	R$ 5.523,30	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 12.16.5 borrachudo	TIPLER	R$ 625,24	R$ 6.252,39	R$ 703,67	R$ 7.036,70	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 14.9/26 borrachudo	TIPLER	R$ 1.339,32	R$ 13.393,24	R$ 1.507,33	R$ 15.073,30	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 16.9/28 borrachudo	TIPLER	R$ 1.757,53	R$ 17.575,33	R$ 1.978,00	R$ 19.780,00	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 18.4/30 borrachudo	TIPLER	R$ 2.178,70	R$ 21.787,02	R$ 2.452,00	R$ 24.520,00	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 23.1/30 borrachudo	TIPLER	R$ 2.978,98	R$ 29.789,84	R$ 3.352,67	R$ 33.526,70	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 750/16 borrachudo	TIPLER	R$ 314,25	R$ 3.142,50	R$ 353,67	R$ 3.536,70	11,15%
1	36,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 295.80 aro 22.5 liso	TIPLER	R$ 621,98	R$ 22.391,23	R$ 700,00	R$ 25.200,00	11,15%
1	12,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 19.5 aro 24 borrachudo	TIPLER	R$ 2.118,28	R$ 25.419,37	R$ 2.384,00	R$ 28.608,00	11,15%
1	10,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 12.5/80 aro 18 borrachudo	TIPLER	R$ 726,53	R$ 7.265,33	R$ 817,67	R$ 8.176,70	11,15%
1	12,00	Serv.	Recauchutagem de pneus 20.5/25 borrachudo	TIPLER	R$ 2.849,55	R$ 34.194,60	R$ 3.207,00	R$ 38.484,00	11,15%
Subtotal Lote									R$383.499,99
Subtotal Adjudicado						R$383.499,99	Subtotal Orçado R$		11,15%
								431.606,56	
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado							Vlr. Total Orçado		Economia(%)
						R$ 383.499,99		R$ 431.606,56	11,15%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Colorado do Oeste-RO, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:01E3B074

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 561/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios, bem como executar Serviços de Funilaria, Alinhamento, Lanternagem*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: BERENICI MOREIRA DE LANES - ME - 14.047.685/0001-36									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	Und	Porta lado esquerdo	ORGINAL	R$ 3.793,67	R$ 3.793,67	R$ 3.793,67	R$ 3.793,67	0,00
1	1,00	Und	Porta lado direito	ORIGINAL	R$ 3.794,00	R$ 3.794,00	R$ 3.794,00	R$ 3.794,00	0,00
1	1,00	Und	Retrovisor lado esquerdo completo	ORIGINAL	R$ 849,00	R$ 849,00	R$ 849,00	R$ 849,00	0,00
1	2,00	Und	Defletor de acabamento externo da coluna do para- brisa	ORIGINAL	R$ 420,00	R$ 840,00	R$ 423,33	R$ 846,66	0,79%
1	1,00	Und	Vidro da porta lado esquerdo	ORIGINAL	R$ 299,67	R$ 299,67	R$ 299,67	R$ 299,67	0,00
1	1,00	Und	Máquina do vidro da porta lado esquerdo elétrica	ORIGINAL	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,33	R$ 330,33	0,10%
1	1,00	Und	Kit guarnição acabamento da coluna do para-brisa	ORIGINAL	R$ 383,00	R$ 383,00	R$ 383,00	R$ 383,00	0,00
1	1,00	Serv.	Funilaria e pintura da coluna dianteira do para-brisa lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 540,00	0,00
1	1,00	Serv.	Funilaria e pintura da coluna dianteira do para-brisa lado direito	MAO DE OBRA	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 610,00	R$ 610,00	11,48%
1	1,00	Serv.	Pintura e alinhamento da porta lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	0,00
1	1,00	Serv.	Pintura e alinhamento da porta lado direito	MAO DE OBRA	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,33	R$ 750,33	0,04%
1	1,00	Serv.	Funilaria e pintura coluna traseira lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 749,67	R$ 749,67	R$ 749,67	R$ 749,67	0,00
1	1,00	Serv.	Desmontagem e montagem interna	MAO DE OBRA	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	0,00
1	1,00	Serv.	Trocar máquina do vidro lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	0,00
1	1,00	Serv.	Montagem vidro porta lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	0,00
1	1,00	Serv.	Colocar para-brisa	MAO DE OBRA	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	0,00
1	1,00	Serv.	Desmontar e montar painel instrumentos	MAO DE OBRA	R$ 499,67	R$ 499,67	R$ 499,67	R$ 499,67	0,00
1	1,00	Serv.	Trocar retrovisor lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	0,00
1	1,00	Serv.	Polimento geral da cabine	MAO DE OBRA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	0,00
Subtotal Lote R$ 15.348,68									

2	1,00	Und	Porta lado direito	ORIGINAL	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.816,33	R$ 3.816,33	0,43%
2	1,00	Und	Dobradiça da porta lado direito	ORIGINAL	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,33	R$ 750,33	0,04%
2	1,00	Und	Defletor de acabamento externo da coluna do para- brisa	ORIGINAL	R$ 549,67	R$ 549,67	R$ 549,67	R$ 549,67	0,00
2	1,00	Und	Moldura do farol lado direito	ORIGINAL	R$ 925,00	R$ 925,00	R$ 925,00	R$ 925,00	0,00
2	1,00	Serv	Pintura e alinhamento da porta lado direito	MAO DE OBRA	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,33	R$ 800,33	0,04%
2	1,00	Serv	Recuperação e pintura na caixa de ar lado direito	MAO DE OBRA	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 540,00	0,00
2	1,00	Serv	Recuperação e pintura na coluna da porta lado	MAO DE OBRA	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,33	R$ 400,33	0,08%
2	1,00	Serv	Pintura no para-lama lado direito	MAO DE OBRA	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	0,00
2	1,00	Serv	Pintura no para-choque	MAO DE OBRA	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 351,33	R$ 351,33	0,38%
2	1,00	Serv	Recuperação e pintura do estribo lado direito	MAO DE OBRA	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,67	R$ 450,67	0,15%
Subtotal Lote R$ 8.864,67									
3	1,00	Und	Grade do frontal do radiador	UNIVERSAL	R$ 1.233,67	R$ 1.233,67	R$ 1.233,67	R$ 1.233,67	0,00
3	1,00	Und	Para-choque dianteiro	DTS	R$ 961,00	R$ 961,00	R$ 961,00	R$ 961,00	0,00
3	1,00	Und	Mini saia do para-choque dianteiro	DTS	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,33	R$ 320,33	0,10%
3	2,00	Und	Lanternas farol dianteiro	BEPO	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 90,67	R$ 181,34	0,74%
3	2,00	Und	Faróis dianteiro	BEPO	R$ 378,67	R$ 757,34	R$ 378,67	R$ 757,34	0,00
					Subtotal Adjudicado R$ 31.840,04		Subtotal Orçado R$ 31.955,01		0,36%
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
3	1,00	Und	Lanterna para-choque lado direito	BEPO	R$ 149,67	R$ 149,67	R$ 149,67	R$ 149,67	0,00
3	1,00	Und	Fechadura do capô	UNIVERSAL	R$ 539,67	R$ 539,67	R$ 539,67	R$ 539,67	0,00
3	1,00	Und	Braço limpador do para-brisa lado esquerdo	UNIVERSAL	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 151,33	R$ 151,33	0,88%
3	1,00	Und	Cabo para abrir capô com alavanca	UNIVERSAL	R$ 259,33	R$ 259,33	R$ 259,33	R$ 259,33	0,00
3	1,00	Serv.	Solda e pintura no painel frontal	MAO DE OBRA	R$ 516,00	R$ 516,00	R$ 516,33	R$ 516,33	0,06%
3	1,00	Serv.	Solda e pintura no capô	MAO DE OBRA	R$ 698,67	R$ 698,67	R$ 698,67	R$ 698,67	0,00
3	1,00	Serv.	Solda no suporte do coxim da cabine	MAO DE OBRA	R$ 448,67	R$ 448,67	R$ 448,67	R$ 448,67	0,00
3	1,00	Serv.	Solda no suporte do para-lama interno lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,33	R$ 350,33	0,09%
3	1,00	Serv.	Solda no suporte do para-lama interno lado direito	MAO DE OBRA	R$ 333,67	R$ 333,67	R$ 333,67	R$ 333,67	0,00
3	1,00	Serv.	Solda para-lama lado esquerdo	MAO DE OBRA	R$ 149,67	R$ 149,67	R$ 149,67	R$ 149,67	0,00
3	1,00	Serv.	Solda para-lama lado direito	MAO DE OBRA	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,33	R$ 150,33	0,22%
3	1,00	Serv.	Montagem completa para-choque dianteiro	MAO DE OBRA	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,67	R$ 150,67	0,44%
3	1,00	Serv.	Montagem faróis e lanternas	MAO DE OBRA	R$ 99,33	R$ 99,33	R$ 99,33	R$ 99,33	0,00
3	1,00	Serv.	Montagem grade frontal	MAO DE OBRA	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 86,00	R$ 86,00	6,98%
3	1,00	Serv.	Montagem da fechadura e cabo do capô	MAO DE OBRA	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 86,00	R$ 86,00	6,98%
3	1,00	Serv.	Montagem braço limpador do para-brisa	MAO DE OBRA	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 21,67	R$ 21,67	7,71%
Subtotal Lote R$ 7.626,69									
Subtotal Adjudicado R$ 31.840,04						Subtotal Orçado R$ 31.955,01			0,36%

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Vlr. Total Adjudicado	Vlr. Total Orçado	Economia (%)
R$ 31.840,04	R$ 31.955,01	0,36%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Colorado do Oeste-RO, 13 de Junho de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:115E144A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Edital de Chamamento Público nº004/2018

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, com endereço à Rua Rio grande do Sul , nº2800,Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS **TORNA PÚBLICO, que realizará o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS EM DIVERSAS ARTES, E PROFESSORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES DE OFICINAS EM DIVERSAS ARTES, 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FISICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Secretária municipal de Assistência Social-SEMAS no setor de execução orçamentaria localizado na Rua Alagoas, nº2688,bairro Vista Alegre, até o dia 02 de Julho de 2018, até ás 13h:00m (treze) horas, na sala da execução orçamentária.
DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS – DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS EM DIVERSAS ARTES E PROFESSORES DE ATIVIDADES FISICAS E ARTES MARCIAIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, não será exigido grau de escolaridade mínima porém terá validade classificatória, portanto deverá ser apresentado comprovante de escolaridade , exceto para as vagas de professores de atividades físicas e professor em artes marciais karatê, os professores para atividades físicas estes deverão ter obrigatoriamente bacharelado em *Educação Física*, e o professor de artes marciais karatê sendo obrigatoriamente faixa preta na modalidade e com alvará para ministrar aulas da arte, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que possuam habilidades e conhecimentos na respectiva área de interesse, conforme especificado nas Modalidades de Oficinas referidas no **ANEXO I** deste instrumento convocatório.

OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INTRUTORES DE OFICINAS DE DIVERSAS ARTES,2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ de acordo com as definições do **ANEXO I** deste Edital.

DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade o credenciamento, a seleção e a contratação de 5 (CINCO) instrutores para ministrar oficinas em diversas artes, 2 (DOIS) Professores para Atividades Físicas e 1 (hum) professor de arte marcial karatê para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas seguintes áreas:

- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de pintura em tecido, fraldas e decoupage em vidros;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Biscuit;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Vagonite e Bordado em Fita;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de manicure e pedicure;
- 01 (um) Instrutor (a), na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem;
- 02 (dois) Professores, na modalidade de Atividades Físicas.
-01 (um) Professor, na modalidade de artes marciais Karatê.

1.2 A carga horária semanal, remuneração e requisitos necessários estão descritos no **ANEXO I** desse Edital.

2. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados poderão solicitar o CREDENCIAMENTO para a Prestação de Serviços discriminados no **Anexo I**, deste edital, através de REQUERIMENTO, conforme **Anexo II**.

2.2 Fica reservado a Comissão de Chamamento público ***(portaria nº713 do dia 07 de Junho de 2018)***, o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e as condições previstas no presente Edital.

3. DOCUMENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, da seguinte forma:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018.
INTERESSADO: _____
CPF: _____
TELEFONES DE CONTATO: _____

3.2 A documentação deverá ser apresentada em uma via, na forma que dispõe no caput do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo:

a) Comprovante de Escolaridade e demais exigências, conforme especificações no **ANEXO I** deste Edital;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
d) Cópia do Título Eleitoral;
e) Currículo Vitae devidamente documentado;
f) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone);
g) Comprovante de quitação de serviço militar/reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Requerimento disponível no **ANEXO IV**, devidamente preenchido;

3.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no Currículo Vitae, no Requerimento e nos demais documentos entregues.

3.4 A documentação apresentada pelos interessados será avaliada pela Comissão de Chamamento Publico, em até 05 (cinco) dias úteis, da data de apresentação da Documentação.

3.5 O resultado da análise e das razões (deferimento ou indeferimento), será encaminhado ao interessado, em até 03 (três) dias úteis, após a análise da Comissão.

3.6 Poderão participar do CREDENCIAMENTO que preencham, os seguintes requisitos:

- Gozo de idoneidade moral, não tendo sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade; - Não ter sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com Entidades Municipais, ou incorrido em inadimplência para com o Município de Espigão do Oeste, de um modo geral.

a) Ser maior de 18 anos;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
c) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
d) Atender os critérios exigidos conforme o **ANEXO I** deste Edital;
e) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação, perante o serviço militar;
f) Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos municipais, estaduais e federais ou que possuem com estes quaisquer vínculos.

3.7 Não será permitido os Instrutores ou Professores requerer mais de uma vaga.

3.8 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada até o dia 30 de Junho de 2018, às 13h00min (treze) horas, na sala de execução orçamentaria, da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste-RO, rua Acre,nº 2841,bairro Vista Alegre.

3.9 Quaisquer esclarecimentos de dúvidas quanto á disposição deste Edital, poderá ser obtida, através de solicitação por escrito (redigida), à Comissão de chamamento público, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

4. DECISÃO DA COMISSÃO

4.1 Após análise da Documentação, a Comissão de Chamamento Publico elaborará Ata circunstanciada dos fatos, que será anexada aos autos do Processo de chamamento.

4.2 A decisão do CREDENCIAMENTO, será publicada em Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.

4.3 Será CREDENCIADO para prestação de serviços, o interessado que obtiver Parecer favorável da Comissão de Chamamento Publico e posteriormente homologado pelo Prefeito Municipal de Espigão do Oeste-RO.

4.4 O CREDENCIAMENTO implica na contratação dos interessados conforme a classificação e a necessidade do Município de Espigão do Oeste.

4.5 A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a prestação de serviços do contratado que deixar de atender as condições estabelecidas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram seu credenciamento, ou ainda, que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para o credenciamento discriminadas no item 3, deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS A SEREM CONTRATADOS

5.1 A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

5.2 Avaliação do Currículo Vitae sendo: Grau de escolaridade no caso dos instrutores; Graduação concluída na área de *Educação Física* no caso dos professores de atividades físicas; No karatê sendo obrigatoriamente faixa preta na modalidade e com alvará para ministrar aulas da arte; Cursos Correlatos à área pretendida e Experiência profissional (prática comprovada na área);

5.3 Os critérios de avaliação estão descritos no **ANEXO II**

5.4 Todos os documentos são de caráter classificatório e, eliminatório, quando o requerente não comparecer a uma das etapas ou não entregar a documentação exigida e/ou inverídica.

5.5 Para a seleção será considerada a ordem de credenciamento e a celebração dos contratos com os CREDENCIADOS, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS considerando os critérios de seleção, definidos no presente Edital.

5.6 Das decisões da Comissão de Chamamento Publico caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão em Diário Oficial do Município.

6. DAS FUNÇÕES

6.1 A descrição das funções está no **ANEXO III**, deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente, conforme os critérios de avaliação descritos no **ANEXO III**.

7.2 Todos os candidatos serão classificados desde que cumpram com os requisitos e condições deste Edital e não apresentam nota igual a 0 (zero);

7.3 A avaliação dos profissionais credenciados acontecerá no dia de 11 Julho de 2018, a partir das 08h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizado no nº 2841, Bairro Vista Alegre, a apresentação será por ordem dos itens relacionados nas tabelas, se as apresentações ultrapassarem o horário de 12h00min será feito uma pausa para almoço retornando as 13h00min até o final das apresentações.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão os seguintes:

a) quem tiver maior pontuação no item Experiência Profissional na área para a qual está concorrendo;

b) maior idade;

c) persistindo o empate, haverá sorteio entre os concorrentes, sendo realizado pela Comissão de Chamamento Público;

9. VALORES DA CONTRATAÇÃO

Os valores a serem pagos para a Prestação de Serviços, serão conforme segue abaixo:

ITENS	QUANT	TEMPO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORARIA	REQUISITOS MINIMOS	VR.MENSAL	VR. TOTAL
1	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	180	Candidato(a) com habilidades em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	1.200,00	7.200,00
2	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	180	Candidato(a) com habilidades em pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	1.500,00	9.000,00
3	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de arte em Biscuit	50	Candidato(a)com habilidades em arte em Biscuit	500,00	3.000,00
4	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	180	Candidato(a) com habilidades em Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	1.200,00	7.200,00
5	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de manicure e pedicure	100	Candidato(a) com habilidades em manicure e pedicure	625,00	3.750,00
6	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem	100	Candidato(a) com habilidades em Designer de sobrancelhas e maquiagem	625,00	3.750,00
7	1	6 Meses	**Professor(a)**, na modalidade de Atividades Físicas	288	Graduação em *Educação Física,* candidato(a) com habilidades em Atividades físicas com pessoas (crianças, adultos e idosos)	4.800,00	28.800,00
8	1	6 Meses	**Professor(a)**, na modalidade de Atividades Rítmicas	288	Graduação em *Educação Física,* candidato(a) com habilidades em Atividades rítmicas com pessoas (crianças, adultos e idosos)	4.800,00	28.800,00
9	1	6 Meses	**Professor(a)**, de artes marciais Karatê	150	Candidato (a) deverá possuir experiência com aulas coletivas de karatê, ser faixa preta na modalidade e possuir alvará para ministrar aulas de karatê	1.120,00	6.720,00
TOTAL R$							69.420,00

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS vinculado ao recurso federal da Proteção Social Básica SCFV|PAIF , sendo:

08.244.1009.3040.0001 Proteção Social Básica SCFV|PAIF

33.90.36 Elemento de despesa

ficha 293 -Serviços de Terceira Pessoa Física

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até o 5°dia útil do mês subsequente ao vencido mediante após a apresentação de recibo e numero de conta corrente em nome da pessoa física

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação INSTRUTORES E POFESSORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, terá vigência de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Espigão do Oeste.

12.2 Este Processo de Credenciamento não implica direitos à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada ao número de vagas e as necessidades profissionais para desenvolvimento e atuar no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

12.3 Por se tratar de contratação por tempo determinado, o mesmo não gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO ou com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A execução dos serviços deverá cumprir o previsto neste Edital e as determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

13.2 Os serviços e funções descritos na tabela constante no **ANEXO III** deste Edital deverão ser efetuados por profissionais devidamente qualificados.

13.3 Quanto ao cronograma das atividades estarão disponíveis no **ANEXO V**.

13.4 O contratado deverá ter disponibilidade para execução dos serviços nos períodos matutino, vespertino e noturno, eventualmente aos finais de semana, bem como condições para deslocar-se no município ate os locais de execução dos recursos ou oficinas.

14. PENALIDADES

14.1 Os CREDENCIADOS contratados pelo Município de Espigão do Oeste-RO, estarão sujeitos a garantia de prévia defesa, à aplicação, quando for o caso, das sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Poderão receber advertência por escrito;

b) Multa por não cumprimento do contrato de 10% do valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de Espigão do Oeste, até que seja restabelecida a condição legal do contrato;

d) Rescisão contratual no caso de infração às normas dispostas no CREDENCIAMENTO;

e) Declaração de Inidoneidade de contratação com a Administração Pública por 02 (dois) anos.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A qualquer tempo poderá ser apresentada a rescisão contratual pelos CREDENCIADOS, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços;

15.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser rescindido o contrato na forma estabelecida no Artigo 79 da Lei mencionada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público:

16.3 A entrega da documentação será considerada pela Comissão de Chamamento Público como evidência de que o interessado:

- tomou conhecimento de todas as condições para a realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente edital.
- Examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da Comissão de chamamento Público e da Secretaria envolvida todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.
- Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

16.4 Ao participar deste Processo de Credenciamento, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como das condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS-Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

16.5 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 07h00mim às 13h00min, na Sala de Execução Orçamentaria, rua Acre,nº 2841,Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia , ou pelo telefone 69 3912-8023.

16.6 Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos sob as penas da Lei.

Espigão do Oeste-RO, 08 de Junho de 2018.

RITA GAPARIN
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Portaria nº003/GP/2018

CRISTIANY NAYARA K. GOMES
Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS Portaria nº01544/GP/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO I
DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

ITENS	QUANT.	TEMPO DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORARIA	REQUISITOS MINIMOS	VR.MENSAL .	VR. TOTAL
1	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	180	Candidato(a) com habilidades em Arte em feltro, patchwork e flor tulipa em tecido	1.200,00	7.200,00
2	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	180	Candidato(a) com habilidades em pintura em tecido fraldas e decoupage em vidros	1.500,00	9.000,00
3	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de arte em Biscuit	50	Candidato(a) com habilidades em arte em Biscuit	500,00	3.000,00
4	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	180	Candidato(a) com habilidades em Crochê, Bordado, Ponto Cruz e Vagonite e Bordado em Fita	1.200,00	7.200,00
5	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de manicure	100	Candidato(a) com habilidades em manicure	625,00	3.750,00
6	1	6 Meses	**Instrutor (a)** na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem	100	Candidato(a) com habilidades em Designer de sobrancelhas e maquiagem	625,00	3.750,00
7	1	6 Meses	Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas	288	Graduação em *Educação Física*, candidato(a) com habilidades em Atividades físicas com pessoas (crianças, adultos e idosos)	4.800,00	28.800,00
7	1	6 Meses	**Professor(a)**, na modalidade de Atividades Rítmicas	288	Graduação em *Educação Física*, candidato(a) com habilidades em Atividades rítmicas com pessoas (crianças, adultos e idosos)	4.800,00	28.800,00
8	1	6 Meses	**Professor(a)**, de artes marciais Karatê	150	Candidato (a) Possuir experiência com aulas coletivas de karatê, ser faixa preta na modalidade e possuir alvará para ministrar aulas de karatê.	1.120,00	6.720,00
TOTAL R$							69.420,00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO II

DA CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO:
A classificação do candidato terá pontuação mínima de 0,0 pontos e máxima de 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:
I – Currículo: subdividido em grau de escolaridade, Graduação concluída ou em andamento 4,0, Cursos Correlatos à área pretendida 2,0 e Experiência profissional (prática comprovada na área 4,0), conforme quadro abaixo:
- Ensino fundamental ou médio completo, comprovado por meio de certificado – 1,0 pontos.
- Graduação concluída na área, comprovado por meio de certificado – 2,0 pontos.
- Pós-graduação concluída na área, comprovado por meio de certificado – 1,0 pontos.
- Cursos Correlatos à área pretendida, (sendo no máximo 4 certificado totalizando mínimo de 300 (trezentas horas de cursos) – 2,0 pontos
- Experiência profissional (prática comprovada), (sendo no máximo de 08 (oito) atestados de comprovação) – 3,0 pontos.

Solicitamos ainda que seja apresentada à comissão uma aula demonstrativa em todas as modalidades para que a Comissão possa avaliar melhor a dinâmica do profissional - 1,0 pontos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO /CARGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA
01	**Instrutor (a) de Arte em feltro, Patchwok e Flor Tulipa em tecido.**	**180 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de artesanatos feitos com feltro, incluindo enchimento e acabamento, modalidades de patchwork e confecção de flores de tecido do tipo tulipas, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
02	**Instrutor (a) de Pintura em tecido/ fraldas e Decoupage em vidros.**	**180 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de pintura em tecido e decoupage em vidros, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
03	**Instrutor (a) de Biscuit.**	**50 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de Artesanato em biscuit em diferentes aplicações, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
04	**Instrutor (a) de Crochê, bordado ponto cruz e vagonite e Bordado em fita.**	**180 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de crochê (tapetes e bicos), bordado ponto cruz e vagonite e bordado em fita, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
05	**Instrutor (a) de Manicure e Pedicure.**	**100 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de Manicure e Pedicure, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
06	**Instrutor (a) de Designer de sobrancelhas e Maquiagem.**	**100 horas**
Atribuições	O instrutor (a) deve ser hábil em atividades de designer de sobrancelhas e maquiagem, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual e fomentando a discussão das dificuldades e sucessos em equipe. Planejará e ministrará o curso objetivando inserção produtiva, monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados.	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	
07	**Professor (a) para Atividades Físicas.**	**288 Horas**
Atribuições	O professor (a) deve ser hábil em atividades físicas motoras, hidroginástica, coreografias e atividades lúdicas recreativas. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual, em grupos infantis, infanto-juvenis e idosos, reforçando a importância das atividades físicas e do trabalho em equipe. Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos.	
Escolaridade	Bacharel em Educação Física	
08	**Professor (a) para Atividades Rítmicas**	**288 Horas**
Atribuições	O professor (a) deve ser hábil em atividades rítmicas, coreografias e atividades lúdicas recreativas. Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual, em grupos infantis, infanto-juvenis e idosos, reforçando a importância das atividades físicas e do trabalho em equipe. Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos.	
Escolaridade	Bacharel em Educação Física	
09	**Professor (a), de artes marciais Karatê.**	**150 Horas**
Atribuições	O professor (a) deve ser hábil em elaborar e ministrar aulas de Karatê para crianças; Promover a prática das modalidades; Ensinar os princípios e regras da modalidade e proporcionar o desenvolvimento das capacidades físicas. Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos.	
Escolaridade	Profissional faixa preta na modalidade, com licenciamento para ministrar aulas da arte.	

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
(CREDENCIAMENTO)
ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO
À COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ.**

Nome: _____
Endereço: _____

CEP:_____ Cidade: _____

Estado:_____

R.G._____ CPF nº:_____

Telefone:_____celular_____

E-mail: _____

Inscrição para vaga de: (marcar com X na vaga desejada, apenas 01 opção)
( ) Instrutor(a), na modalidade de Patchwork e Flor Tulipa em Tecido
( ) Instrutor(a), na modalidade de Pintura em tecido, faldas e decoupage.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Biscuit.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Vagonite e Bordado em Fita.
( ) Instrutor (a), na modalidade de manicure e pedicure.
( ) Instrutor (a), na modalidade de Designer de sobrancelhas e maquiagem.
( ) Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas Motoras.
( ) Professor(a), na modalidade de Atividades Físicas Rítmicas.
( ) Professor(a), na modalidade de artes marciais Karatê.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no edital de Chamamento Publico nº004/2018 – CREDENCIAMENTO e, especialmente, que nunca sofri qualquer penalidade no exercício ou em virtude do exercício profissional.

Apresento todos os documentos, conforme solicitado no edital, e declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de CREDENCIAMENTO poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão de Chamamento Publico.

As intimações e comunicações decorrentes deste REQUERIMENTO poderão ser feitas no endereço infra indicado.

Termo em que,

Pede e Aguarda Deferimento.

_____, ___ de _____ de 2018.

_____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CROGRAMA DAS ATIVIDADES
ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (SUJEITO A ALTERAÇÃO)						
OFICINA	Local **DESCRIÇÃO**					
	Tempo de Execução	Modo de Execução	Carga Horária Semanal	Turno	Duração de cada Oficina e Carga horária Total	
Arte em feltro, Patchwork e Flor Tulipa em Tecido.	06 Meses Novembro-Abril	04 vezes por semana. 02 horas por dia.	08 horas.	Matutino e/ou Vespertino.	180 horas	A definir
Pintura em Tecido, fraldas e Decoupage.	06 Meses Agosto-Janeiro	02 vezes por semana. 04 horas por dia.	08 horas.	Matutino e Vespertino.	180 horas	CRAS SEMAS e Centro do Idoso
Biscuit	06 Meses Outubro-Março	01 vez por semana. 02 horas por dia.	02 horas.	Matutino e/ou Vespertino.	50 horas	CRAS, Centro do Idoso, Nova Esperança e Seringal.
Crochê, Bordado, Ponto cruz, Vagonite e Bordado em fita.	06 Meses Agosto-Janeiro	04 vezes por semana. 02 horas por dia.	08 horas.	Matutino e/ou Vespertino.	180 horas	CRAS, Centro do Idoso, Nova Esperança e Seringal.
Manicure e Pedicure	06 Meses Julho-Dezembro	02 vezes por semana. 01 hora e meia por dia.	03 horas.	Matutino e/ou Vespertino.	04 Oficinas de 24 horas + Encerramentos 100 horas	A definir
Designer de Sobrancelha e Maquiagem.	06 Meses Julho-Dezembro	02 vezes por semana. 01 hora e meia por dia.	03 horas.	Matutino e/ou Vespertino.	04 Oficinas de 24 horas + Encerramentos 100 horas	A definir
EDUCADOR FÍSICO (Atividades Física Motora e Hidroginástica)	06 Meses Agosto-Janeiro.	05 vezes por semana.	12 horas	Matutino, Vespertino e Noturno.	288 horas	CRAS, SEMAS, Centro do Idoso, Estádio Municipal e Zona Rural.
EDUCADOR FÍSICO (Atividades Rítmicas)	06 Meses Agosto-Janeiro.	05 vezes por semana.	12 horas	Matutino, Vespertino e Noturno.	288 horas	CRAS, SEMAS, Centro do Idoso, Estádio Municipal e Zona Rural.
PROFESSOR DE KARATÊ	06 Meses Setembro-Fevereiro	02 vezes por semana.	06 horas	Matutino e Vespertino	150 horas	A definir

Atribuições do Professor (a)
O instrutor deve ser dinâmico, com habilidades em atividades Esportivas e recreativas. Deve ser Proativo na Elaboração e desenvolvimento de Atividades Competitivas e entretenimento.
Deverá acompanhar o desenvolvimento de cada usuário de forma individual, em grupos infantis, infanto-juvenis e idosos, reforçando a importância das atividades físicas e do trabalho em equipe, mantendo o ambiente harmônico e o respeito entre os participantes.

Planejará e ministrará as aulas junto com a equipe técnica do CRAS, monitorando o desenvolvimento dos participantes durante toda a duração das aulas, responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados, e o bem-estar dos envolvidos.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:46C38FDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº: 013/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº: 013/2018.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores, Jean Carlos de Lima Moreira, Luzani Silveira de outro lado às empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME ,** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 13.436.844/0001-21, estabelecida AV. Transcontinetal, Nº 2.182, bloco A, 02 de Abril, Ji-Paraná - RO tendo como representante o Srº Elvis Dias de Souza , portador da Cédula de Identidade RG nº: 100.7277 SESDEC/RO e CPF sob nº982.909.592-49 residente e domiciliado na Rua Salgado da borracha, Nº 154, Jardim dos migrantes, Ji-Parana – RO, **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – ME** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 09.117.354/0001-95, estabelecida Rua Fiação da Saúde, Nº 175, Saúde, São Paulo- SP tendo como representante o Srº. Edivaldo Fernandes Csipai, portador da Cédula de Identidade RG nº: 11.434.546 e CPF sob nº: 574.571.318-68 residente e domiciliado na Rua Colônia da Gloria, Nº 657 São Paulo-SP, **M.L. BEZERRA,** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 17.552.444/0001-32, estabelecida Rua Placido de Castro Nº 1878 Bairro: Setor 02 Cidade de Jaru Estado de Rondônia, tendo como representante a Sra. Moniely Lima Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº: 646.028 SSP/RO e CPF sob nº: 696.337.202-06 residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 013/2018, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual**, AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE GRAXA,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **302/2018.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Nº ELETRÔNICO. 013/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.
quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**						
R Representante legal: Elvis Dias de Souza						
tITem	D Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT R REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL RREGISTRADO**	**Marca**
08	Óleo lubrificante API CG 4 SAE 15W40, balde c/ 20 litros não Recondicionado 1° linha e Homologado pela ANP e Homologado por pelo	Balde	100	R$ 224,00	**R$ 22.400,00**	**PETROBRAS**

	menos 02 (duas) montadoras.					
VALOR TOTAL = 22.400,00						

E EMPRESA DETENTORA: **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-EELETRONICOS LTDA – ME**						
R Representante legal: Edivaldo Fernandes Csipai						
ItlTem	D Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT R REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL RREGISTRADO**	**Marca**
02	Oleo lubrificante 2 tempos não recondicionado 1ª linha	Balde	200	R$ 6,88	**R$ 1.376,00**	**HEXX LUBB**
03	Oleo lubrificante ATF a sufixo a, balde com 20 litros não recondicionado original 1º linha	Balde	50	R$ 129,90	**R$ 6.495,00**	**HEXX LUBB**
05	Oleo lubrificante ATF a sufixo a, balde com 20 litros não recondicionado original 1º linha	Balde	30	R$ 220,00	**R$ 6.600,00**	**SIVA SHELL**
09	Agente Redutor liquido de óxidos de Nitrogênio (Nox) Automotivo **Arla 32** *galão de 20 litros*	Balde	100	R$ 39,48	**R$ 3.948,00**	**SUN ENERGY**
VALOR TOTAL = 18.419,00						

EMPRESA DETENTORA: **M.L. BEZERRA**						
Representante legal: Moniely Lima Bezerra						
ITem	Descrição	Und	Quant	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL RREGISTRADO**	**Marca**
01	Oleo Hidraulico 68, 1º linha balde com 20 lts não recondicionado original, e hologado pela ANP e Homologado pelo menos 02 (duas) montadoras	S Balde	200	R$ 99,59	**R$ 19.918,00**	**PETROBRAS**
06	Oleo lubrificante 90 gls 5, balde c/ 20 litros(não recondicionado) 1ª linha, e hologado pela ANP e Homologado pelo menos 02 (duas) montadoras	Balde	30	R$ 134,00	**R$ 4.020,00**	**PETROBRAS**
07	Oleo para transmissão api gl4 20W30 (não recondicionado) 1ª linha, e hologado pela ANP e Homologado pelo menos 02 (duas) montadoras	Balde	50	R$ 157,00	**R$ 7.850,00**	**PETROBRAS**
08	Oleo sae 85W140 não recondicionado 1ª linha, e hologado pela ANP e Homologado pelo menos 02 (duas) montadoras	Balde	40	R$ 157,00	**R$ 6.280,00**	**PETROBRAS**
VALOR TOTAL = 38.068,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a realização dos serviços.
6.2. O licitante vencedor dos lotes, deverá prestar os serviços de Fornecimento de Óleo Lubrificante Graxa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a assinatura do Contrato e autorização do Responsável, no horário de expediente da Prefeitura.
6.3 Verificada a desconformidade de alguns dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
6.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação de serviço, e constar o número do Processo Licitatório.
6.5 Os prazos de entrega dos serviços admitem prorrogação, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
6.6 Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá a nota fiscal/fatura, que será conferida e recebida pela Comissão de Recebimento dos serviços, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas, a qual será certificada pela retro mencionada comissão.
6.7 - Os serviços deverão ser executados, no prazo de máximo de 04(quatro) hora, após solicitação emitida pela Secretaria.
6.7.1 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, para execução dos serviços, no horário de expediente da Prefeitura.

6.8– O local de realização:

6.8.1. – Os SERVIÇOS deverão ser realizados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos **no Município de Govenador Jorge Teixeira/RO**.

6.8.2 – As despesas inerentes à realização, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DOS SERVIÇOS**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA /RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

6.9 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 01 (uma) hora, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2018, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2018 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
nº005/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 006/GP/2018

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

Empresas Detentora:

Elvis Dias de Souza – Me
Representante o
SR° ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ: 13.436.844/0001-21

Igarata Comércio de Produtos Eletro-eeletronicos LTDA – ME
Representante o
SR° EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
CNPJ: 09.117.354/0001-95

M.L. Bezerra
Representante o
SR° MONIELY LIMA BEZERRA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:47BC3740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:052/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1995/PMJ/2018
VALIDADE: 20/06/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Ana Paula Azevedo Carneiro Souza** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a)No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b)Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até **72 (setenta e duas)** horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA
11.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
11.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

12 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
14.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
14.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
14.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
14.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
14.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
14.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
14.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
14.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
14.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
14.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

15.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
15.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
15.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
15.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
15.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
15.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
15.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
15.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

17 – DO CADASTRO RESERVA:
17.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
18 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

19 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
19.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMJ/2018.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
20.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
20.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
EMPRESA (S) DETENTORA (S): Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

G. GAMA LTDA CNPJ: 15.479.369/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, ROLO C/ 100M	ROLO	100	FORTECOM	R$ 88,00	R$ 8.800,00
06	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO TIPO POLIMERICO 15 KV – 10KA	UND	10	ELETROSUD	R$ 164,00	R$ 1.640,00
07	ELETRODURO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 ½")	UND	40	MAXIDUTOS	R$ 11,50	R$ 460,00
08	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	UND	40	MAXIDUTOS	R$ 5,75	R$ 230,00
09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVH, DN 25 MM (3/4")	UND	40	MAXIDUTOS	R$ 4,75	R$ 190,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.320,00**

PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 16.911.267/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, ROLO C/ 100M	ROLO	100	INDUSFLEX	R$ 124,84	R$ 12.484,00

03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV ROLO C/ 100M	ROLO	100	INDUSFLEX	R$ 177,60	R$ 17.760,00
04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV ROLO C/ 100M	ROLO	100	INDUSFLEX	R$ 282,17	R$ 28.217,00
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV ROLO C/ 100M	ROLO	100	INDUSFLEX	R$ 496,83	R$ 49.683,00
VALOR TOTAL						**R$ 108.144,00**

G. Gama LTDA	Portela Logística E Construção EIRELI
CNPJ: 15.479.369/0001-04	CNPJ: 16.911.267/0001-70
AV. CALAMA, Nº 6388	RUA JACOB FERRARINI, N. º 179,
BAIRRO IGARAPÉ	BAIRRO JARDIM GRACIOSA
PORTO VELHO/RO	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
CEP: 76824-262	CEP: 83.430-000
FONE: (69) 3222-9191	FONE: (41) 3140-6265, (41) 3140-6266
EMAIL: ATENDIMENTO@GRUPOGAMA.NET.BR	EMAIL: PORTELA@GRUPOPORTELA.COM.BR
ANDERSON CARVALHO GUEDES	***JOÃO ARNALDO PORTELA***
CPF: 974.477.901-25	CPF: 067.805.429-03
Representante	Representante

Publicado por:
Ana Paula Azevedo Carneiro Souza
Código Identificador:8C7BC255

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.803/PMMA/2018

LEI N º. 1.803/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no R$ 21.401,17 (Vinte e um mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos), a fim de o Conselho Municipal de Segurança Pública, recurso este proveniente de venda de madeira doada pelo IBAMA, direcionado a Unidade Integrada de Segurança Pública, de acordo com a documentação em anexo expedida pela Juíza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	06	122	0033	1	307	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Atendimento para Segurança Pública	Projeto	Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública	Material de consumo	Recursos livres	13.401,17
02/004	06	122	0033	1	307	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Atendimento para Segurança Pública	Projeto	Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública	Outros serviços de Terceiros- pessoa jurídica	Recursos livres	4.000,00
02/004	06	122	0033	1	307	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Segurança Pública	Administração Geral	Atendimento para Segurança Pública	Projeto	Apoio a Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública	Outros serviços de Terceiros- pessoa física	Recursos livres	4.000,00
Total								21.401,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de junho de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:82B9A155

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 41/CPL/2017 3º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 41/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40,42/SEMAP/SEMEC/2017
3ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 41/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 512.851,22 (quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
Fornecedor: **PAPELARIA** TEIXEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50, com sede no endereço AV. PE ADOLPLHO ROHL, nº2136, CENTRO, DE JARU –RO, com o valor total de. R$ 43.285,32 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta fina, Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	50	COMPACTOR	23,30	1.165,00
02	caneta esferografica, na cor azul, corpo hexangular em material plastico transparente com orificio lateral antiasfixiante.tampa ventilada, ponta fina gravado no corpo a marca do fabricante caixa com 50 unidades.	CX	54	COMPACTOR	24,90	1.344,60
03	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente com orificio lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	60	COMPACTOR	22,80	1.368,00
04	CANETA esferográfica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	CX	45	COMPACTOR	23,20	1.044,00
05	CANETA esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	35	COMPACTOR	23,30	815,50
06	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	19	brw	11,80	224,20
07	CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA AZUL	CX	02	COMPACTOR	32,00	64,00
08	CAIXA DE COLA BRANCA DE 1 LITRO COM 12 UNIDADES	UND	15	PIRATININGA	9,80	147,00
09	COLA BRANCA 90 GR	UNd	2090	PIRATININGA	1,50	3.135,00
10	COLA BRANCA EM BASTÃO 20G.	UND	10	BRW	1,70	17,00
11	COLA CASCOREZ PARA ARTESANATO, RÓTULO AZUL - EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	UND	25	CASTOREZ	24,27	606,75
12	Cola Glitter cores variadas com 6 unidades	CX	10	PIRATININGA	8.50	85,00
13	COLA INSTANTÂNEA - EMBALAGEM DE 3G.	UND	20	Super bond	10,00	200,00
14	Cola para Isopor, 90grs. Caixa com 12 unidades.	CX	15	DELTA	52,00	780,00
15	COLA PERMANENTE, POTE COM 250 GRAMAS.	UND	15	AGRILEX	20,00	300,00
16	Papel Almaço, tamanho A4, com pauta.Pcte com 200 Fls.	PACOTE	10	JANDAIA	39,89	398,90
17	Papel Almaço, tamanho A4, sem pauta, pacote com 200 fls.	PACOTE	06	HARDCOPY	39,95	239,70
18	Papel camurça 40x60 marrom, variadas cores. Pcte com 25 Fls.	PACOTE	80	VMP	20,72	1.657,60
19	papel carbono, oficio, preto/azul. caixa com 100 unidades	CX	105	HARDCOPY	16,65	1.748,25
20	Papel Cartão, 50x70, 240g. Pacote com 10 Folhas Cor Amarelo	PACOTE	80	VMP	17,28	1.382,40
21	Papel Crepom, Cores variadas, com 10 Unidades.	PACOTE	30	VMP	8,98	269,40
22	Papel Dobradura cores variadas com 10 Unidades.	PACOTE	10	VMP	4,18	41,80
23	PAPEL KRAFT, 90X60.	ROLO	17	SOUPEL	89,90	1.528,30
24	Papel Laminado cores variadas pacote com 10 Unidades.	PACOTE	11	VMP	10,55	116,05
25	Papel Micro-Ondulado, cores variadas, 50x80. Pcte com 10 fls.	PACOTE	70	VMP	27,00	1.890,00
26	PAPEL PARA CERTIFICADO, MATERIAL: PAPEL OFF SET, COR: CORES SORTIDAS, DIMENSÕES (AXL): 21 X 30 CM, GRAMATURA: 90 G/M², FORMATO: A4. PCTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	70	FILIPAPEL	19,95	1.396,50
27	PAPEL SEDA CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	55	VMP	2,48	136,40
28	Papel Verge Formato 210X297mm com 50 folhas	CX	10	OFF PAPEL	16,62	166,20
29	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 416G. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 63CM.	UND	0	PENALTY	0,00	0,00
30	BOLA DE GUDE DE VIDRO, CLARA.	UND	300	GUDE	5,85	1.755,00
31	BOLA DE VÔLEI, MATERIAL: BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 67 CM. PESO APROXIMADO 280G.	UND	0	PENALTY	00,00	0,00
32	BOLA DENTE DE LEITE - CORES VARIADAS.	UND	50	APOLO	7,98	399,00
33	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: EM PU E PVC, PESO APROXIMADO: 442 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 CM.	UND	0	PENALTY	0,00	0,00
34	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	21	BRW	14,20	298,20
35	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	UND	66	BRW	14,52	958,32
36	Glitter escolar, caixa com 12 potes de 3,0 grs. Cores sortidas.	CX	1500	GLITER	8,25	12.375,00

Fornecedor: **NEW** COMPANY INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.05.207.997/0001-79, com sede no endereço rua Rio Branco nº1584 centro Cacoal - RO, com o valor total de. R$ 19.320,40 (dezenove mil trezentos e vinte reais e Quarenta Centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW COM REPOSIÇÃO DE CILINDO	UND	00	Serviço	0,00	0,00
02	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 DN COM REPOSIÇÃO DE CILINDRO	UN	00	Serviço	0,00	0,00
03	Recarga de Tonner para Impressora M 1132 MFP com reposição de cilindro	SERV	0	Serviço	0,00	0,00
04	RECARGA DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1005 COM REPOSIÇÃO DE CILINDRO	SERV	0	serviço	0,00	0,00
05	FONTE ATX 450W	UND	05	Mymax	90,00	450,00
06	HUB 8 PORTAS	UND	05	Mymax	100,00	500,00
07	PEN DRIVE 8GB	UND	15	Sandisk	26,00	130,00
08	PROTETOR DE REDE , COM 6 TOMADAS.	UND	05	elite	41,00	205,00
09	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA HUB, TENSÃO ENTRADA 100/240 VCA, FREQUENCIA 63HZ.	UND	25	ELITE	109,00	2.725,00
10	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA HUB, TENSÃO ENTRADA 100/240 VCA, FREQUENCIA 63HZ.	UND	0,00	ELITE	0,00	0,00

Fornecedor: **PISONTEC** LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.007.998/000100 - 35, com o valor total de. R$ 30.248,00 (trinta mil duzentos e quarenta e oito reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	UN	18	SMS – 1200 VA STATION II BIVOLT 27392	796,00	14.328,00

Fornecedor: **COMERCIA**L TORRES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.807.868/0001-40 , com sede no endereço av. seis de maio, nº2038 – bairro casa preta Ji - Paraná, com o valor total de. R$ 140.246,93 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Régua, em poliestireno 30 cm. Pcte com 10 unidades.	PACOTE	64	WALEU	4,47	286,08
02	Régua, em poliestireno 50 cm. Pcte com 10 unidades.	PACOTE	68	WALEU	18,19	1.236,92
03	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	754	REPORT	148,00	111.592,00
04	Rolo de TNT cores variadas	ROLO	30	SANTA FÉ	74,90	2.247,00

Fornecedor: **TJ** COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 27.274.178/0001-87, com sede no endereço av. Canana, Nº 3000, primeiro andar, sala 01 setor 01, cidade Ariquemes/RO, com o valor total de. R$ 148.317,94 (dento e quarenta e oito mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	UND	30	Seagatest500	348,97	10.469,10
02	HD PARA SERVIDOR IBM 600BG 2.5 10 K 6 GB SAS	UN	4	Ibm 49y2052	2.782,98	11.131,92
03	KIT PLACA MAE MODELO 1150 MATX GA-B85M-D3PH DDR3 DUAL BIOS SATA 6GB/S USB 3.0 MEMORIA 4GB DDR3 PROCESSADOR CORE COM 3.3GHZ OU SUPERIOR	UN	13	Placa gigabyte	1.534,00	19.942,00
04	MEMORIA RAM 4 GB/DDR 3 .	UND	10	Kingston intel 13 kingston	223,00	2.230,00
05	PLACA MAE COM PROCESSADOR DUAL 2.4 GHZ SODIMM DDR3/16GB	UN	20,5	0000Foxconn intel 13 kingston	1.858,00	9.290,00
06	toner para impressora hp laser jet 85 A (original do fabricante do produto)	UND	40	Chinamate by qualy	37,00	1.480,00
07	toner para impressora brother DCP-8152 DN (original do fabricante do produto).	UND	00	Chinamate by qualy	0,00	0,00
08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW ORIGINAL	UN	00	Chinamate by qualy	0,00	0,00
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 ORIGINAL	UND	50	Chinamate by qualy dr	38,99	1.949,50
10	MONITOR 19.5" LED	UND	08	AOC E 2070	732,97	5.836,76
11	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE COM 3.3GHZ OU SUPERIOR CACHE 3MB OU SUPERIOR 4BG DE MEMORIA RAM HD 500 GB (SOMENTE CPU)	UN	00	KIT VINIK I3	0,00	0,00
12	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	UND	Item 1	SEAGATE ST500	Item1	Item1
13	PROCESSADOR COM 3.7 GHZ 4 MB CACHE LGA-1150.	UND	20	INTEL I3-4170	750,97	15.019,40
14	DISCO RIGIDO REMOVIVEL, CAPACIDADE MEMORIA 1 TB, COMPATILHAMENTO STORAGE CLARIION CX4-120, INTERFACE SATA 3 GBPS, VELOCIDADE 7.200 RPM.	UND	20	SEAGATE EXPANSION ST 1000	399,98	7.999,60

Fornecedor**: R.T.B.** COMERCIO E REPRESENTAÇÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.477.133/0001-75, com sede no endereço avenida 07 de setembro, nº 2285, bairro Centro, Cacoal/RO, com o valor total de. R$ **101.364,84** (cento e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	PACOTE	20	ADELBRAS	3,20	64,00
02	Fita adesiva 4,8x4,5cm transparente pacote com 4 unidades	UND	05	ADELBRAS	12,72	63,60
03	FITA DUPLA FACE 19MM X 30CM	UND	08	ADELBRAS	6,03	48,24
04	FITA CREPE TRANSPARENTE	UN	02	ADELBRAS	3,18	6,36
05	Durex fita adesiva 12 mm x 50 metros. Pacote com 6 rolos.	UN	5	ADELBRAS	6,30	31,50
06	LÁPIS PRETO PRODUZIDO EM MADEIRA , Nº 2	UND	38	LABRA	28,00	1.064,00

	REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES					
07	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES	UND	1530	ELBRA	3,32	5.079,60
08	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE N° 02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE. CAIXA C/12.	CX	39	LABRA	19,05	742,95
09	LÁPIS DE DESENHO 2B. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	01	BRW	98,46	98,46
10	CAIXA DE PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNIDADES	UND	19	MASTERPRINT	14,00	266,00
11	CAIXA DE PINCEL ATÔMICO PRETO COM 12 UNIDADES	UND	15	MASTERPRINT	14,00	210,00
12	PINCEL ATÔMICO VERDE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	13	BRW	3,03	39,39
13	CANETA PERMANENTE P/ CD E DVD PRETA/AZUL/VERMELHA	UND	25	BRW	1,65	41,25
14	PINCEL ATÔMICO EM CORES VARIADAS.	UND	00	MASTERPRINT	0,00	0,00
15	Pincel para quadro branco, cor AZUL. caixa com 12 unidades.	CX	50	MASTERPRINT	19,30	965,00
16	Pincel para quadro branco, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	CX	50	MASTERPRINT	19,30	965,00
17	Pincel para quadro branco, cor PRETO. Cx com 12 unidades.	CX	50	MASTERPRINT	19,30	965,00
18	Caneta Hidrográfica, com estojo de 12 cores.	CX	1500	MASTERPRINT	3,03	4.545,00
19	Envelope amarelo tamanho 26x36 caixa com 100 unidades	CX	60	FORONI	59,98	2.759,08
20	Envelope Kraft, 27x37, cx com 100	CX	18	FORONI	35,00	630,00
21	Pasta Suspensa do tipo KRAFT (310 x 240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) com visor , etiqueta e grampo plastico possui 6 diferentes funções P/grampos .6 Posições para visor e etiqueta. caixa com Cinquenta unidades.	UND	47	POLIBRAS	100,00	4.700,00
22	PASTA CATÁLOGO, COM 100 REFIS DE PLÁSTICOS PARA 200 FOLHAS.	UND	175	ACP	12,14	2.124,50
23	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	UND	178	ACP	8,00	1.424,00
24	Pasta com Elástico, 235x350 transparente	UND	195	FRAMA	1,50	292,50,
25	PASTA SUSPENSA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	UND	66	FRAMA	2,85	188,10
26	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	CX	10	DELLO	1,40	14,00
27	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO, FINA, FORMATO 335MMX245MM. CORES VARIADAS.	UND	190	ACP	1,50	285,00
28	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	UND	815	ACP	3,00	2.445,00
29	Reabastecedor para pincel atômico, 37 ml azul, caixa com 12 unidades.	CX	20	JAPAN	46,00	920,00
30	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML AZUL, CX COM 12 UNIDADES	UN	30	GRAMPLINE	46,00	1.380,00
31	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML PRETO, CX COM 12 UNIDADES	UN	30	GRAMPLINE	46,00	1.380,00
32	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML VERMELHO, CX COM 12 UNIDADES	UN	30	GRAMPLINE	46,00	1.380,00
33	CLIPES N° 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	CX	90	ACC	1,50	135,00
34	CLIPES N° 6/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 500G	CX	87	BRW	5,00	435,00
35	Clipes nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	CX	62	BRW	11,60	719,20
36	Grampo p/grampeador 26/6, cobreado, caixa c/ no mínimo de 5.000 Unidades.	CX	72	BRW	7,08	509,76
37	Grampos para pastas tipo trilho, metálico,80mm,cx com 50 unidades	CX	22	BRW	15,20	334,40
38	CLIPES N° 2/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	58	BRW	1,60	92,80.
39	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS.	UND	356	S.D	11,32	4.029,92
40	CADERNO DE DESENHO, COM 48 FLS. CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	34	S.D	10,00	340,00
41	Caderno Capa Dura com arame com 96 fls caixa com 20 unidades.	UND	64	S.D	150,00	9.600,00
42	AGENDA ANUAL - CAPA DURA, 128MM X 190MM	CX	08	S.D	15,08	120,64
43	AGENDA PERMANENTE - CAPA DURA. QUANTIDADE APROXIMADA DE PÁGINAS:196. CORES VARIADAS.	UND	21	S.D	15,00	315,00
44	Grampeador de mesa metal 26/06.	UND	16	BRW	22,68	362,88
45	extrator de grampo tipo espatula em chapa de aço fina comprimento aproximadamente 15 cm.	UND	43	BRW	2,32	99,76
46	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO EM METAL. TAMANHO GRANDE.	CX	00	BRW	0,00	0,00
47	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	UND	14	BRW	89,45	1.252,30
48	Perfurador dois furos capacidade para 25 folhas de papel	UND	12	BRW	32,77	393,24
49	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 02 (CERDA-BRASIL).	UND	20	CASTELLO	1,89	37,80
50	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 04 (CERDA-BRASIL).	UND	20	CASTELLO	2,09	41,80
51	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 06 (CERDA-BRASIL).	UND	16	CASTELLO	2,26	36,16
52	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 12 (CERDA-BRASIL).	UND	20	CASTELLO	11,27	225,40
53	PINCEL DE CABO VERMELHO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 00 PELO-BRASIL).	UND	0,00	CASTELLO	0,00	0,00
54	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) N° 06.	UND	50	CASTELLO	6,47	323,50

55	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) N° 08.	UND	50	CASTELLO	7,29	364,50
56	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) N° 10.	UND	50	CASTELLO	9,36	468,00
57	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) N° 12.	UND	50	CASTELLO	11,27	563,50
58	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 08 (CERDA-BRASIL).	UN	0,00	CASTELLO	0,00	0,00
59	TELA PARA PINTURA 20X30 GRAMPEADA NAS LATERAIS	UND	30	STALO	8,42	252,60
60	TELA PARA PINTURA A ÓLEO, TAMANHO: 20X40.	UND	38	TEIXEIRA	11,43	434,34
61	TELA PARA PINTURA A ÓLEO, TAMANHO 40X50	UN	41	TEIXEIRA	22,00	902,00
62	PAINEL PARA PINTURA A ÓLEO, TAMANHO: 40X60.	UND	46	TEIXEIRA	26,31	1.210,26
63	CAVALETES DE MADEIRA PARA PINTURA EM TELA.	UND	20	TEIXEIRA	102,02	2.040,40
64	ALFABETO MÓVEL DE A-Z ENCAIXÁVEL, EM EVA. COM 27 PEÇAS COLORIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 29,5X20X0,8 CM.	UND	2	FUNDAMENTAL	43,00	86,00
65	JOGO DA MEMÓRIA, JOGO CONSTRUÍDO POR 27 FIGURAS ILUSTRATIVAS VARIADAS EM PAPEL CARTÃO.	UND	0,00	XALINGO	0,00	0,00
66	JOGO DE XADREZ. MATERIAL: MADEIRA, CONTENDO TABULEIRO E PEÇAS.	UND	0,00	FUNDAMENTAL	0,00	0,00
67	QUEBRA - CABEÇA INFANTO- JUVENIL EM MATERIAL CARTONADO, DIVERSOS TEMAS. NÍVEL DE DIFICULDADE MÉDIO. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	05	FUNDAMENTAL	85,00	425,00
68	JOGO DE DOMINÓ (OSSO), EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1	FUNDAMENTAL	22,77	22,77
69	JOGO DE BARALHO EM PLÁSTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	4	FUNDAMENTAL	18,60	74,40
70	FUTEBOL DE BOTÕES, KIT COM FICHAS E CAMPO DE FUTEBOL DE BOTÃO.	UND	0	FUNDAMENTAL	0,00	0,00
71	JOGO DE DAMAS, JOGO DE TABULEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NAS CORES BRANCA (12 UNIDADES) E PRETA (12 UNIDADES).	UND	0	SCALIBU	0,00	0,00
72	JOGO DE DOMINÓ, ESTOJO COM 28 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA.	UND	03	SCALIBU	14,10	42,30
73	JOGO QUEBRA-CABEÇA (PUZZLE) COM FIGURAS ILUSTRATIVAS VARIADAS, CONTENDO 1.000 PEÇAS. TEMAS VARIADOS.	UND	9	XALINGO	98,00	882,00
74	JOGO QUEBRA-CABEÇA (PUZZLE) COM FIGURAS ILUSTRATIVAS VARIADAS, CONTENDO 100 PEÇAS. TEMAS VARIADOS.	UND	2	XALINGO	125,01	300,00
75	JOGO DE XADREZ, JOGO DE TABULEIRO COM 32 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO NAS CORES BRANCA (16 UNIDADES) E PRETA (16 UNIDADES).	UND	0	XALINGO	0,00	0,00
76	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL. TEMAS VARIADOS. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1	FUNDAMENTAL	20,00	20,00
77	JOGO DA MEMÓRIA PARA ADOLESCENTES. TEMAS VARIADOS. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1	IMPOSTADO	19,99	19,99
78	JOGO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS.	UND	0	IMPOSTADO	0,00	0,00
79	APITO EM PLÁSTICO, EM CORES VARIADAS.	UND	10	FISIC	4,50	45,00
80	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO DE SEDA 2 MM, MALHA DE 10 X 10 CM. A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO. NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7CM DE LARGURA, FEITA DE LONA. EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA COM ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE. NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, AS DUAS LONAS DEVERÃO CONTER COSTURA DUPLA. COM PORTA ANTENAS.	UND	1	SCALIBU	137,81	137,81
81	MEIA ANTIDERRAPANTE PARA BANHO EM PISCINA, TAMANHO: M	UND	45	STAR	36,00	1.620,00
82	MINI CAMA ELÁSTICA PARA GINÁSTICA, COM ACABAMENTO UNIFORME, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ESPECIAL, PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 97CM, ALTURA APROXIMADA: 20CM. PÉS DESMONTÁVEIS.	UND	2	MASTEREDE	299,97	599,94
83	Teclado PS-2 Padrão ABMT portugues, conecção USB multimidia	UND	30	MULTILASER	28,62	858,60
84	MOUSE RETRATIL COM BOTAO DE ROLAGEM E CONEXAO USB	UND	10	MULTILASER	19,62	196,20
85	MOUSE OPTICO , COM 02 BOTOES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM CONEXÃO USB.	UND	10	MULTILASER	11,61	116,10
86	Esponja para carimbo azul.	UND	17	MASTERPRINT	9,94	168,98
87	esponja para carimbo preto	UND	17	MASTERPRINT	9,94	168,98
88	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TINTA Nº 3.	UND	24	MASTERPRINT	6,27	150,48
89	PORTA CARIMBO, POLIESTIRENO FUMÊ, COM 6 LUGARES	UND	5	WALEU	14,00	70,00
90	Folha de Isopor, 10mm	UND	00	STYROFORME	0,00	0,00
91	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM	UND	10	STYROFORME	6,90	69,00
92	FOLHA DE ISOPOR DE 30 MM	LT	10	STYROFORME	10	100,00
93	colchetes de aço metálico, tamanho 08. caixa com 72 unidades	CX	10	CHAPARRAUS	4,78	47,80
94	Colchetes de aço metálico, tamanho 12. Caixa com 72 unidades.	CX	10	CHAPARRAUS	9,00	90,00
95	COLCHETES DE AÇO METÁLICO, TAMANHO 14.	CX	10	CHAPARRAUS	12,28	122,80

	CAIXA COM 72 UNIDADES.					
96	Colchetes de aço metálico, tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	CX	10	CHAPARRAUS	12,60	122,80
97	Livro protocolo correspondencia capa dura com 100 folhas.	CX	25	JANDAIA	9,79	244,75
98	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	39	TILIBRA	13,00	507,00
99	Formulário Contínuo, 80 Colunas, 240 x 280mm (1 via) cx com 3000.	UND	10	TILIBRA	156,79	1.567,90
100	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO TRANSPARENTE 85 FLS PLASPIRAL. FLS A4. PCTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	21	IASSANE	17,10	359,10
101	Espiral, encadernação 17mm plástico transparente. 100fls Plaspiral. Fls A4. Pcte com 50 unidades.	PACOTE	22	IASSANE	21,20	466,40
102	capa para encadernar, 210x297 pacote com 50 unidades	PACOTE	12	IASSANE	29,00	348,00
103	LIVRO INFANTO-JUVENIL, DIVERSAS HISTÓRIAS.	UND	98	TODO LIVRO	29,99	2.939,02
104	LIVRO COM HISTÓRIAS DA BÍBLIA ILUSTRADAS PARA CRIANÇAS.	UND	50	TODO LIVRO	49,99	2.499,50
105	LINHA N° 10 (PIPA) CARRETEL. EM ALGODÃO.	UND	26	TEIXEIRA	4,00	104,00
106	Rolo de Barbante Colorido Grande	UND	02	SB	10,00	20,00
107	APONTADOR DE LÁPIS, RETANGULAR DE METAL, COM 1 FURO.	UND	1651	MASTERPRINT	0,80	1.320,80
108	Estilete largo lâmina 18,20 mm	UND	46	BRW	1,15	52,90
109	Etiqueta para CD/DVD, com diâmetro 115mm, folha A4 com 2 etiquetas por folha, caixa com 10 folhas.	CX	10	KIT	14,00	140,00
110	BEXIGAS COLORIDAS PRODUZIDAS EM LÁTEX RESISTENTE - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	37	SR	5,22	193,14
111	PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM CABO EM METAL.	CX	26,00	POLIFIX	3,46	89,96
112	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS. CORES VARIADAS.	UND	26	WALEU	12,30	319,80
113	ALFINETE COM CABEÇA NIQUELADO, N° 28. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR.	UND	0	STALO	0,00	0,00
114	PETECA EM CORES VARIADAS. 30CM APROXIMADAMENTE.	UND	20	STAR	13,34	266,80
115	Giz de cera, Embalagem com 12 inidades de cores variadas.	CX	1520	PIRATININGA	3,71	5.639,20
116	Massa p/modelar, 90g c/6 cores sortidas. Caixa com 6 unidades.	CX	1520	GR	1,88	2.857,60
						101.364,84

Fornecedor: **STAR** COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.252.941/0001-36, com sede no endereço avenida Guanabara, nº 1591 – B, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO , com o valor total de. R$ 25.220,77 (vinte e dois mil duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Borracha retangular pequena verde macia, cx com 24 und.	CX	152	RADEX	6,91	1.050,32
02	BORRACHA COM CAPA PROTETORA DE DESIGN DIFERENCIADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	62	REDBOR	21,90	1.357,80
03	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	1520	RSDEX	3,73	5.669,60
04	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	CX	38	PIRATININGA	6,00	228,00
05	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	UND	18	JAPAN	6,00	108,00
06	Corretivo Líquido, 18ml. Caixa com 12 unidades.	UND	53	JAPAN	2,00	106,00
07	FOLHA EM EVA, 60X40X2MM CORES SORTIDAS. PCTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	115	JANDAIA	13,15	1.512,25
08	Cartolina, 150g 50x66, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	UND	179	EVAMAX	47,00	8.413,00
09	Saco de papel celafone medindo 85x100 transparente	UND	10	VMP	1,90	19,00
10	EVA TRABALHADA (FELPUDA).	PACOTE	200	EVAMAX	6,20	1.240,00
11	FOLHA DE CELOFONE - CORES VARIADAS	UND	150	VMP	0,81	121,50
12	TESOURA DE AÇO, PEQUENA SEM PONTA	UND	1520	LEOELEO	3,10	4.712,00
13	TESOURA INOX MULTIUSO 21 CM. COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	43	BRW	9,90	425,70

Ministro Andreazza/RO. 04 de setembro de 2017.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Decreto 3.884/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:ED3BF816

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018 1º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/SEMEC/2018
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 28/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 317.226,80 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 317.226,80 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS Homologados						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**
1	1	Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1° qualidade, pacote 20g.	bennardo	UN	32.00	1,10
1	2	Açúcar cristal branco de 1° qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente.	mestre cuca	UN	1,500.00	3,75
1	3	Adoçante liquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	adocil	FR	5.00	3,75
1	4	Alface selecionada 1° qualidade. Isento de lesões de origem fisica/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Embalagem 800g.	natural	MAÇO	3,000.00	4,80
1	5	Amendoim cru, com casca. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	bernado	UN	60.00	9,75
1	6	Amido de milho caixa 1 kg - pó fino, branco, inodoro e insipido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de validade.	AMALIA	UN	15.00	6,99
1	7	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem fisica/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	GRANEL	KG	3,000.00	1,90
1	8	Batata Doce in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem fisica/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	granel	KG	200.00	2,40
1	9	Biscoito cracker integral - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Amido, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Xilanase e Protease (INS 1101 i) - CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	20.00	2,75
1	10	Biscoito cream cracker manteiga - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de malte, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), Xilanas e Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	1,800.00	2,75
1	11	Broinhas de leite - Zero lactose, pacote 400g - Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	liane	UN	400.00	3,30
1	12	Cafê, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	caseiro	UN	140.00	7,90
1	13	Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	3,000.00	10,90
1	14	Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	2,000.00	11,60
1	15	Couve-flor in natura - de 1ª qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	60.00	16,50
1	16	Coxa da asa de frango, aspecto e cor própria de procedência de inspeção pacote 1 kg.	com osso, primeira sanitária.	sem tempero, qualidade, não Embalagem	congelada, amolecida, a vácuo ,	quibom
1	17	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	qcoloral	UN	150.00	3,90
1	18	Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	primor	UN	1,000.00	1,60
1	19	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	granel	KG	700.00	5,50
1	20	Farinha de trigo com fermento - especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg	dona benta	KG	700.00	4,00
1	21	Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g Descrição: Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	dona benta	UN	150.00	2,60
1	22	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	aurora	KG	2,000.00	12,00
1	23	Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	liane	UN	500.00	2,40
1	24	Macarrão de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471.	liane	UN	20.00	5,50
1	25	Margarina vegetal sem sal, 1º linha cremosa. O produto deve apresentar selo sif e suas condições deverão estar de acordo com a net 02 E 50 (DECRETO N.º12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N.º270 DE 22/09/2005); O produto deverá apresentar sob forma de emulsão plástica e fluida.. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data e validade, pote de 500g. Descrição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Sendo, 1 colher sopa (10g) contem: Gorduras totais 7,0g Gorduras saturadas 2,0g Gorduras trans. Não contém Fibra alimentar 0g Sódio 55mg Vitamina A 45 mcg	doriana	UN	700.00	5,90

1	26	Melão - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, suculento, de 1ªqualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	150.00	5,00
1	27	Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, Embalagem sacos plástico de 1 kg	guibom	KG	600.00	7,70
1	28	Cereal infantil tradicional de arroz e aveia, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. É específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. Embalagem sache 400g.	mucilom	UN	200.00	12,00
1	29	Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	50.00	4,90
1	30	Peito de frango c osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	2,600.00	7,90
1	31	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	bernado	KG	600.00	1,10
1	32	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	300.00	7,00
1	33	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	1,400.00	3,80
1	34	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	mestre cuca	UN	2,500.00	11,75
1	35	Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	pelagio	UN	2,000.00	2,75
1	36	Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	500.00	3,00
1	37	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	600.00	4,78
1	38	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - embalagem de 500g	campilar	UN	3,000.00	2,25
1	39	Chá mate natural, a granel tostado – rende 15 litros - embalagem 250g. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Não contem Glúten.	campilar	UN	40.00	7,00
1	40	Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	bernado	UN	50.00	1,35
1	41	Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	UN	400.00	3,60
1	42	Milho branco para canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - embalagem 500g.	mestre cuca	UN	300.00	2,00
1	43	Milho para pipoca Premium. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos embalagem 500g.	mestre cuca	UN	100.00	2,00
1	44	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	sofruta	UN	1,000.00	1,50
1	45	Óleo de girassol - embalagem peti – 900ml	sinha	LT	10.00	8,50
1	46	Óleo de soja - embalagem peti - 900ml	soya	LT	2,800.00	3,90
1	47	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	granel	KG	700.00	13,40
1	48	Polvilho doce. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	5,00
1	49	Polvilho Azedo. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	6,51
1	50	Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	virrosas	LT	90.00	2,20
1	51	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	456.00	1,80
1	52	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po , acucar, lecitinea de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	amalia	KG	600.00	7,02
1	53	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas.Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	360.00	12,99
1	54	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	bernardo	KG	10.00	2,40
1	55	Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	700.00	3,00
1	56	Brocolis in natura, tamanho medio, firme e fresca. Isento enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	60.00	18,00
1	57	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de	granel	KG	1,200.00	3,40

		broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas				
1	58	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho medio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	200.00	2,60
1	59	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	granel	KG	1,200.00	3,40
1	60	Feijao tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1° qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	mestre cuca	KG	2,000.00	4,91
1	61	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materais terrosos - pacote 01 kg	mestre cuca	KG	1,500.00	1,85
1	62	Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	granel	KG	200.00	2,80
1	63	Leite de soja, sabor original, sem sabor, liquido, embalagem tetra park - 1 L	tradição	LT	300.00	6,00
1	64	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	tradição	LT	10,000.00	2,60
1	65	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	tradição	LT	1,000.00	2,60
1	66	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente"	granel	KG	2,000.00	1,45
1	67	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor caracteristico. Isento de lesões de origem fisica, mecânica/biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	granel	KG	1,500.00	2,40

Ministro Andreazza/RO. 20 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial/Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:195A6086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018 PROCESSO Nº 201/CPL/2018

No dia20 de Junho de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor:AUTO POSTO NH LTDA EPP
CNPJ:11.248.068/0001-00
Endereço:AV. VIVALDO CARRETA, 4914, BAIRRO, CIDADE NOVA
Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO, CEP – 76956-000
Representante:CLEDIVALDO MARQUES CUERBAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO
1	712.430,00	R$	OLEO DIESEL S10, ABASTECIMENTO DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO E O VALOR SERÁ CALCULADO COM BASE NO MAIOR DESCONTO DOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO.	Óleo Diesel S10	0,21 %	0,21 %
3	416.130,00	R$	GASOLINA COMUM ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO E O VALOR SERÁ CALCULADO COM BASE NO MAIOR DESCONTO DOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO.	Gasolina Comum	0,41 %	0,41 %
4	917.280,00	R$	ÓLEO DIESEL COMUM ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO E O VALOR SERÁ CALCULADO COM BASE NO MAIOR DESCONTO DOS PREÇOS PRATICADOS NA BOMBA DE ABASTECIMENTO.	Óleo Diesel Comum	0,41 %	0,41 %

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia20/06/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

AUTO POSTO NH LTDA EPP
CNPJ:11.248.068/0001-00

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A20C3ED8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA 168 / 2018

Exercício: 2018							
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA168 / 2018							
DATA: 13/06/2018		**PROTOCOLO:** 5744 / 2017			**PROCESSO:** 5744		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA							
CNPJ: 04.301.884/0001-75		**Insc. Estadual:**					
Endereço: PRINCIPAL 6 QD 9 MOD 12 E 15, 12							
Bairro: DAIA		**Cidade:** Anápolis - GO			**CEP:** 75.133-600		
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
JUSTIFICATIVA							
Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos, através da Ata de Registro de Preços partilhada nº 136/2017 - Pregão Eletrônico nº 72/2017 - Processo Administrativo nº 01-1712.07587-0000/2016, data de publicação DOE: 29/06/2017, homologada em22/06/2017 - Medicamentos de Assistência Básica. Assim dando continuidade à assistência farmacêutica e o cuidado da saude da população. Dando seguimento a estes pacientes, que fazem tratamento ou necessitam das medicações, para preservar a saúde, ou sem danos aos tratamentos, e sem prejuízo a administração pública. Estima-se o consumo para quatro meses, considerando que estamos seguindo os tramites da Supel.							
Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº283/GP/2018.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**		**Descrição**			
12006103031199207933903000000		30751		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	103768	CEFALEXINA 500 MG	COMP	5000.00	0.3500	1,750.00
Total:							**1,750.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ Prefeito Municipal							

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CCA18DF2

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA 166 / 2018

Exercício: 2018							
RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA 166 / 2018							
DATA: 12/06/2018		**PROTOCOLO:** 5737 / 2017			**PROCESSO:** 5737		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 06.209.557/0001-13		**Insc. Estadual:**					
Endereço: IVAILANDIA, 423							
Bairro: Centro		**Cidade:** Manaus - AM			**CEP:** 69.082-125		
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃOD E MEDICAMENTOS							
JUSTIFICATIVA							
Considerando a necessidade da aquisição de medicamentos, através da Ata de Registro de Preços Compartilhada nº 136/2017 – Pregão Eletrônico Nº 72/2017 - Processo Administrativo nº 01-1712.07587-0000/2016, data de publicação: DOE: 29/06/2017, Homologada em 22/06/2017 7 - Medicamentos de Assistência Básica. Assim dando continuidade à assistência farmacêutica e o cuidado da saúde da população. Dando seguimentos a estes pacientes que fazem tratamentos ou necessitam das medicações, para preservar a saúde , ou sem danos os tratamentos, e sem prejuízo a administração pública. Período estimado para 04 (quatro) meses, considerando que estamos seguindo os trâmites da SUPEL. Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**		**Descrição**			
12006103031199207933903000000		30751		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	332189	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	2000.00	0.3300	660.00
Total:							**660.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4447C1C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018, que se origina do PROCESSO N° 495/SEMAS/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual futura e eventual aquisição de máquinas de costura - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 031/2018, conforme pregão eletrônico n° 18/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
CENTER MÁQUINAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI			25.319.076/0001-05		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	**03**	**SINGER**	Máquina de costura mecânica de uso doméstico **Especificações**: - 18 pontos, incluindo os flexíveis - casas de botão em 4 passos. - braço livre para barras, punhos e mangas. - base revestida em aço inox, que protege e facilita a passagem do tecido - comprimento e largura dos pontos ajustáveis. – 3 posições de agulha. - velocidade de até 1.100 pontos por minuto, o que torna a costura mais rápida. - placa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões. - pontos flexíveis com ajuste, para melhorar a aparência do ponto. **Acessórios:** - sapatilha para ponto acetinado - sapatilha para casas de botão - sapatilha para bainha invisível - sapatilha para pregar zíper - placa isoladora dos dentes - embalagem de agulhas – bobinas - prendedor de carretel pequeno -prendedor de carretel grande **Especificações técnicas:** voltagem: 127v/220 altura: 300 mm largura: 415 mm profundidade: 185 peso (kg) liquido 10,2 bruto 15,5 potência do motor 160 (w)127 v 190 220v.	**1.289,00**	**3.867,00**
UND	**02**	**BRACOB**	Máquina galoneira de base plana de alta velocidade **Especificações:** galoneira de base plana 522d **Recursos:** - design exclusivo singer - sistema de lubrificação totalmente automático com filtro de óleo - ajuste simples da alimentação diferencial pela alavanca externa - costura de alta qualidade para linhas sintéticas com resfriador da agulha e de sua linha. **Especificações técnicas:** modelo 522d-364-03; velocidade máxima (ppm) 6.000; bitola (mm) 6,4; comprimento do ponto (mm) 4,4; alimentação diferêncial 5,0; aplicação, galão e viés; altura máxima do pé calcador 5,0; aparelho aplicador de viés. **Modelo 522d-364-09**; velocidade máxima (ppm) 5.000; bitola (mm) 6,4; comprimento do ponto (mm) 4,4; alimentação diferêncial 5,0; aplicação, elástico ou fita; altura máxima do pé calcador 5,0; aparelho aplicador de elástico e refilador do lado direito **Modelo 522d-364-09**; velocidade máxima (ppm) 6.000; bitola (mm) 6,4; comprimento do ponto (mm) 4,4; alimentação diferencial 5,0; aplicação, costura decorativa, rebatimento ou confecção de bainhas ; altura máxima do pé calcador 5,0; aparelho aplicador de elástico e refilador do lado direito peso da máquina (kg) liquido 5,0, bruto 5,5; peso do motor liquido 20, bruto 21; peso da bancada liquido 28, bruto 30	**4.090,00**	**8.180,00**
UND	**02**	**BRACOB**	Maquina overloque ou interloque de alta velocidade com motor energy saving direct drive. **Especificações**: overloque / interloque 322d Esdd **Recursos**: - design exclusivo singer - redução do consumo de energia em até 70% - controle de parada de agulha - ajuste de velocidade na caixa de controle, não há troca de polia - lubrificação automática - botão para facilitar o ajuste do comprimento do ponto - protetor de agulha móvel pra prevenir falhas de ponto e reduzir desgaste na agulha - resfriador de agulha e sua linha para operação em alta Velocidade **Modelo:** velocidade máxima (ppm) comprimento máximo do ponto (mm) altura máxima do calcador **131m-04ea/b** 6.000 3.8 5.0 **132m-015ea/b** 6.000 3.8 5.0 **134m-04ea/b** 6.000 3.8 5.0 **241m-24ea/b** 6.000 4.2 5.0 **244m-24ea/b** 6.000 4.2 5.5 **251m-35ea/b** 6.000 3.8 5.0 **251m-55ea/b** 6.000 3.8 5.0 **251h-56ea/b** 6.000 5.0 7.0	**2.999,00**	**5.998,00**
VALOR TOTAL RS: 18.045,00			**Dezoito mil e quarenta e cinco reais**		
Representante legal: ***Aline Santolim***					
Telefone de contato: (69) 3441-3386					
E-mail: centermaquinas@hotmail.com					
Endereço: AV. 07 de Setembro,2475,Centro – Cacoal - RO					

Primavera de Rondônia, 20 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:520C1419

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018, que se origina do PROCESSO N° 495/SEMAS/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual futura e eventual aquisição de máquinas de costura - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 031/2018, conforme pregão eletrônico n° 18/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME			05.255.167/0001-17		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	03	SINGER TRADITION2250	Máquina de costura mecânica de uso doméstico: **Especificações**:- 09 pontos e 01 casa de botão - braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras. - costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. - estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura. - velocidade de até 750 pontos por minuto da costura. - ajuste da largura do ponto ziguezague. - ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados. **Acessórios:** - sapatilha para pregar zíper - sapatilha para casas de botão - sapatilha para pregar botão - abridor de casas/pincel para limpeza - guia de costura - embalagem de agulhas - prendedor de carretel/prendedor de retrós – bobinas -chapa isoladora dos dentes **Especificações técnicas:** voltagem: 127v/220 Altura: 300 mm largura: 385 mm profundidade: 155 peso (kg) liquido 6 bruto 7,3 potência do motor 85 (w).	1.230,00	3.690,00
UND	04	SINGER STARLET6660	Máquina de costura mecânica de uso doméstico. **Especificações:** -56 pontos(incluindo pontos flexíveis) e 04 casas de botão - máquina eletrônica com facilidade na seleção e utilização dos pontos. - braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras. - costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. - estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura. - velocidade de até 700 pontos por minuto da costura. - passador de linha para a agulha que facilita a passagem de linha pela agulha. - ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas. - ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados. **Acessórios:** - embalagem de agulhas – bobinas - pino porta-retrós vertical - feltro para o pino porta-retrós vertical - prendedor de retrós e carretel - abridor de casas/pincel para limpeza **Especificações técnicas:** voltagem: 127v/220 altura: 329 mm largura: 425 mm profundidade: 211 peso (kg) liquido 6,7 bruto 7,7 potência do motor 65 (w).	1.438,00	5.752,00
UND	03	SINGER START	Máquina de costura mecânica de uso doméstico **Especificações:** Máquina de costura mecânica de uso doméstico - 05 pontos e 01 casa de botão - braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras. - costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. – estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura. - apoio da base com nivelamento, para alinhamento da máquina. **Acessórios:** - sapatilha de uso geral - sapatilha para casas de botão - sapatilha para pregar zíper - abridor de casas de botão/pincel de limpeza – bobinas - chave de fenda - embalagem de agulhas - feltro para pino porta-retrós - placa isoladora dos dentes **Especificações técnicas:** voltagem: 127v/220 altura: 265 mm largura: 354 mm profundidade: 153 peso (kg) liquido 4,3 bruto 5,2 potência do motor 85 (w)	1.240,00	3.720,00
UND	02	SINGER 2 OU 609 03	Máquina de costura reta e ziguezague de ponto fixo e uma agulha. **Especificações:** ziguezague 20u com lubrificação automática **Recursos:** - máquina com lubrificação automática - costura facilmente para frente e para trás ajustando o sistema de alimentação reversa (retrocesso) - largura do ponto ajustável - comprimento de ponto de ajuste simples - sistema de transporte simples com retrocesso - pode ser regulada para bordadeira, zigue-zague ou costura reta - enchedor de bobina embutido. **Especificações técnicas:** Modelo 20 u-609; velocidade máxima (ppm) 2.000; largura do zigue zague (mm) 9,0; Comprimento do ponto (mm) 5,0; tipo de zigue zague 1 passo; altura máxima do pé calcador manual 6,35, joelheira 9,0; peso da máquina (kg) liquido 21, bruto 25; peso do motor liquido 19, bruto 20; peso da bancada liquido 28, bruto 30.	2.725,00	5.450,00
VALOR TOTAL R$: 18.612,00			Dezoito mil seiscentos e doze reais		
Representante legal: Valquíria Souza dos Santos					
Telefone de contato: (69) 3536-6063					
E-mail: vscolp@hotmail.com					
Endereço: R. Cacoal,2432,BNH – Ariquemes - RO					

Primavera de Rondônia, 20 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:6BAA1874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Processo nº 5324/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 21.06.2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado,**ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.028.965/0001-06, situada na RUA: Duque de Caxias 1480, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Henrique Vedana da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 932.058 SESDEC/RO e CPF sob nº 929.561.732-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO; **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21, situada na AV: Castelo Branco 19004 sala comercial, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Jacob Alves de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.987 SSP/RO e CPF sob nº 269.620.042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal - RO; **CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.255.284/0001-31, situada na Rua Primeiro Braço do Norte, nº 60, no município de Jaraguá do Sul - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Deise Rietter Deretti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.532.997 e CPF sob nº 043.980.629-

12, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul - SC ; **COMERCIAL TORRES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40, situada na RUA: Seis de Maio, nº 2038, no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-000, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná - RO; **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na AV: Dom Pedro I, nº 2678, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Pedro Stocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.954.605 SSP/SP e CPF sob nº 043.306.728-47, residente e domiciliado na cidade de Jaru - RO; **ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.606.382/0001-80, situada na RUA: Prefeito Olimpio de Melo, nº 1.905, no município de Rio de Janeiro - RJ, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Viana de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2016505-6 CRA/RJ e CPF sob nº 434.662.147-34, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro - RJ; **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, situada na RUA: Sergipe, nº 955, no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado no município de Erechim – RS; **FIRST MEDICAL SERVICE – EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.629.588/0001-72, situada na AV: Santa Catarina Anexo A, nº 155, no município de São Paulo SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Alessandra Fabiane dos Santos Sodati , portador da Cédula de Identidade RG nº 21.471.333-7 SSP/SP e CPF sob nº 290.442.558-60, residente e domiciliado no município de São Paulo - SP; **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.720.752/0001-22, situada na RUA: José Bonifácio , nº 610 Sala 02, no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ricardo Cesar Stroieke, portador da Cédula de Identidade RG nº 1090489954 e CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe – RS; **L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76, situada na AV: Porto Alegre, nº 1179, setor 04 lote 30 quadra 99 no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Leunam Emídio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.577 SSP/RO e CPF sob nº 916.867.172-53, residente e domiciliado no município de Cacoal - RO; **MEDGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ14.766.081/0001-40, situada na AV: Brasil, nº 1132, no município de Nova Granada - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lea Galdino Pires, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.653.790 e CPF sob nº 082.641.456-71, residente e domiciliado no município de Nova Granada - SP**, MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.774.241/0001-56, situada na AV: Engenheiro Caetano Alvares, nº 6685 5 andar sala 54, no município de São Paulo - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Camila Ribas D´avila, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.454.652-7 e CPF sob nº 377.110.818-71, residente e domiciliado no município de São Paulo – SP; **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.034.672/0001-92, situada na AV: Vereador Germino Alves, no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Kátia César Borges de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.510.324 SSP/GO e CPF sob nº 382.218.291-53, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO; **MBR FERNANDES - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04, situada na AV: Dois de junho, nº 2720, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 000892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado no município de Cacoal - RO; **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.890.798/0001-45, situada na RUA: Ortofen, 2 a 8 Depósito 1 a 7, no município de Porto Feliz- SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Armando Loffler Padilha, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.305.449 e CPF sob nº 078.769.800-82, residente e domiciliado no município de Porto Feliz- SP; **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.130.979/0001-79, situada na RUA: Dirceu Felipetti, nº 29 sala B, no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Claudio Lucas Ody, portador da Cédula de Identidade RG nº 3090490396 e CPF sob nº 029.054.650-85, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe - RS; **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.877.124/0001-76, situada na RUA: Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 80, edifício Village prime sala 02 no município de Chapecó - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Dirceu luiz Mori, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.711 e CPF sob nº 416.419.300-04, residente e domiciliado no município de Chapecó - SC; **R M D DE SOUZA EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.347.187/0001-50, situada na RUA: Claudio Santoro, nº 57, conjunto Eduardo Gomes, no município de Manaus - AM, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a), portador da Cédula de Identidade RG nº 000892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado no município de Cacoal – RO; **REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.847.959/0001-18, situada na RUA: Capitão Breno, nº 196 QD 89 LT 12, no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcelo Gomes da Rocha, CPF sob nº 950.785.501-78, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO; **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.696.359/0001-21, situada na RUA: Galileu quadra 26 lotes 1/18 220, no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rodrigo Carneiro Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 35455126 SSP/GO e CPF sob nº 788.551.601-68, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO**; RAPHAEL GONÇALVES NICESIO,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.654.814/0001-82, situada na RUA: Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749, no município de São José do Rio Preto - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Raphael Gonçalves Nicesio, portador da Cédula de Identidade RG nº 434741383 SSP/SP e CPF sob nº 369.652.528-63, residente e domiciliado no município de São José do Rio Preto - SP; **RPF COMERCIAL LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49, situada na RUA: Brasílio Itiberê, nº 97, no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Elcio Castelhano, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.005.461 SSP/SP e CPF sob nº 032.750.798-59, residente e domiciliado no município de Curitiba - PR; **SUTUCAT – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.550.482/0001-04, situada na RUA: L11, nº 565, no município de Anápolis - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Augusto Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 524816 SSP/GO e CPF sob nº 124.397.891-00, residente e domiciliado no município de Anápolis - GO; **VALE DIAGNOSTICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.980.789/0001-90, situada na RUA: General Osório, nº 817, no município São Caetano do Sul – SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Felipe Cunha Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.178.340-4 SSP/SP e CPF sob nº 383.048.958-70, residente e domiciliado no município de São Caetano do Sul – SP; **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.862.531/0001-26, situada na RUA: José Bonifácio, nº 531, no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Adriana Fátima Guralski, portador da Cédula de Identidade RG nº 3092167919 SJS II RS e CPF sob nº 021.847.330-32, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe - RS; **TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.262.981/0001-39, situada na RUA: Dois s/n, quadra 008 lote 008 sala 003, no município de Serra - ES, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Thiago Villaça Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 205603897 DICRJ e CPF sob nº 057.542.517-26, residente e domiciliado no município de Serra - ES; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2018, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	Almotolias tamanho capacidade de 120ml	J. PROLAB	UN	200,0000	2,0500	410,00
21	Almotolias tamanho capacidade de 500ml	J. PROLAB	UN	200,0000	4,1000	820,00
23	Aparelho GlicosimetroAccuCheck Active	ROCHE	UN	100,0000	90,3300	9.033,00
25	Aparelho glicosímetro Test Line	TEST LINE	UN	200,0000	90,3400	18.068,00
31	Atadura de gesso rápido n° 10cmx3mts, confeccionado em tecido tipo gaze comum e formato de rolo,o gesso que entra na formação devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superficie, tempo de secagem 5 a 6 minutos, com giro inglês, embalada individualmente em evólucro apropriado e reembalada com 20 rolos	ORTOFEN	CX	1.000,0000	25,3800	25.380,00
34	Atadura de gesso rápido n° 20cmx4mts, confeccionado em tecido tipo gaze comum e formato de rolo, o gesso que entra na formação devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superficie, tempo de secagem 5 a 6 minutos, embalada individualmente em invólucro apropriado e reembalada em caixa com 20 rolos (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	ORTOFEN	CX	750,0000	66,5400	49.905,00
57	Cânula endotraqueal numero 4.0 com manguito	SOLIDOR	UN	200,0000	5,7400	1.148,00
82	Cateter nasal tipo óculos infantil, confeccionado com PVC, atóxico, flexível e estéril.	MARKMED	UN	500,0000	1,0800	540,00
100	Dreno de sucção portátil 600ml 3,2mm	LAC MEDICAL	UN	15,0000	26,6600	399,90
102	Dreno de sucção portátil 600ml 6,4mm	LAC MEDICAL	UN	15,0000	27,0000	405,00
104	DRENO DE PENROSE Nº 01	WALTEX	UN	300,0000	2,2900	687,00
106	DRENO DE PENROSE Nº 03	WALTEX	UN	300,0000	3,0900	927,00
107	DRENO DE PENROSE Nº 04	WALTEX	UN	300,0000	3,6300	1.089,00
110	DRENO TORAXICO RADIOPACO N. 28	LAC MEDICAL	UN	15,0000	11,1100	166,65
111	DRENO TORAXICO RADIOPACO N° 22	LAC MEDICAL	UN	15,0000	10,6100	159,15
113	DRENO TORAXICO RADIOPACO N° 36	LAC MEDICAL	UN	15,0000	12,2900	184,35
187	Fita para glicemia (para aparelho Accu Chek Active) caixa com 50 und (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	ROCHE	CX	2.374,0000	61,0700	144.980,18
188	Fita para glicemia (para aparelho Accu Chek Active) caixa com 50 und (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	ROCHE	CX	7.121,0000	61,5000	437.941,50
189	Fio cat gut simples 0 agulhado cx com 24 - 4cm	ROCHE	CX	2.613,0000	71,4800	186.777,24
190	Fita para glicemia (para aparelho Accu Chek Advantage II) caixa com 50 und (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	ROCHE	CX	7.837,0000	71,4400	559.875,28
195	FIXADOR DE RAIO X GL COM 76 LT	SILPACHEM	GALAO	50,0000	289,5600	14.478,00
210	Gel com dutor para eletrocardiograma com 1 litro	MULTIGEL	UN	200,0000	9,4900	1.898,00
212	Gorro cirurgico c/ elástico pct c/100unid	ANADONA	CX	1.000,0000	14,0000	14.000,00
221	Kit máscara de venturi 50%	ROMED	UN	5,0000	79,0000	395,00
255	Máscara de Venturi completa adulto	ROMED	UN	50,0000	39,9900	1.999,50
256	Máscara de Venturi completa infantil	ROMED	UN	50,0000	40,9800	2.049,00
259	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTA SILICONE	DARU	UN	200,0000	10,5000	2.100,00
261	Máscara para oxigênio adulto	ROMED	UN	10,0000	78,0200	780,20
262	Máscara para oxigênio infantil	ROMED	UND	10,0000	78,0200	780,20
270	Preservativos s/ lubrificantes	BLOWTEX	UN	11.060,0000	0,4000	4.424,00
273	Pulseira de identificação infantil cor rosa	ADLIN	UN	1.000,0000	0,4900	490,00
280	Sapatilha cirúrgica com elástico, descartável cx com 100 unid (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	ANADONA	CX	3.600,0000	8,5500	30.780,00
284	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	SR	UN	40.000,0000	0,5000	20.000,00
295	Sonda foley três vias 20 Sonda foley três vias 20	SOLIDOR	UN	50,0000	4,0600	203,00
297	Sonda Nasogástrica Curta 04	MARKMED	UN	100,0000	0,7600	76,00
298	SONDA NASOGASTRICA CURTA 06	MARKMED	UN	500,0000	0,8300	415,00
299	SONDA NASOGASTRICA CURTA 08	MARKMED	UN	1.400,0000	0,8600	1.204,00
305	Sonda Nasogástrica Longa 10	MARKMED	UN	70,0000	1,2100	84,70
306	Sonda Nasogástrica Longa 12	MARKMED	UN	90,0000	1,0000	90,00
307	Sonda Nasogástrica Longa 14	MARKMED	UN	200,0000	0,9600	192,00
308	Sonda Nasogástrica Longa 16	MARKMED	UN	500,0000	1,1200	560,00
309	Sonda Nasogástrica Longa18	MARKMED	UN	500,0000	1,2000	600,00
311	Sonda Nasogástrica Longa6	MARKMED	UN	100,0000	1,0500	105,00
312	Sonda Nasogástrica Longa 8	MARKMED	UN	100,0000	1,2400	124,00
315	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL 8	MARKMED	UN	100,0000	1,6400	164,00
330	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250ml (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	JP	UN	22.500,0000	2,8200	63.450,00
331	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 500ml (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	JP	UN	12.500,0000	3,5000	43.750,00
333	Soro Glico-fisiológico 500ml Bolsa sistema fechado 500ml	JP	UN	8.000,0000	3,9300	31.440,00
338	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 500m (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	JP	UN	20.250,0000	3,6200	73.305,00
339	Soro Ringer com Lactato Bolsa sistema fechado 500ml (COTA 25& RESERVADA PARA ME E EPP)	JP	UN	3.500,0000	3,6800	12.880,00
347	Tubo de látex 200 pct. c/ 15metros	BIOSANI	PCT	20,0000	28,9900	579,80
350	Vaselina solida pote 500gr	CINORD	UN	10,0000	31,5900	315,90

Total do Fornecedor:						1.762.608,55
Fornecedor: CNPJ: 04.550.482/0001-04 SUTUCAT IND E COM DE FRIOS CIRURGICOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
150	Fio algodão 0 agulhado cx c/ 24 - 4cm	SUTUCAT	CX	100,0000	56,0000	5.600,00
151	FIO ALGODÃO 0 NÃO AGULHADO	SUTUCAT	CX	30,0000	34,3300	1.029,90
152	Fio cat gut cromado 0 agulhado cx c/ 24 - 3cm	SUTUCAT	CX	200,0000	89,9000	17.980,00
153	Fio cat gut cromado 0 agulhado cx c/ 24 - 4CM	SUTUCAT	CX	200,0000	87,7500	17.550,00
154	FIO CAT GUT CROMADO 1 AGULHADO CX C/ 243CM	SUTUCAT	CX	200,0000	88,9500	17.790,00
155	Fio cat gut cromado 1 agulhado cx c/ 24 - 4cm	SUTUCAT	CX	200,0000	88,2500	17.650,00
156	FIO CAT GUT CROMADO 2 AGULHADO CX C/ 243CM	SUTUCAT	CX	50,0000	79,6000	3.980,00
161	Fio cat gut cromado 4agulhado cx c/ 24 - 4cm	SUTUCAT	CX	50,0000	117,0000	5.850,00
167	Fio cat gut simples 2 agulhado cx c/ 24 - 4cm	SUTUCAT	CX	50,0000	88,7500	4.437,50
168	FIO CAT GUT SIMPLES 3 AGULHADO CX C/ 24 3CM	SUTUCAT	CX	50,0000	87,9900	4.399,50
173	Fio nylon 1 agulhado cx c/24 - 4cm	SUTUCAT	CX	100,0000	35,1300	3.513,00
174	FIO NYLON 2AGULHADO CX C/ 24 - 3CM	SUTUCAT	CX	200,0000	23,9900	4.798,00
176	FIO NYLON 3AGULHADO CX C/ 24 -3CM	SUTUCAT	CX	200,0000	23,7700	4.754,00
Total do Fornecedor:						109.331,90
Fornecedor: CNPJ: 13.977.860/0001-21 ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	Agulhas para anestesia espinhal raquianestesia - 90x25x3 - Descartável, bisel tipo Quincke, aço inoxidável, capa em polipropileno - cx com 25 und. (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	UNISIS	CX	175,0000	114,9800	20.121,50
86	Coletor de urina universal de 80ml	CRAL	FRASC	10.250,0000	0,2600	2.665,00
130	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM IODOPOVILIDONA	RIOQUIMICA	UN	3.735,0000	3,0700	11.466,45
134	ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100	CRAL	PCT	184,0000	5,1300	943,92
199	FORMOL 10%	FACILIMPE	LITROS	95,0000	13,0000	1.235,00
264	PAPEL MANILHA 11KG60 CM	PAPEIS SAFRA	ROLO	300,0000	59,6000	17.880,00
271	Pulseira de identificação infantil cor azul	ADLIN	UN	1.000,0000	0,4900	490,00
272	Pulseira de identificação Infantil cor branca	ADLIN	UN	500,0000	0,5000	250,00
286	Seringa 5ml agulhado	SR	UN	109.830,0000	0,2000	21.966,00
300	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10	MEDSONDA	UN	100,0000	0,8000	80,00
301	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	MEDSONDA	UN	100,0000	0,9000	90,00
302	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	MEDSONDA	UN	150,0000	0,9000	135,00
303	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	MEDSONDA	UN	150,0000	1,0000	150,00
304	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18	MEDSONDA	UN	150,0000	1,1500	172,50
313	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÚMERO 10	CREMER	UN	100,0000	16,0000	1.600,00
314	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÚMERO 12	CREMER	UN	100,0000	16,0000	1.600,00
316	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL 10,0	MEDSONDA	UN	100,0000	0,9000	90,00
317	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL 12,0	MEDSONDA	UN	100,0000	0,9500	95,00
323	Sonda Uretral 20	SOLIDOR	UN	100,0000	0,6000	60,00
329	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250ml (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	JP	UN	7.500,0000	2,6900	20.175,00
334	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 250ml	JP	UN	21.000,0000	2,8300	59.430,00
335	Soro Glicosado 5%Bolsa com 1000ml sistema fechado	JP	UN	4.500,0000	5,1200	23.040,00
337	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 500ml (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	JP	UN	6.750,0000	4,1100	27.742,50
340	Soro Ringer com Lactato Bolsa sistema fechado 500ml (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	JP	UN	10.500,0000	4,2700	44.835,00
343	Termômetro clinico prismático	PREMIUN	UN	300,0000	5,1200	1.536,00
349	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PROTEC	UN	60,0000	19,0000	1.140,00
Total do Fornecedor:						258.988,87
Fornecedor: CNPJ: 16.845.253/0001-04 MBR FERNANDES ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Agulha Descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	DESCARPACK	CX	2.500,0000	7,7700	19.425,00
15	Álcool 96% 1000ml	SANTA CRUZ	und	5.760,0000	5,9300	34.156,80
22	Aparelho de pressão adulto completo	PREMIUN	UN	200,0000	79,3900	15.878,00
35	BARAKA ADULTO SISTEMA COMPLETO	OXIGEL	UN	10,0000	216,6200	2.166,20
36	BARAKA INFANTIL SISTEMA COMPLETO	OXIGEL	UN	5,0000	216,6200	1.083,10
62	Cânula endotraqueal numero 5.0 sem manguito	VITAL	UN	200,0000	3,7400	748,00
63	Cânula endotraqueal numero 5.5 com manguito	VITAL	UN	200,0000	5,4900	1.098,00
65	Cânula endotraqueal numero 6.0 com manguito	VITAL	UN	200,0000	4,4200	884,00
69	Cânulas Endotraqueais nº7,0 comcuff	VITAL	UN	200,0000	4,6700	934,00
71	Cânulas Endotraqueais nº8,0 comcuff.	VITAL	UN	200,0000	4,5900	918,00
95	Compressa de gaze tipo queijo 91x91 9 fios (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	CLEAN	PCT	250,0000	24,8000	6.200,00
120	Equipo micro gotas com injetor com ABNT NBR 8536.4	PHARMATEX	UN	20.600,0000	1,4800	30.488,00
142	FILME 18X24 CX C/100	FUJI	CX	100,0000	88,5000	8.850,00
143	FILME 24X30 CX C/100	FUJI	CX	100,0000	141,9000	14.190,00
144	FILME 30X40 CX C/100	FUJI	CX	100,0000	215,6000	21.560,00
145	FILME 35X35 CX C/100	FUJI	CX	100,0000	233,9000	23.390,00
146	FILME 35X43 CX C/100	FUJI	CX	100,0000	400,3500	40.035,00
149	Fio Acido Poliglicolico não cortante 1 agulhado cx com24	SHALON	CX	50,0000	159,1200	7.956,00
157	Fio cat gut cromado 2 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	50,0000	89,7900	4.489,50
206	Fralda geriátrica descartável tamanho P (COTA 25% RESERVADA ME E EPP)	MARDAM	UN	14.875,0000	1,3500	20.081,25
253	Malha tubular ortopédica22cm x 15 mts	MSO	UN	200,0000	20,5300	4.106,00
Total do Fornecedor:						258.636,85
Fornecedor: CNPJ: 22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	Álcool 70% 1000ml	CICLOFARMA	und	7.200,0000	5,1700	37.224,00
16	Algodão Hidrófilo com camadas continua em forma de rolo provido de papel apoiado em toda sua extensão, ausência de grumos ou quaisquer impureza, cor branca, no minimo 60% de brancura - 500g.	NATHALYA	ROLO	1.800,0000	8,7800	15.804,00
19	Algodão ortopédico(atadura) 20cm pct c/12	POLARFIX	ROLO	1.300,0000	8,4500	10.985,00
27	Atadura crepe 13 fios - nº10cmx4,5mts pct. c/ 12.	POLARFIX	PCT	2.280,0000	5,4200	12.357,60
28	Atadura crepe 13 fios nº12cmx4,5mts , pcte com12	POLARFIX	PCT	2.000,0000	6,1800	12.360,00
30	Atadura crepre, 13 fios, nº20cmx4,5mts, pcte com12.	POLARFIX	PCT	2.150,0000	10,2000	21.930,00
32	Atadura de gesso rápido n° 15cmx3mts, confeccionado em tecido tipo gaze comum e formato de rolo,o gesso que entra na formação devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superficie, tempo de secagem 5 a 6 minutos, embalada individualmente em invólucro apropriado e reembalada em caixa com 20 rolos.	POLARFIX	CX	1.000,0000	47,7900	47.790,00
33	Atadura de gesso rápido n° 20cmx4mts, confeccionado em tecido tipo gaze comum e formato de rolo, o gesso que entra na formação devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superficie, tempo de secagem 5 a 6 minutos, embalada individualmente em invólucro apropriado e reembalada em caixa com 20 rolos. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	POLARFIX	CX	250,0000	85,5900	21.397,50

38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	UN	4.000,0000	2,5900	10.360,00
79	Cateter intravenoso descartável (abocath) numero 16	LABOR IMPORT	UN	2.000,0000	0,8200	1.640,00
81	Cateter nasal tipo óculos adulto, confeccionado com PVC, atóxico, flexível e estéril.	PHARMATEX	UN	2.000,0000	0,9700	1.940,00
89	Compressa campo operatório não estéril G - 45x50 cm . COM fios radio poso, 100% algodão, 4 camadas com cadarço. Pcte com 50. (25 % COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	BIOTEXTIL	PCT	300,0000	67,9900	20.397,00
135	Espéculo vaginal médio estéril	CRAL	UN	11.000,0000	0,9200	10.120,00
136	Espéculo vaginal pequeno estéril	CRAL	UN	11.550,0000	0,9800	11.319,00
158	FIO CAT GUT CROMADO 3 AGULHADO CX C/ 243CM	TECHNOFIO	CX	50,0000	111,9900	5.599,50
159	Fio cat gut cromado 3 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	50,0000	105,9900	5.299,50
160	FIO CAT GUT CROMADO 4 AGULHADO CX C/ 24 3CM	TECHNOFIO	CX	50,0000	117,7900	5.889,50
163	Fio cat gut simples 0 agulhado cx c/ 24 - 4CM	TECHNOFIO	CX	200,0000	111,9400	22.388,00
164	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AGULHADO CX C/ 24 3CM	TECHNOFIO	CX	200,0000	111,9900	22.398,00
165	Fio cat gut simples 1 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	200,0000	92,0900	18.418,00
169	Fio cat gut simples 3 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	50,0000	96,7000	4.835,00
170	FIO CAT GUT SIMPLES 4 AGULHADO CX C/ 24 3CM	TECHNOFIO	CX	50,0000	99,9900	4.999,50
171	Fio cat gut simples 4 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	50,0000	99,9900	4.999,50
175	Fio nylon 2 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	200,0000	34,9900	6.998,00
179	Fio nylon 4 agulhado cx c/ 24 - 4cm	TECHNOFIO	CX	100,0000	32,6500	3.265,00
200	Fralda geriátrica descartável tamanho Extra G (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	JARDIM	UN	20.500,0000	1,1900	24.395,00
203	Fralda geriátrica descartável tamanho G (COTA 75% AMPLA CONCORRêNCIA)	JARDIM	UN	118.800,0000	1,0000	118.800,00
208	Fralda infantil descartável Extra G	JARDIM BABY	UN	7.200,0000	0,5100	3.672,00
209	Fralda infantil descartável tamanho G	JARDIM BABY	UN	7.200,0000	0,5100	3.672,00
219	Jaleco descartável manga longa punho de elástico	RM DESC	UN	1.000,0000	1,0200	1.020,00
224	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100	ADVANTIVE	CX	100,0000	27,0000	2.700,00
225	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	ADVANTIVE	CX	100,0000	27,0000	2.700,00
226	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CX C/100	ADVANTIVE	CX	300,0000	29,9900	8.997,00
234	Luva cirúrgica estéril 7.0, par, lubrificada com pó bioabsorvível (COTA25% RESERVADA PARA ME E EP)	MADFEEL	PAR	3.300,0000	1,0100	3.333,00
235	Luva cirúrgica estéril 7.0, par, lubrificada com pó bioabsorvível (COTA75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDFEEL	PAR	9.900,0000	0,9700	9.603,00
236	Luva cirúrgica estéril 7.5, par, lubrificada com pó bioabsorvível (COTA25% RESERVADA PARA MEE EPP)	MEDFEEL	PAR	3.363,0000	1,0000	3.363,00
237	Luva cirúrgica estéril 7.5, par, lubrificada com pó bioabsorvível (COTA75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	MEDFEEL	PAR	10.087,0000	1,0100	10.187,87
238	Luva cirúrgica estéril 8, par, lubrificada com pó bioabsorvível COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	MEDFEEL	PAR	1.338,0000	1,2200	1.632,36
239	Luva cirúrgica estéril 8, par, lubrificada com pó bioabsorvíve (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	MADFEEL	PAR	4.012,0000	0,9900	3.971,88
241	Luva cirúrgica estéril 8.5, par, lubrificada com pó bioabsorvível (COTA75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	LEMGRUBER	PAR	3.825,0000	1,0500	4.016,25
243	Luvas de Látex para Procedimentos, tamanho grande hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	LEMGRUBER	CX	2.580,0000	16,9300	43.679,40
257	Máscara descartável cirúrgica c/ elástico pct c/100	LABOR IMPORT	PCT	600,0000	6,9300	4.158,00
281	SERINGA 10ML C/ AGULHA	DESCARPACK	UN	135.700,0000	0,4300	58.351,00
283	SERINGA 20ML C/ AGULHA	DESCARPACK	UN	89.000,0000	0,6000	53.400,00
Total do Fornecedor:						702.365,36

Fornecedor: CNPJ: 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
242	Luvas de Látex para Procedimento, tamanha extra pequeno hipoalérgica, caixa com 100 unidades	NUGARD	CX	775,0000	17,3500	13.446,25
Total do Fornecedor:						13.446,25

Fornecedor: CNPJ: 06.696.359/0001-21 RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	Agulhas para anestesia espinhal raquianestesia - 90x25x3 - Descartável, bisel tipo Quincke, aço inoxidável, capa em polipropileno - cx com 25 und. (COTA75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROCARE	CX	525,0000	111,8700	58.731,75
93	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm, 9 fios por cm quadrado, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, pct. com 500 und. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	CLEAN	PCT	2.164,0000	10,1600	21.986,24
99	Degermante tópico, frasco com 1000ml (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	RIOQUIMICA	FRASC	1.500,0000	23,5200	35.280,00
191	Fio cat gut simples 1 agulhado cx com 24 - 3cm	G TECH	CX	2.124,0000	46,0000	97.704,00
192	Fita para glicemia (para aparelho Test Line) caixa com 50 und (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	G TECH	CX	6.371,0000	46,0000	293.066,00
266	Papel para eletrocardiograma compatível com o Aparelho CARDIOCARE 2000 (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	DARU	ROLO	375,0000	9,2600	3.472,50
Total do Fornecedor:						510.240,49

Fornecedor: CNPJ: 09.255.284/0001-31 CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
198	Fluxômetro para oxigênio com manômetro	J G MORIYA	UN	30,0000	250,0000	7.500,00
Total do Fornecedor:						7.500,00

Fornecedor: CNPJ: 13.807.868/0001-40 COMERCIAL TORRES LTDA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
42	Caixa de isopor para vacina tamanho 10 litros	ISOTERM	UN	50,0000	21,5600	1.078,00
43	Caixa de isopor para vacina tamanho 20 litros	ISOTERM	UN	50,0000	34,9000	1.745,00
Total do Fornecedor:						2.823,00

Fornecedor: CNPJ: 04.890.798/0001-45 ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
90	Compressa campo operatório não estéril G - 45x50 cm . COM fios radio poso, 100% algodão, 4 camadas com cadarço. Pcte com 50. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	ORTOFEN	PCT	900,0000	61,7700	55.593,00
92	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5 cm, 9 fios por cm quadrado, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, pct. com 510 und. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	ORTOFEN	PCT	7.500,0000	2,0500	15.375,00
96	Compressa de gaze tipo queijo 91x91 9 fios (COTA 75% AMLA CONCORRÊNCIA)	ORTOFEN	PCT	750,0000	17,0900	12.817,50
Total do Fornecedor:						83.785,50

Fornecedor: CNPJ: 27.347.187/0001-50 RMD DE SOUZA EIRELI ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
117	Embalagem para esterilzação autoclave 13.5x26 (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	3M	PCT	3.975,0000	32,9500	130.976,25
148	Fio Acido Poliglicolico não cortante 0 agulhado cx c/24	PROCARE	CX	50,0000	159,1300	7.956,50
341	Tenda de oxigênio capacete acrílico 20 cm	PROTEC	UN	5,0000	810,0000	4.050,00
342	Tenda de oxigênio capacete acrílico 25 cm	PROTEC	UN	5,0000	810,0000	4.050,00
Total do Fornecedor:						147.032,75

Fornecedor: CNPJ: 27.358.419/0001-76 L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	Agulha para anestesia espinhal raquianestesia 90x22x3 descartável, bísel tipo Quincke, aço inoxidável, capa em polipropileno caixa com 25 unidades (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	PROCARE	CX	175,0000	108,5500	18.996,25
17	Algodão ortopédico (atadura) 10cm pct c/ 12	UNITEX	ROLO	1.200,0000	4,5800	5.496,00

18	Algodão ortopédico(atadura) 15cm pct. c/ 12	UNITEX	ROLO	1.000,0000	6,8400	6.840,00
45	Caixa para perfuro cortantes grande 13 lts	DESCARBOX	UN	2.440,0000	3,5600	8.686,40
58	Cânula endotraqueal numero 4.0 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,1400	628,00
59	Cânula endotraqueal numero 4.5 com manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,7200	744,00
60	Cânula endotraqueal numero 4.5 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,1300	626,00
61	Cânula endotraqueal numero 5.0 com manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,8400	768,00
64	Cânula endotraqueal numero 5.5 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,3400	668,00
66	Cânula endotraqueal numero 6.0 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,3600	672,00
67	Cânula endotraqueal numero 6.5 com manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,3200	664,00
70	Cânulas Endotraqueais nº7,5 comcuff.	TOP MED	UN	200,0000	4,4900	898,00
72	Cânulas Endotraqueais nº8,5 comcuff.	TOP MED	UN	200,0000	4,5700	914,00
73	Cânulas Endotraqueais nº9,0 comcuff	TOP MED	UN	200,0000	4,5700	914,00
94	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm, 9 fios por cm quadrado, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, pct. com 500 und. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	MB TEXTIL	PCT	6.492,0000	11,5000	74.658,00
114	Eletrodo adesivo para monitor cardíaco caixa com 50 unid (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	SOLIDOR	CX	750,0000	13,3300	9.997,50
123	ESCALPE Nº 19	SOLIDOR	UN	1.400,0000	0,1600	224,00
124	Escalpe nº 21	SOLIDOR	UN	32.700,0000	0,1600	5.232,00
125	Escalpe nº 23	SOLIDOR	UN	32.620,0000	0,1600	5.219,20
166	FIO CAT GUT SIMPLES 2 AGULHADO CX C/ 24 3CM	SHALON	CX	50,0000	90,0000	4.500,00
201	Fralda geriátrica descartável tamanho Extra G (COTA 75% AMPLA CONCOREÊNCIA)	SLIM	UN	61.500,0000	1,0800	66.420,00
202	Fralda geriátrica descartável tamanho G (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	SLIM	UN	39.600,0000	1,0400	41.184,00
204	Fralda geriátrica descartável tamanho M (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	SLIM	UN	48.600,0000	1,0200	49.572,00
211	GEL PARA ULTASSOM5 LT	CICLOFARMA	GALAO	120,0000	21,2300	2.547,60
240	Luva cirúrgica estéril 8.5, par, lubrificada com pó bioabsorvível (COTA25% RESERVADA PARA ME E EPP)	MAXITEX	PAR	1.275,0000	1,2300	1.568,25
244	Luvas de Látex para Procedimentos, tamanho médio hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	NUGARD	CX	3.350,0000	14,8900	49.881,50
279	Sapatilha cirúrgica com elástico, descartável cx com 100 unid (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	ANADONA	CX	1.200,0000	9,5800	11.496,00
282	Seringa 1ml c/agulha	SOLIDOR	UN	225.800,0000	0,1700	38.386,00
285	Seringa 3ml c/ agulha	SR	UN	83.230,0000	0,1700	14.149,10
332	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 500ml (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	JP	UN	37.500,0000	3,0200	113.250,00
Total do Fornecedor:						535.799,80

Fornecedor: CNPJ: 23.980.789/0001-90 VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
229	Lâmpada para microscópio 6v/30w	HIKARY	UN	10,0000	56,4000	564,00
269	Porta lâmina p/ 3 laminas	CRALPLAT	UN	16.000,0000	0,3200	5.120,00
346	Termômetro max - min e momento para uso interno	J PROLAB	UN	20,0000	69,0000	1.380,00
Total do Fornecedor:						7.064,00

Fornecedor: CNPJ: 03.217.016/0001-49 RPF COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
228	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	JPN	UN	10,0000	67,7600	677,60
230	Lâmpada para otoscópio	JPN	UN	10,0000	66,7300	667,30
254	Manômetro para ar comprimido	FABRAMAS	UN	30,0000	100,6100	3.018,30
Total do Fornecedor:						4.363,20

Fornecedor: CNPJ: 04.847.959/0001-18 REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	Agulha Descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 (COTA 75 % AMPLA COMCORRÊNCIA)	SOLIDOR	CX	7.500,0000	6,1400	46.050,00
29	Atadura crepe, 13 fios, nº15cmx4,5mts, pcte com12.	ERI	PCT	2.410,0000	7,0800	17.062,80
39	Bolsa para colostomia Surfit Plus ou Covartec c/ clamp de fechamento para cada bolsa	CONVATEC	UN	500,0000	12,2000	6.100,00
49	Cânula guedel1	MEDCOME	UN	100,0000	2,6400	264,00
50	Cânula guedel2	MEDCOME	UN	100,0000	2,6400	264,00
51	Cânula guedel3	MEDCOME	UN	100,0000	2,6400	264,00
52	Cânula guedel4	MEDCOME	UN	100,0000	2,6400	264,00
53	Cânula endotraqueal numero 2.0 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,1500	630,00
68	Cânula endotraqueal numero 6.5 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	4,4200	884,00
75	Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº18	TKL	UN	2.000,0000	0,6700	1.340,00
76	Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº20	TKL	UN	10.210,0000	0,6900	7.044,90
77	Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº 22	TKL	UN	10.500,0000	0,6600	6.930,00
78	Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº 24	TKL	UN	10.300,0000	0,8500	8.755,00
80	Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº 14	TKL	UN	2.000,0000	0,7500	1.500,00
83	CLAMP UMBILICAL	WELLCLAMP	UN	2.000,0000	0,5100	1.020,00
98	Degermante tópico, frasco com 1000ml (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	RIOQUIMICA	FRASC	500,0000	33,3400	16.670,00
101	Dreno de sucção portátil600ml 4,8mm	VITALSUC	UN	15,0000	21,7000	325,50
103	Dreno de tórax sistema p/drenagem mediastina1000ml	BIOSERVISE	UN	15,0000	56,0000	840,00
105	DRENO DE PENROSE Nº 02	WALTEX	UN	300,0000	2,4000	720,00
109	DRENO TORAXICO 4,8MMX 3/16	BIOSERVISE	UN	15,0000	10,4000	156,00
112	DRENO TORAXICO RADIOPACO N° 32	BIOSERVISE	UN	15,0000	11,2900	169,35
115	Eletrodo adesivo para monitor cardíaco caixa com 50 unid (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	LABORIPORT	CX	2.250,0000	12,1400	27.315,00
118	Equipo macro gotas com inj. Lateral com ABNT NBR 8536.4 (COTA 25% RESERVADA ME EPP)	CIRUTEX	UN	20.625,0000	0,8400	17.325,00
119	Equipo macro gotas com inj. Lateral com ABNT NBR 8536.4 (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	CIRUTEX	UN	61.875,0000	0,7900	48.881,25
128	Escova ginecológica cx com100unidades	VAGISPEC	CX	230,0000	15,8200	3.638,60
141	FAIXA DE ESMARCH 8CM	INDUVLEX	UN	12,0000	7,2800	87,36
177	Fio nylon 3 agulhado cx c/24 - 4cm	PROCARE	CX	200,0000	31,9500	6.390,00
180	Fio polipropileno não cortante 0 agulhado cx c/ 24	TECHNOFIO	CX	100,0000	56,8000	5.680,00
181	Fio polipropileno não cortante 1 agulhado cx c/ 24	TECHNOFIO	CX	100,0000	60,0000	6.000,00
220	Kit máscara de venturi 35%	GOODCOME	UN	5,0000	13,1000	65,50
223	Lâmina de bisturi nº 11 cx c/100	ADVANTIVE	CX	50,0000	28,7800	1.439,00
246	Malha tubular ortopédica4cm x 15 mts	POLARFIX	UN	200,0000	5,8700	1.174,00
251	Malha tubular ortopédica15cm x 15 mts	POLARFIX	UN	200,0000	15,9000	3.180,00
252	Malha tubular ortopédica 20cm x 15 mts	POLARFIX	UN	200,0000	12,1800	2.436,00
260	Máscara p/ inalação infantil	FOYOMED	UN	200,0000	10,4000	2.080,00
267	Pilha/Bateria para sonar AA	ELGIN	UN	100,0000	3,0000	300,00
268	Porta lâmina para 1 laminas	J PROLAB	UN	500,0000	0,4400	220,00
289	Sonda foley duas vias 16	TOP MED	UN	250,0000	2,3900	597,50
344	Termômetro com cabo extensor max - min	TMP	UN	50,0000	26,0000	1.300,00
348	TUBO DE LÁTEX 203 15 METROS	LATEX BR	PCT	20,0000	65,0000	1.300,00
351	Dreno de tórax sistema p/drenagem mediastina2000ml.	BIOSERVISE	UN	15,0000	56,4500	846,75
Total do Fornecedor:						247.509,51

Fornecedor: CNPJ: 09.034.672/0001-92 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
54	Cânula endotraqueal numero 2.5 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,7900	758,00
55	Cânula endotraqueal número 3.0 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,7900	758,00
56	Cânula endotraqueal numero 3.5 sem manguito	TOP MED	UN	200,0000	3,7800	756,00
162	Fio cat gut simples 0 agulhado cx c/ 24 - 3cm	TECNOFIO	CX	200,0000	111,5000	22.300,00
247	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA6 CM X 15 MTS	ORTOFEN	UN	200,0000	8,6900	1.738,00
248	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA8 CM X 15 MTS	ORTOFEN	UN	800,0000	10,9300	8.744,00
249	Malha tubular ortopédica10cm x 15 mts	ORTOFEN	UN	200,0000	11,9500	2.390,00
250	Malha tubular ortopédica 12cm x 15 mts	ORTOFEN	UN	200,0000	12,9700	2.594,00
293	Sonda foley duas vias 8	TOP MED	UN	50,0000	3,3900	169,50
Total do Fornecedor:						40.207,50

Fornecedor: CNPJ: 24.774.241/0001-56 MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
213	Intracarth adulto curto 16G08 amarela	BIOMEDICAL	UN	100,0000	66,7300	6.673,00
214	Intracarth adulto longo 16G24 amarela	BIOMEDICAL	UN	100,0000	66,7300	6.673,00
215	Intracarth adulto normal 16G12 amarela	BIOMEDICAL	UN	100,0000	66,7300	6.673,00
216	Intracarth infantil - pediatrico neonatal 22G8	BIOMEDICAL	UN	100,0000	66,7300	6.673,00
217	Intracarth infantil - pediatrico normall 19G12	BIOMEDICAL	UN	100,0000	66,7300	6.673,00
218	Intracarth infantil - pediatrico normall 19G8	BIOMEDICAL	UN	100,0000	66,7300	6.673,00
258	Máscara descartávelN95 c/ respirador filtrante de partículas, embaladas individualmente	KSN	UN	2.000,0000	3,3800	6.760,00
Total do Fornecedor:						46.798,00

Fornecedor: CNPJ: 22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
84	Colar cervical de espuma revestido em malha de algodão branca, fecho em velcro tamanho G	RESGATE SP	UN	10,0000	11,0900	110,90
85	Colar cervical de espuma revestido em malha de algodão branca, fecho em velcro tamanho M	RESGATE SP	UN	10,0000	11,0900	110,90
138	Estetoscópio infantil	PREMIUM	UN	20,0000	14,7000	294,00
196	Fluxometro para oxigenio	UNITEC	UND	10,0000	75,5900	755,90
197	Fluxômetro para ar comprimido	UNITEC	UN	40,0000	75,6300	3.025,20
232	Laringoscópio adulto	MISSOURI	UN	10,0000	1.497,7700	14.977,70
233	Laringoscópio infantil	MISSOURI	UN	10,0000	1.576,9000	15.769,00
274	Reanimador Adulto Básico c/ Reservatório - Ambú	MISSOURI	UN	6,0000	215,2300	1.291,38
275	Reanimador Infantil Básico c/ Reservatório - Ambú	MISSOURI	UN	6,0000	209,3300	1.255,98
276	Reanimador neonatal Básico c/ Reservatorio - Ambú	MISSOURI	UN	3,0000	207,6600	622,98
Total do Fornecedor:						38.213,94

Fornecedor: CNPJ: 26.262.981/0001-39 TETHI COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELLI - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	Aparelho glicosímetro On Call Plus	ON CALL PLUS	UN	100,0000	55,0000	5.500,00
193	Fita para glicemia On Call Plus caixa com 25 unid	ON CALL PLUS	UN	300,0000	25,5000	7.650,00
Total do Fornecedor:						13.150,00

Fornecedor: CNPJ: 05.028.965/0001-06 ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
116	Embalagem para esterilzação autoclave 13.5x26 (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	ZERMALT	PCT	1.325,0000	29,1300	38.597,25
Total do Fornecedor:						38.597,25

Fornecedor: CNPJ: 27.130.979/0001-79 OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de língua pct com 100 unidades	TAIGE	PCT	500,0000	3,0000	1.500,00
6	Agulha Descartável estéril 25 x 8 mm – caixa com 100 (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	SOLIDOR	CX	3.500,0000	5,7100	19.985,00
7	Agulha Descartável estéril 25 x 8 mm – caixa com 100 (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	SOLIDOR	CX	10.500,0000	5,6800	59.640,00
8	Agulha Descartável estéril 13x4,5 mm caixa com100	SOLIDOR	CX	5.000,0000	5,9800	29.900,00
9	Agulha Descartável estéril 40 x 12 mm – caixa com100.	SOLIDOR	UN	5.000,0000	6,0400	30.200,00
11	Agulha para anestesia espinhal raquianestesia 90x22x3 descartável, bísel tipo Quincke, aço inoxidável, capa em polipropileno caixa com 25 unidades (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROCARE	CX	525,0000	120,0000	63.000,00
46	Caixa para perfuro cortantes grande 20 lts	DECARBOX	UN	2.000,0000	5,4500	10.900,00
121	Equipo multivias (2 vias) (COTA 25% RESERVADA ME E EPP)	SOLIDOR	UN	10.050,0000	0,7100	7.135,50
122	Equipo multivias (2 vias) (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	SOLIDOR	UN	30.150,0000	0,7100	21.406,50
126	Escalpe nº 25	SOLIDOR	UN	31.315,0000	0,1700	5.323,55
127	ESCALPE Nº 27	SOLIDOR	UN	1.190,0000	0,1700	202,30
131	Esfignomanômetro com fixador adesivo	SOLIDOR	UN	174,0000	68,3900	11.899,86
132	ESPARADRAPO 4,5M X 10CM	ADPELE	ROLO	5.095,0000	5,3500	27.258,25
133	ESPARADRAPO MICROPORE 4,5M X 10CM	MISSNER	ROLO	1.305,0000	3,9600	5.167,80
137	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	UN	100,0000	11,0000	1.100,00
172	FIO NYLON 1 AGULHADO CX C/ 24 - 3CM	PROCARE	CX	100,0000	26,0000	2.600,00
178	FIO NYLON 4AGULHADO CX C/ 24 - 3CM	PROCARE	CX	100,0000	26,5000	2.650,00
182	Fita adesiva 19mm x 50 mts	CIEX	UN	875,0000	2,5200	2.205,00
183	Fita adesiva autoclave 19mm x 30 mts	CIEX	UN	1.040,0000	2,5900	2.693,60
194	Fixador celular em spray 100ml	ADLIN	UN	100,0000	5,0000	500,00
227	LÂMINA PONTA FOSCA CX COM 100 UNIDADES	ADLIN	CX	1.000,0000	4,0500	4.050,00
245	Luvas de Látex para Procedimentos, tamanho pequeno hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	NUGARD	CX	3.120,0000	15,3600	47.923,20
287	Sonda foley duas vias 12	SOLIDOR	UN	50,0000	2,2000	110,00
288	Sonda foley duas vias 14	SOLIDOR	UN	250,0000	2,2000	550,00
290	Sonda foley duas vias 18	SOLIDOR	UN	500,0000	2,2000	1.100,00
291	Sonda foley duas vias 20	SOLIDOR	UN	500,0000	2,2000	1.100,00
292	Sonda foley duas vias 22	SOLIDOR	UN	500,0000	2,3000	1.150,00
294	Sonda foley tres vias 20	SOLIDOR	UN	100,0000	3,9000	390,00
296	Sonda foley três vias 22	SOLIDOR	UN	20,0000	4,5100	90,20
318	Sonda Uretral 10	SOLIDOR	UN	1.000,0000	0,4500	450,00
319	Sonda Uretral 12	SOLIDOR	UN	41.000,0000	0,5400	22.140,00
320	Sonda Uretral 14	SOLIDOR	UN	100,0000	0,4500	45,00
321	Sonda Uretral 16	SOLIDOR	UN	100,0000	0,4500	45,00
322	Sonda Uretral 18	SOLIDOR	UN	100,0000	0,5500	55,00
324	Sonda Uretral 6	SOLIDOR	UN	100,0000	0,4500	45,00

325	Sonda Uretral 8	SOLIDOR	UN	100,0000	0,4500	45,00
345	Termômetro digital Características Técnicas: Termômetro digital; Temperatura em 1 minuto, compacto; resistente à água; memória: permite armazenar a última medição; auto-teste; sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha estojo. Garantia de 1 ano.	SOLIDOR	UN	300,0000	9,6600	2.898,00
Total do Fornecedor:						387.453,76
Fornecedor: CNPJ: 23.720.752/0001-22 JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
205	Fralda geriátrica descartável tamanho M (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	JARDIM PREMIU	UN	145.800,0000	0,9500	138.510,00
207	Fralda geriátrica descartável tamanho P (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	JARDIM PREMIU	UN	44.625,0000	0,8900	39.716,25
Total do Fornecedor:						178.226,25
Fornecedor: CNPJ: 02.629.588/0001-72 FIRST MEDICAL SERVICE - EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
263	Otoscópio completo com 5 especulos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED, temperatura de 5.500k(graus kelvin) e vida útil de no mímino 60.000 horas, acondicionado em estojo	REISTER RUDOL	UN	10,0000	580,0000	5.800,00
Total do Fornecedor:						5.800,00
Fornecedor: CNPJ: 12.606.382/0001-80 ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
265	Papel para eletrocardiograma compatível com o Aparelho CARDIOCARE 2000 (COTA 25% RESERVADA PARA ME EPP)	DARU	ROLO	125,0000	239,2100	29.901,25
Total do Fornecedor:						29.901,25
Fornecedor: CNPJ: 11.877.124/0001-76 PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
91	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5 cm, 9 fios por cm quadrado, 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, pct. com 510 und. (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP)	MEDGAUZE	PCT	2.500,0000	16,1900	40.475,00
Total do Fornecedor:						40.475,00
Fornecedor: CNPJ: 14.766.081/0001-40 MEDGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
87	Coletor infantil de urina feminino - pcte c/ 10	MEDGRAN	PCT	500,0000	1,7700	885,00
88	Coletor infantil de urina masculino - pcte c/ 10	MEDGRAN	PCT	500,0000	1,7700	885,00
278	Saco coletor de urina descartável sistema aberto	MEDGRAN	UN	5.000,0000	0,4600	2.300,00
Total do Fornecedor:						4.070,00
TOTALIZAÇÃO						5.474.388,98

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central do município de Rolim de Moura - RO, nas quantidades solicitadas e de acordo com horário de funcionamento estabelecido, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.
25.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;
25.2 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

25.3 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

25.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

25.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

25.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos, descarga no local de entrega e etc;

25.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

25.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

25.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

25.10 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Edital e Termo de Referencia;

25.11 - O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

25.12 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

24.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30, conforme projetos atividades: 2.123, 2.129, 2.134, 2.135, 2.140, e 2.141.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.028.965/0001-06, situada na RUA: Duque de Caxias 1480, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Henrique Vedana da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 932.058 SESDEC/RO e CPF sob nº 929.561.732-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21, situada na AV: Castelo Branco 19004 sala comercial, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como

representante o Sr.(a) Jacob Alves de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.987 SSP/RO e CPF sob nº 269.620.042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO.

CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.255.284/0001-31, situada na Rua Primeiro Braço do Norte, nº 60, no município de Jaraguá do Sul - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Deise Rietter Deretti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.532.997 e CPF sob nº 043.980.629-12, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul – SC.

COMERCIAL TORRES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.807.868/0001-40, situada na RUA: Seis de Maio, nº 2038, no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Detanea Pereira de Souza Meissen, portador da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-000, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná – RO.

COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na AV: Dom Pedro I, nº 2678, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Pedro Stocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.954.605 SSP/SP e CPF sob nº 043.306.728-47, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO.

ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.606.382/0001-80, situada na RUA: Prefeito Olimpio de Melo, nº 1.905, no município de Rio de Janeiro - RJ, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Viana de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG nº 2016505-6 CRA/RJ e CPF sob nº 434.662.147-34, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro - RJ;

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, situada na RUA: Sergipe, nº 955, no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado no município de Erechim – RS.

FIRST MEDICAL SERVICE – EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.629.588/0001-72, situada na AV: Santa Catarina Anexo A, nº 155, no município de São Paulo SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Alessandra Fabiane dos Santos Sodati , portador da Cédula de Identidade RG nº 21.471.333-7 SSP/SP e CPF sob nº 290.442.558-60, residente e domiciliado no município de São Paulo – SP.

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.720.752/0001-22, situada na RUA: José Bonifácio , nº 610 Sala 02, no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ricardo Cesar Stroieke, portador da Cédula de Identidade RG nº 1090489954 e CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe – RS.

L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76, situada na AV: Porto Alegre, nº 1179, setor 04 lote 30 quadra 99 no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Leunam Emídio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.577 SSP/RO e CPF sob nº 916.867.172-53, residente e domiciliado no município de Cacoal – RO.

MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ14.766.081/0001-40, situada na AV: Brasil, nº 1132, no município de Nova Granada - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lea Galdino Pires, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.653.790 e CPF sob nº 082.641.456-71, residente e domiciliado no município de Nova Granada – SP.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.774.241/0001-56, situada na AV: Engenheiro Caetano Alvares, nº 6685 5 andar sala 54, no município de São Paulo - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Camila Ribas D´avila, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.454.652-7 e CPF sob nº 377.110.818-71, residente e domiciliado no município de São Paulo – SP.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.034.672/0001-92, situada na AV: Vereador Germino Alves, no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Kátia César Borges de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.510.324 SSP/GO e CPF sob nº 382.218.291-53, residente e domiciliado no município de Goiânia – GO.

MBR FERNANDES - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04, situada na AV: Dois de junho, nº 2720, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 000892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado no município de Cacoal – RO.

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.890.798/0001-45, situada na RUA: Ortofen, 2 a 8 Depósito 1 a 7 , no município de Porto Feliz- SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Armando Loffler Padilha, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.305.449 e CPF sob nº 078.769.800-82, residente e domiciliado no município de Porto Feliz- SP.

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.130.979/0001-79, situada na RUA: Dirceu Felipetti, nº 29 sala B, no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Claudio Lucas Ody, portador da Cédula de Identidade RG nº 3090490396 e CPF sob nº 029.054.650-85, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe – RS.

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.877.124/0001-76, situada na RUA: Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 80, edifício Village prime sala 02 no município de Chapecó - SC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Dirceu luiz Mori, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.711 e CPF sob nº 416.419.300-04, residente e domiciliado no município de Chapecó – SC.

R M D DE SOUZA EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.347.187/0001-50, situada na RUA: Claudio Santoro, nº 57, conjunto Eduardo Gomes, no município de Manaus - AM, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a), portador da Cédula de Identidade RG nº 000892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado no município de Cacoal – RO.

REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.847.959/0001-18, situada na RUA: Capitão Breno, nº 196 QD 89 LT 12, no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcelo Gomes da Rocha, CPF sob nº 950.785.501-78, residente e domiciliado no município de Goiânia – GO.

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.696.359/0001-21, situada na RUA: Galileu quadra 26 lotes 1/18 220, no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rodrigo Carneiro Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 35455126 SSP/GO e CPF sob nº 788.551.601-68, residente e domiciliado no município de Goiânia – GO.

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.654.814/0001-82, situada na RUA: Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749, no município de São José do Rio Preto - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Raphael Gonçalves Nicesio, portador da Cédula de Identidade RG nº 434741383 SSP/SP e CPF sob nº 369.652.528-63, residente e domiciliado no município de São José do Rio Preto – SP.

RPF COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49, situada na RUA: Brasílio Itiberê, nº 97, no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Elcio Castelhano, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.005.461 SSP/SP e CPF sob nº 032.750.798-59, residente e domiciliado no município de Curitiba – PR.

SUTUCAT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.550.482/0001-04, situada na RUA: L11, nº 565, no município de Anápolis - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Augusto Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 524816 SSP/GO e CPF sob nº 124.397.891-00, residente e domiciliado no município de Anápolis – GO.

VALE DIAGNOSTICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.980.789/0001-90, situada na RUA: General Osório, nº 817, no município São Caetano do Sul – SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Felipe Cunha Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.178.340-4 SSP/SP e CPF sob nº 383.048.958-70, residente e domiciliado no município de São Caetano do Sul – SP.

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.862.531/0001-26, situada na RUA: José Bonifácio, nº 531, no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Adriana Fátima Guralski, portador da Cédula de Identidade RG nº 3092167919 SJS II RS e CPF sob nº 021.847.330-32, residente e domiciliado no município de Barão de Cotegipe – RS.

TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.262.981/0001-39, situada na RUA: Dois s/n, quadra 008 lote 008 sala 003, no município de Serra - ES, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Thiago Villaça Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 205603897 DICRJ e CPF sob nº 057.542.517-26, residente e domiciliado no município de Serra – ES.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0D79B075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
1 - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.829.759,40	15.177.957,56	2.542.339,13	16,75	5.052.719,34	33,29	10.125.238,22
RECEITAS CORRENTES	14.534.057,40	14.534.057,40	2.427.339,13	16,70	4.857.719,34	33,42	9.676.338,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.388,37	714.388,37	111.462,65	15,60	227.071,73	31,79	487.316,64
Impostos	615.425,20	615.425,20	91.612,70	14,89	201.952,84	32,82	413.472,36
Taxas	98.963,17	98.963,17	19.849,95	20,06	25.118,89	25,38	73.844,28
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	18.344,43	18.344,43	6.365,07	34,70	6.365,07	34,70	11.979,36

Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	18.344,43	18.344,43	6.365,07	34,70	6.365,07	34,70	11.979,36
RECEITA PATRIMONIAL	411.264,30	411.264,30	37.733,35	9,17	74.749,88	18,18	336.514,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	411.264,30	411.264,30	37.733,35	9,17	74.749,88	18,18	336.514,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	24.595,69	24.595,69	2.577,50	10,48	3.976,00	16,17	20.619,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	24.595,69	24.595,69	2.577,50	10,48	3.976,00	16,17	20.619,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.315.439,19	13.315.439,19	2.239.556,82	16,82	4.511.345,00	33,88	8.804.094,19
Transferências da União e de suas Entidades	6.309.895,73	6.309.895,73	982.696,37	15,57	2.068.885,67	32,79	4.241.010,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	3.949.626,84	3.949.626,84	706.992,06	17,90	1.354.881,13	34,30	2.594.745,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.055.916,62	3.055.916,62	549.868,39	17,99	1.087.578,20	35,59	1.968.338,42
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.025,42	50.025,42	29.643,74	59,26	34.211,66	68,39	15.813,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.011,02	8.011,02	1.146,60	14,31	1.633,94	20,40	6.377,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	42.014,40	42.014,40	28.497,14	67,83	32.577,72	77,54	9.436,68
RECEITAS DE CAPITAL	295.702,00	643.900,16	115.000,00	17,86	195.000,00	30,28	448.900,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	295.702,00	643.900,16	115.000,00	17,86	195.000,00	30,28	448.900,16
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	295.702,00	643.900,16	115.000,00	17,86	195.000,00	30,28	448.900,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.829.759,40	15.177.957,56	2.542.339,13	16,75	5.052.719,34	33,29	10.125.238,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.829.759,40	15.177.957,56	2.542.339,13	16,75	5.052.719,34	33,29	10.125.238,22
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	14.829.759,40	15.177.957,56	2.542.339,13	16,75	5.052.719,34	33,29	10.125.238,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-					
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais		1.311.650,68					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.829.759,40	16.193.906,24	1.585.024,05	4.515.311,89	11.678.594,35	1.370.309,00	2.673.601,79	13.520.304,45	2.461.871,97	
DESPESAS CORRENTES	13.753.049,39	14.119.338,24	1.249.353,14	4.141.060,98	9.978.277,26	1.335.927,00	2.639.219,79	11.480.118,45	2.427.489,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.244.280,37	8.244.280,37	887.304,27	2.023.020,76	6.221.259,61	886.547,18	2.022.263,67	6.222.016,70	1.815.168,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.508.769,02	5.875.057,87	362.048,87	2.118.040,22	3.757.017,65	449.379,82	616.956,12	5.258.101,75	612.321,68	
DESPESAS DE CAPITAL	1.001.710,01	1.999.568,00	335.670,91	374.250,91	1.625.317,09	34.382,00	34.382,00	1.965.186,00	34.382,00	

INVESTIMENTOS	1.001.710,01	1.999.568,00	335.670,91	374.250,91	1.625.317,09	34.382,00	34.382,00	1.965.186,00	34.382,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00			75.000,00			75.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	14.829.759,40	16.193.906,24	1.585.024,05	4.515.311,89	11.678.594,35	1.370.309,00	2.673.601,79	13.520.304,45	2.461.871,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	14.829.759,40	16.193.906,24	1.585.024,05	4.515.311,89	11.678.594,35	1.370.309,00	2.673.601,79	13.520.304,45	2.461.871,97	
SUPERÁVIT (XIV)				537.407,45			2.379.117,55		2.590.847,37	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.829.759,40	16.193.906,24	1.585.024,05	5.052.719,34		1.370.309,00	5.052.719,34		5.052.719,34	
RESERVA DO RPPS					-			-		

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:75EF5808

GABINETE DO PREFEITO
6 - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.534.057,40	4.908.877,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.388,37	227.071,73
IPTU	41.502,76	
ISS	316.413,31	120.620,79
ITBI	72.507,92	38.801,87
IRRF	185.001,21	42.530,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.963,17	25.118,89
Contribuições	18.344,43	6.365,07
Receita Patrimonial	411.264,30	74.749,88
Aplicações Financeiras (II)	411.264,30	74.749,88
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	13.315.439,19	4.511.345,00
Cota-Parte do FPM	4.790.139,73	1.647.520,40
Cota-Parte do ICMS	3.560.691,23	1.209.514,43
Cota-Parte do IPVA	183.024,58	83.375,21
Cota-Parte do ITR	2.793,16	241,09
Transferências da LC 87/1996	5.085,96	1.669,46
Transferências da LC nº 61/1989	13.819,63	4.518,25
Transferências do FUNDEB	3.055.916,62	1.087.578,20
Outras Transferências Correntes	1.703.968,28	476.927,96
Demais Receitas Correntes	74.621,11	89.346,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	74.621,11	89.346,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.122.793,10	4.834.127,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	382.580,16	195.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		--
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	382.580,16	195.000,00
Convênios	295.702,00	
Outras Transferências de Capital	86.878,16	195.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	382.580,16	195.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.505.373,26	5.029.127,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.119.338,24	4.141.060,98	2.639.219,79		--	372.533,99	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.244.280,37	2.023.020,76	2.022.263,67				
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	5.875.057,87	2.118.040,22	616.956,12			372.533,99	

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.119.338,24	4.141.060,98	2.639.219,79	-	-	372.533,99	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.295.270,00	374.250,91	34.382,00	-	-	397.712,89	-
Investimentos	2.295.270,00	374.250,91	34.382,00			397.712,89	
Inversões Financeiras	-	-	-		----		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -XIX - XX)	2.295.270,00	374.250,91	34.382,00	-	-	397.712,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.489.608,24	4.515.311,89	2.673.601,79	-	-	770.246,88	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc))	5.029.127,94
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.295.834,19
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.029.128
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-161428,2

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	7.494.731,79	8.409.073,04
Disponibilidade de Caixa	7.208.709,99	8.123.051,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.343.426,19	8.323.929,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	134.716,20	200.878,44
Demais Haveres Financeiros	286.021,80	286.021,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 7.494.731,79	- 8.409.073,04

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	914341,25
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-66162,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) -	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =	
	980.503,49
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -	
	980.503
(XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2018, às 17:25:16. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2018, às 17:25:16.	

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:B1CA6DD1

GABINETE DO PREFEITO

8 - ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	642.336,59	642.336,59	212.873,64	33,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.231,75	66.231,75	9.496,67	14,34
1.1.1- IPTU	41.502,76	41.502,76		0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.466,41	2.466,41		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	17.274,80	17.274,80	8.035,57	46,52
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.987,78	4.987,78	1.461,10	29,29
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	72.507,92	72.507,92	38.801,87	53,51
1.2.1- ITBI	72.507,92	72.507,92	38.801,87	53,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.595,71	318.595,71	122.044,92	38,31
1.3.1- ISS	316.413,31	316.413,31	120.620,79	38,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	421,96	421,96	61,72	14,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.625,57	1.625,57	1.251,29	76,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	134,87	134,87	111,12	82,39
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.001,21	185.001,21	42.530,18	22,99
1.4.1- IRRF	185.001,21	185.001,21	42.530,18	22,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.694.442,86	10.694.442,86	3.699.969,97	34,60
2.1- Cota-Parte FPM	5.987.674,66	5.987.674,66	2.059.400,38	34,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.987.674,66	5.987.674,66	2.059.400,38	34,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.450.864,04	4.450.864,04	1.511.892,91	33,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.357,45	6.357,45	2.086,80	32,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.274,54	17.274,54	5.583,97	32,32
2.5- Cota-Parte ITR	3.491,45	3.491,45	301,34	8,63
2.6- Cota-Parte IPVA	228.780,72	228.780,72	120.704,57	52,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.336.779,45	11.336.779,45	3.912.843,61	34,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	79.107,29	79.107,29	5.445,25	6,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.823,04	276.823,04	63.515,52	22,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	82.923,48	82.923,48	39.398,98	47,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	66.930,00	66.930,00	12.114,20	18,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	68.465,56	68.465,56	12.002,34	17,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	58.504,00	58.504,00		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios				0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	355.930,33	355.930,33	68.960,77	19,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.138.888,57	2.138.888,57	753.131,13	35,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.197.534,93	1.197.534,93	411.879,98	34,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	890.172,81	890.172,81	302.378,48	33,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.271,49	1.271,49	417,34	32,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.454,91	3.454,91	1.065,72	30,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	698,29	698,29	60,25	8,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.756,14	45.756,14	37.329,36	81,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.069.976,87	3.069.976,87	1.094.291,87	35,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.055.916,62	3.055.916,62	1.087.578,20	35,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.060,25	14.060,25	6.713,67	47,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	917.028,05	917.028,05	334.447,07	36,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.322.296,50	2.322.296,50	707.815,24	30,48	707.058,15	30,45	
13.1- Com Educação Infantil	377.564,79	377.564,79	165.769,71	43,90	165.012,62	43,70	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.731,71	1.944.731,71	542.045,53	27,87	542.045,53	27,87	
14- OUTRAS DESPESAS	747.680,37	747.680,37	201.437,97	26,94	190.839,95	25,52	
14.1- Com Educação Infantil	46.037,40	46.037,40		0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	701.642,97	701.642,97	201.437,97	28,71	190.839,95	27,20	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.069.976,87	3.069.976,87	909.253,21	29,62	897.898,10	29,25	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	897.898,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % 17,44	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.729,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.834.194,86	2.834.194,86	978.210,90	34,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	548.602,19	548.602,19	179.763,31	32,77	168.611,47	30,73	
23.1 - Creche	377.564,79	377.564,79	165.769,71	43,90	165.012,62	43,70	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	377.564,79	377.564,79	165.769,71	43,90	165.012,62	43,70	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	171.037,40	171.037,40	13.993,60	8,18	3.598,85	2,10	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	46.037,40	46.037,40		0,00		0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	13.993,60	11,19	3.598,85	2,88	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.716.090,43	3.716.090,43	1.190.308,09	32,03	1.019.561,57	27,44	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.646.374,68	2.646.374,68	743.483,50	28,09	732.885,48	27,69	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.069.715,75	1.069.715,75	446.824,59	41,77	286.676,09	26,80	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.264.692,62	4.264.692,62	1.370.071,40	32,13	1.188.173,04	27,86	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	334.447,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.713,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	9.603,53
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	350.764,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	837.408,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	21,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	82.923,48	82.923,48	31.458,53	37,94	17.490,21	21,09	
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	125.434,00	125.434,00	18.265,22	14,56	562,60	0,45	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	208.357,48	208.357,48	49.723,75	23,86	18.052,81	8,66	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.473.050,10	4.473.050,10	1.419.795,15	31,74	1.206.225,85	26,97	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O	CANCELADO
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.250,07	9.603,53
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	24.250,07	9.603,53
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	43.135,79
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.087.578,20
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	824.134,24
49.1 Orçamento do Exercício	818.728,26
49.2 Restos a Pagar	5.405,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.713,67
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	313.293,42

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 11:31:14. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 11:31:14.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. mento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:F91AB4FF

GABINETE DO PREFEITO
12 - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	642.336,59	642.336,59	212.873,64	33,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.502,76	41.502,76		-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.507,92	72.507,92	38.801,87	53,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.413,31	316.413,31	120.620,79	38,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.001,21	185.001,21	42.530,18	22,99
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.888,37	2.888,37	61,72	2,14
Dívida Ativa dos Impostos	18.900,37	18.900,37	9.286,86	49,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.122,65	5.122,65	1.572,22	30,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.694.442,86	10.694.442,86	3.699.969,97	34,60
Cota-Parte FPM	5.987.674,66	5.987.674,66	2.059.400,38	34,39
Cota-Parte ITR	3.491,45	3.491,45	301,34	8,63
Cota-Parte IPVA	228.780,72	228.780,72	120.704,57	52,76
Cota-Parte ICMS	4.450.864,04	4.450.864,04	1.511.892,91	33,97
Cota-Parte IPI-Exportação	17.274,54	17.274,54	5.583,97	32,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.357,45	6.357,45	2.086,80	32,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.357,45	6.357,45	2.086,80	32,82
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.336.779,45	11.336.779,45	3.912.843,61	34,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.074.141,64	1.074.141,64	301.621,70	28,08
Provenientes da União	1.074.141,64	1.074.141,64	301.621,70	28,08
Provenientes dos Estados				-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.385,79	165.385,79	41.244,00	24,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	87.804,82	87.804,82	23.627,34	26,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.332,25	1.327.332,25	366.493,04	27,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.688.623,02	3.723.113,71	1.229.409,80	33,02	879.913,37	23,63	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.587.175,08	2.587.175,08	724.595,93	28,01	724.482,40	28,00	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.101.447,94	1.135.938,63	504.813,87	44,44	155.430,97	13,68	
DESPESAS DE CAPITAL	98.826,63	153.319,96	4.198,00	2,74	4.198,00	2,74	-
Investimentos	98.826,63	153.319,96	4.198,00	2,74	4.198,00	2,74	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.787.449,65	3.876.433,67	1.233.607,80	31,82	884.111,37	22,81	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.111.977,05	1.200.961,07	352.301,23	28,56	159.046,29	17,99	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.111.977,05	1.146.467,74	352.301,23	28,56	159.046,29	17,99	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		54.493,33		-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1					--		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2					--		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.111.977,05	1.200.961,07	352.301,23	28,56	159.046,29	17,99	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.675.472,60	2.675.472,60	881.306,57	3,26	725.065,08	4,82	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	18,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	138.138,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em <Exercício de Referência>					
nscritos em <Exercício de Referência - 1>	97.478,08	22.440,94	67.620,25	7.416,89	
nscritos em <Exercício de Referência - 2>					
nscritos em <Exercício de Referência - 2>					
nscritos em <Exercício de Referência - 4>					
nscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-		--
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 5 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)		--	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.585.678,52	1.674.662,54	571.651,36	46,34	256.942,12	29,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					--		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.947.271,08	1.947.271,08	569.908,74	46,20	569.795,21	64,45	
Vigilância Sanitária	8.159,28	8.159,28	5.403,65	0,44	4.914,21	0,56	
Vigilância Epidemiológica	70.790,77	70.790,77	26.855,31	2,18	21.009,81	2,38	
Alimentação e Nutrição					--		
Outras Subfunções	175.550,00	175.550,00	59.788,74	4,85	31.450,02	3,56	
TOTAL	3.787.449,65	3.876.433,67	1.233.607,80	100,00	884.111,37	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 11:34:57. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 11:34:57.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:5BBB28EC

GABINETE DO PREFEITO
14 - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.829.759,40
Previsão Atualizada	15.177.957,56
Receitas Realizadas	5.052.719,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	ATUALIZADA
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.829.759,40
Créditos Adicionais	1.364.146,84
Dotação Atualizada	16.193.906,24
Despesas Empenhadas	4.515.311,89
Despesas Liquidadas	2.673.601,79
Despesas Pagas	2.461.871,97
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.515.311,89
Despesas Liquidadas	2.673.601,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.590.651,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		- 161.428,20	- 661.162,24	-
Resultado Primário		1.295.834,19	5.029.127,94	25,77
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**134.716,20**	-	**120.719,43**	**13.996,77**
Poder Executivo	134.716,20	-	120.719,43	13.996,77
Poder Legislativo	-	-	-	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.431.419,18**	**35.000,55**	**767.892,98**	**628.525,65**
Poder Executivo	1.431.418,59	35.000,55	767.892,98	628.525,06
Poder Legislativo	0,59	-	-	0,59
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.566.135,38	35.000,55	888.612,41	642.522,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		821.572,64	25%	21,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		707.058,15	60%	64,61
Complementação da União ao FUNDEB		334.447,07		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado Até o Bimestre**	**Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		725.065,08	15,00	18,53
tema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 11:37:57. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 11:37:57.				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)				-

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:0C670755

GABINETE DO PREFEITO
2 - AENXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º QUADRIMESTRE/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-

De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
De FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos -	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	7.494.731,79	8.606.669,68	-	-
Disponibilidade de Caixa	7.208.709,99	8.320.647,88	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.343.426,19	8.323.929,68	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	134.716,20	3.281,80	-	-
Demais Haveres Financeiros	286.021,80	286.021,80	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.205.943,24	14.590.651,42		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.447.131,89	17.508.781,70	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.502.418,70	15.757.903,53	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	--	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	--	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	--	-	-
DEPÓSITOS	-	0,02	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.431.418,59	564.325,14	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota:				

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:199886A0

GABINETE DO PREFEITO
5 - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º QUADRIMESTRE/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**		
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.841.321,44	-	179.418,25	107.663,26	-	-	3.554.239,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	121.205,46		15.836,13	24.250,07			81.119,26
Transferências do FUNDEB 60%	315.794,48		79.169,84				236.624,64
Transferências do FUNDEB 40%							-
Outros Recursos Destinados à Educação	387.075,19			14.489,44			372.585,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.625.959,23		83.598,07	7.416,89			2.534.944,27
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.589,43		814,21	42.663,19			- 39.887,97
Recursos Destinados à Assistência Social				11.588,84			- 11.588,84
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-
Demais Recursos	387.697,65			7.254,83			380.442,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários							-
TOTAL (III) = (I + II)	3.841.321,44	-	179.418,25	107.663,26	-	-	3.554.239,93
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 12:43:48. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 12:43:48.							
Nota:							

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:A9DD93E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Aos 18 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **ALMEIDA E LONGONI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.746.130/0001-68***, com sede no endereço BR 364, KM 425 Jaru, neste ato representada por **VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 305217 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 287.938.462-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **20/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.896.012,50 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRA 200 KW, POT 268,09 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E062)	HORAS	375	R$189,99	71.246,25	SERVIÇO
TOTAL: 71.246,25						

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 18 de maio de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Almeida e Longoni LTDA
CNPJ: 84.746.130/0001-68
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
CPF:287.938.462-15

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:5C9E9264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

Aos 21 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **DALTO & DALTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.491.532/0001-18***, com sede no endereço , , neste ato representada por **CLAUDEMIR DALTO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 934.253.339-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **20/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.896.012,50 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	CARREGADEIRA DE PNEUS, CAÇAMBA DE 3,3 M³ 96KW, POT 147,04 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E010)	HORAS	250	R$ 159,75	39.937,50	SERVIÇO
4	ROLO COMPRENSSOR PÉ CARNEIRO AUTO PROP.11,25T VIB.82KW, POT 109,92 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E013)	HORAS	500	R$ 99,99	49.995,00	SERVIÇO
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRA, CAP 600L- LONGO ALCANCE 103 KW, POT 138,07 HP OPERADOR DE BASE PORE CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E063) C/ CAMINHÃO DE TRANSPORTE.	HORAS	250	R$ 199,00	49.750,00	SERVIÇO
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ 15T, 210 KW, POT 281,49 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA DER-RO E404)	HORAS	1250	R$ 90,00	112.500,00	SERVIÇO
13	CAMINHÃO TANQUE PIPA, CAPACIDADE 13.000L, AUTO CARREGÁVEL 210W, POT 281,49 HP OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E421)	HORAS	500	R$ 175,00	87.500,00	SERVIÇO
TOTAL:					339.682,50	

LOTE: 1
Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 18 de maio de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DPRNELIO
Gerente de Registro de Preços
Dalto & Dalto
CNPJ: 07.491.532/0001-18
CLAUDEMIR DALTO
CPF:934.253.339-68

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:3DBB1BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

Aos 18 de maio de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **F S RONDONIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.497.929/0001-45***, com sede no endereço BR 364, S/N Jaru, neste ato representada por **SANDER REGIS SANTOS,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 542711 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 457.179.312-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **20/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.896.012,50 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	CARREGADEIRA DE PNEUS, CAÇAMBA DE 1,91 M³, 113 KW, POT 151,47 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E016)	HORAS	2000	R$ 124,00	248.000,00	SERVIÇO
8	CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ 8,8 T 136KW, POT 182,30 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA DER-RO E400)	HORAS	200	R$ 124,13	24.826,00	SERVIÇO
9	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ 10,5 T 175 KW, POT 234,58 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA DER-RO E403)	HORAS	1250	R$ 100,00	125.000,00	SERVIÇO
11	CAMINHÃO TANQUE PIPA, CAPACIDADE 6.000L, AUTO CARREGÁVEL 136W, POT 182,30 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E406)	HORAS	2000	R$ 60,13	120.260,00	SERVIÇO

TOTAL:	518.086,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 18 de maio de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços

F S Rondonia LTDA-ME
CNPJ: 15.497.929/0001-45
SANDER REGIS SANTOS
CPF:457.179.312-04

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:7ED68175



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
2 - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.534.057,40	16.193.906,24	1.585.024,05	4.515.311,89	100,00	11.678.594,35	1.370.309,00	2.673.601,79	100,00	13.520.304,45	
LEGISLATIVA	801.162,16	801.162,16	223.268,82	223.268,82	4,94	577.893,34	223.268,82	223.268,82	8,35	577.893,34	
Ação Legislativa	801.162,16	801.162,16	223.268,82	223.268,82	4-,94	577.893-,34	223.268,82	223.268,82	8-,35	577.893-,34	
ADMINISTRAÇÃO	2.742.778,45	2.742.778,45	290.041,05	1.107.708,82	24,53	1.635.069,63	352.235,73	597.157,95	22,34	2.145.620,50	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.387.944,76	2.387.944,76	283.144,05	969.971,52	21,48	1.417.973,24	331.255,73	573.014,95	21,43	1.814.929,81	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização	216.833,69	216.833,69		128.680,00	2,85	88.153,69	20.980,00	24.143,00	0,90	192.690,69	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas	138.000,00	138.000,00	6.897,00	9.057,30	0,20	128.942,70			-	138.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.011,26	1.261.209,42	-	123.456,16	2,73	1.137.753,26	-	67.836,30	2,54	1.193.373,12	
Assistência ao Idoso	67.064,78	67.064,78		5.247,05	0,12	61.817,73		633,52	0,02	66.431,26	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.077,45	84.077,45		11.100,00	0,25	72.977,45		210,49	0,01	83.866,96	
Assistência Comunitária	204.954,69	553.152,85		6.480,00	0,14	546.672,85		1.980,00	0,07	551.172,85	
Administração Geral	556.914,34	556.914,34		100.629,11	2-,23	456.285-,23		65.012,29	2-,43	491.902-,05	
SAÚDE	3.787.449,65	3.876.433,67	-	669.304,53	14,82	3.207.129,14	-	422.857,77	15,82	3.453.575,90	
Atenção Básica	1.585.678,52	1.674.662,54		296.629,43	6,57	1.378.033,11		113.108,74	4,23	1.561.553,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.947.271,08	1.947.271,08		295.869,50	6,55	1.651.401,58		295.869,50	11,07	1.651.401,58	
Vigilância Sanitária	8.159,28	8.159,28		4.114,50	0,09	4.044,78			-	8.159,28	
Vigilância Epidemiológica	70.790,77	70.790,77		20.763,81	0,46	50.026,96		659,31	0,02	70.131,46	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	175.550,00	175.550,00		51.927,29	1,15	123.622,71		13.220,22	0,49	162.329,78	
					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	4.673.879,91	4.673.879,91	680.505,56	1.532.131,46	33,93	3.141.748,45	707.451,26	1.249.547,04	46,74	3.424.332,87	
Ensino Fundamental	3.897.693,91	3.897.693,91	566.502,35	1.240.031,84	27,46	2.657.662,07	590.477,20	1.037.614,38	38,81	2.860.079,53	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	575.356,19	575.356,19	84.440,65	179.763,31	3,98	395.592,88	86.427,16	168.611,47	6,31	406.744,72	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral	200.829,81	200.829,81	29.562,56	112.336,31	2,49	88.493,50	30.546,90	43.321,19	1,62	157.508,62	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	325.173,80	325.173,80	19.608,16	213.187,87	4,72	111.985,93	23.964,35	26.850,19	1,00	298.323,61	
Infra-Estrutura Urbana	245.073,80	245.073,80	19.608,16	193.390,36	4,28	51.683,44	17.943,60	17.943,60	0,67	227.130,20	
Serviços Urbanos	80.100,00	80.100,00		19.797,51	0,44	60.302,49	6.020,75	8.906,59	0,33	71.193,41	

GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	32.800,00	32.800,00	0,73	67.200,00	11.852,71	11.852,71	0,44	88.147,29	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	100.000,00	32.800,00	32.800,00	0-,73	67.200-,00	11.852,71	11.852,71	0-,44	88.147-,29	
AGRICULTURA	160.000,00	471.666,66	314.540,46	335.584,46	7,43	136.082,20	9.391,81	10.335,81	0,39	461.330,85	
Promoção da Produção Agropecuária	160.000,00	471.666,66	314.540,46	335.584,46	7,43	136.082,20	9.391,81	10.335,81	0,39	461.330,85	
TRANSPORTE	451.026,76	1.362.026,76	18.260,00	131.529,20	2,91	1.230.497,56	17.486,40	20.805,60	0,78	1.341.221,16	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	451.026,76	1.362.026,76	18.260,00	131.529,20	2-,91	1.230.497-,56	17.486,40	20.805,60	0-,78	1.341.221-,16	
DESPORTO E LAZER	284.234,84	284.234,84	6.000,00	6.000,00	0,13	278.234,84	-	-	-	284.234,84	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	284.234,84	284.234,84	6.000,00	6.000,00	0,13	278.234,84			-	284.234,84	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	220.340,57	220.340,57	-	140.340,57	3,11	80.000,00	24.657,92	43.089,60	1,61	177.250,97	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	220.340,57	220.340,57		140.340,57	3,11	80.000,00	24.657,92	43.089,60	1,61	177.250,97	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	14.534.057,40	16.193.906,24	1.585.024,05	4.515.311,89	100,00	11.678.594,35	1.370.309,00	2.673.601,79	100,00	13.520.304,45	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2018, às 16:31:40. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2018, às 16:31:40.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:2FD66F8A

GABINETE DO PREFEITO
3 - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) <EXERCÍCIO>	PREVISÃO ATUALIZADA
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.385,02	1.288.429,81	1.656.560,62	1.382.161,74	1.178.250,18	1.176.156,44	1.204.595,32	1.697.840,27	1.373.839,19	1.457.427,30	1.465.488,49	1.314.095,49	16.737.229,87	16.672.945,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.167,42	43.425,15	96.760,69	90.109,34	45.937,58	58.937,80	55.098,03	79.976,84	35.561,36	80.047,72	74.821,84	36.640,81	755.484,58	714.388,37
IPTU	1,00	295,20	22.817,98	32.709,89	7.274,00	5.868,58	1.026,00	1.405,00					71.397,65	41.502,76
ISS	31.302,58	27.040,62	27.483,29	31.499,28	28.542,81	32.449,79	29.528,11	33.939,80	13.633,10	52.369,28	26.511,71	28.106,70	362.407,07	316.413,31
ITBI	4.313,64	1.586,43	6.734,73	992,99	1.921,97	4.715,82	9.443,77	12.780,08	18.111,80	9.433,10	9.115,09	2.141,88	81.291,30	72.507,92
IRRF	12.806,71	12.445,38	24.088,13	12.233,37	488,35	9.853,32	11.638,31	29.219,29	2.796,46	13.996,40	25.398,31	339,01	155.303,04	185.001,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.743,49	2.057,52	15.636,56	12.673,81	7.710,45	6.050,29	3.461,84	2.632,67	1.020,00	4.248,94	13.796,73	6.053,22	85.085,52	98.963,17
Receita de Contribuições											1.330,45	5.034,62	6.365,07	18.344,43
Receita Patrimonial	49.286,81	46.173,17	13.718,08	47.195,55	46.038,83	37.009,62	30.830,79	- 9.416,63	23.558,94	13.457,59	26.087,56	11.645,79	335.586,10	411.264,30

Rendimentos de Aplicação Financeira	49.286,81	46.173,17	13.718,08	47.195,55	46.038,83	37.009,62	30.830,79	- 9.416,63	23.558,94	13.457,59	26.087,56	11.645,79	335.586,10	411.264,30
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços			122,57					1.744,44	262,50	1.136,00	1.440,00	1.137,50	5.843,01	24.595,69
Transferências Correntes	1.433.950,43	1.197.291,29	1.539.586,28	1.241.779,34	1.083.804,24	1.078.190,48	1.117.088,17	1.622.949,61	1.314.253,26	1.358.421,20	1.334.155,55	1.257.646,12	15.579.115,97	15.454.327,76
Cota-Parte do FPM	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,53	791.008,83	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	6.052.918,65	5.987.674,66
Cota-Parte do ICMS	453.803,55	353.469,07	457.418,41	454.423,11	414.534,04	405.797,49	370.454,60	400.507,59	433.812,65	312.656,21	377.584,83	387.839,22	4.822.300,77	4.450.864,04
Cota-Parte do IPVA	28.457,54	29.120,45	20.977,61	20.924,31	15.339,04	14.396,73	7.729,38	7.370,80	24.240,26	34.878,39	30.500,23	31.085,69	265.020,43	228.780,72
Cota-Parte do ITR	29,13	34,72	7,15	122,56	686,35	1.258,30	63,04	61,43	17,82	99,57	109,46	74,49	2.564,02	3.491,45
Transferências da LC 87/1996	575,29	575,29	575,29	575,29	575,29	575,29	575,29	575,29	521,70	521,70	521,70	521,70	6.689,12	6.357,45
Transferências da LC 61/1989	2.081,91	1.639,28	1.609,32	1.952,61	1.667,38	2.077,63	2.293,58	2.263,92	255,39	2.904,83	1.255,73	1.168,02	21.169,60	17.274,54
Transferências do FUNDEB	243.102,11	216.863,36	211.051,53	226.551,19	198.289,56	201.109,90	246.168,00	193.840,78	260.583,82	277.125,99	288.163,50	261.704,89	2.824.554,63	3.055.916,62
Outras Transferências Correntes	185.629,93	116.047,16	228.784,49	117.195,45	100.024,81	53.279,23	78.688,75	227.320,97	93.829,63	75.281,30	194.980,53	112.836,50	1.583.898,75	1.703.968,28
Outras Receitas Correntes	980,36	1.540,20	6.373,00	3.077,51	2.469,53	2.018,54	1.578,33	2.586,01	203,13	4.364,79	27.653,09	1.990,65	54.835,14	50.025,42
DEDUÇÕES (II)	200.627,80	172.548,26	169.868,05	179.215,94	156.764,44	164.760,20	157.987,44	191.675,19	201.612,92	199.273,36	173.090,04	179.154,81	2.146.578,45	2.138.888,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.627,80	172.548,26	169.868,05	179.215,94	156.764,44	164.760,20	157.987,44	191.675,19	201.612,92	199.273,36	173.090,04	179.154,81	2.146.578,45	2.138.888,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.341.757,22	1.115.881,55	1.486.692,57	1.202.945,80	1.021.485,74	1.011.396,24	1.046.607,88	1.506.165,08	1.172.226,27	1.258.153,94	1.292.398,45	1.134.940,68	14.590.651,42	14.534.057,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.														

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:15D0FA17

GABINETE DO PREFEITO
7 - ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	134.716,20	120.719,43	-	13.996,77	11.443,64	1.419.975,54	770.246,88	767.892,98	35.000,55	628.525,65	642.522,42
PODER EXECUTIVO		134.716,20	120.719,43		13.996,77	11.443,64	1.419.974,95	770.246,88	767.892,98	35.000,55	628.525,06	642.521,83
PODER LEGISLATIVO	-	-	-		--	-	0,59	-	-	-	0,59	0,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-		--		--	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	134.716,20	120.719,43	-	13.996,77	11.443,64	1.419.975,54	770.246,88	767.892,98	35.000,55	628.525,65	642.522,42
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		--	-		--	-	-		--	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/05/2018, às 17:28:36. Assinado Digitalmente no dia 14/05/2018, às 17:28:36.												

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:87384740